

Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

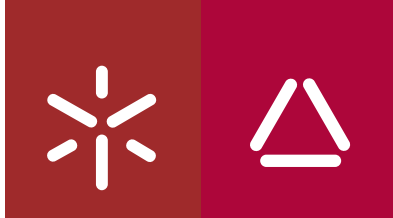
Ana Rita Teixeira Magalhães **Comunicar a Direito**

Ana Rita Teixeira Magalhães

Comunicar a Direito

UMinho | 2016

janeiro de 2016



Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

Ana Rita Teixeira Magalhães

Comunicar a Direito

Relatório de Estágio
Mestrado em Ciências da Comunicação
Área de Especialização em Informação e Jornalismo

Trabalho efetuado sob a orientação da
Professora Doutora Felisbela Lopes

DECLARAÇÃO

Nome:

Ana Rita Teixeira Magalhães

Endereço electrónico:

anateixeira_5@hotmail.com

Título dissertação:

Comunicar a Direito

Orientadora:

Professora Doutora Felisbela Lopes

Ano de conclusão:

2016

Designação do Mestrado:

Ciências da Comunicação, Especialidade em Informação e Jornalismo

É AUTORIZADA A REPRODUÇÃO PARIAL DESTA TESE/TRABALHO APENAS PARA EFEITOS DE INVESTIGAÇÃO, , MEDIANTE DECLARAÇÃO ESCRITA DO INTERESSADO, QUE A TAL SE COMPROMETE;

Universidade do Minho, ___/___/_____

Assinatura: _____

...terminar esta tese foi uma grande conquista pessoal! Por isso o primeiro agradecimento é para mim, para a minha força de vontade, para o meu esforço... para o meu ego.

Há sempre o lado maternal que nos dá força quando necessitamos, nos encaminha quando estamos perdidos, nos encoraja quando nos vamos a baixo e estamos prestes a desistir. Por isso, e como não podia deixar de ser, tenho um especial agradecimento a dar à minha mãe.

À Profª Felisbela Lopes por ter aceite ser minha coordenadora e, apesar dos contratemplos, estar sempre disposta a ajudar. Fez com que este trabalho chegasse ao fim e ajudou-me muito...OBRIGADA!

Ao Pedro Cruz e a toda a redacção da SIC Porto por tão bem me acolheram e por as experiências e saberes que me passaram. Uma equipa fantástica que tive o prazer de conhecer.

À Universidade do Minho, serviços académicos, serviços pós-graduação que me ajudaram a resolver a minha situação de reinscrição da tese.

Ao namorado, pela paciência e horas de estudo comigo, pelas privações sociais porque terminar a tese que foi uma prioridade, OBRIGADA!

Em suma...o meu obrigado a todos que tornaram e me apoiaram a tornar este objectivo possível.

RESUMO

Do estágio na SIC-Porto de dezembro de 2008 a março de 2010, nasce o interesse por questões que envolvem a mediatização da Justiça. Nesse sentido, como estagiária, acompanhamos várias saídas a tribunais, das quais destacamos o “Caso Noite Branca” para estudo.

As características do julgamento do Processo nº 4095/07.8 TDPRP 1ª vara criminal do Porto (juiz 1)— designação formal para o popularmente conhecido “julgamento do Caso Noite Branca” — contribuíram decisivamente para fazer dele o evento judicial mais mediatizado da história do Porto nos últimos anos. No decorrer do julgamento da fase que analisamos do homicídio de Ilídio Correia e Aurélio Palha, somaram-se 11 reportagens da SIC-Porto, duas sessões foram transmitidas em direto. Imagens fortes, sobretudo dos arguidos a entrar em tribunal e das carrinhas celulares a chegar ao destino abriam os telejornais de maior audiência das televisões portuguesas. Entre setembro de 2009 e junho de 2013, os media fizeram quase uma vigília para o Palácio da Justiça, no Porto, que se transformou no centro da arena mediática.

Refletir sobre a forma com a SIC Porto tratou e noticiou este caso mediático é o objetivo principal desta investigação. Para enquadrar teoricamente este estudo, propomos uma abordagem centrada nos campos da justiça e dos media. No plano empírico, é desenvolvido um estudo de 11 peças jornalísticas, de forma a estudarmos a narração das peças assim como as fontes. Entre as principais conclusões, observámos que a cobertura da SIC-Porto do “Caso Noite Branca” obedeceu a valores notícia e valorizou muito as sessões de maior interesse público.

ABSTRACT

From my internship in SIC – Porto from December 2008 until March 2010, an interest was born for matters involving Justice mediatization. In that way, as an intern, I have followed several court-room outings, from which we highlight “Noite Branca”.

The special features of the trial Process Nr. 4095/07.8 TDRP criminal ell of Porto (judge 1) – formal denomination to the popularly known as “Noite Branca Affair” – have certainly contributed to make it the most mediatized judiciary event on Porto’s history of the last years. On the elapse of the trial phase we analyzed of Ilidio Correia’s and Aurelio Palha’s murders, eleven reports added up from Sic – Porto, and two sessions were live broadcasted.strong footage, especially from the defendants entering court and from the police trucks arriving their destiny, opened the bigger audience news services in Portuguese television. Between September 2009 and June 2013, media almost made a stakeout in the ‘Palácio da Justiça’ in Porto, which was transformed in the center of the mediatic arena.

Reasoning about the way Sic – Porto treated and announced this mediatic case is the main goal of this investigation. In order to theoretically frame this study we propose a justice and media field’s centered approach. On an empirical perspective, an eleven journalistic piece is developed, in order to study the narration of the pieces as well as the sources. Between main conclusions, we noticed that the Sic – Porto coverage of ‘Noite Branca’ case complied to certain news-values and enriched a lot the most sessions with most public interest.

ÍNDICE

CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO II: A SIC.....	11
2.1 Universo SIC	11
2.2 A Redação da SIC - Porto	14
2.3 Agenda da SIC	16
2.4 Informação da SIC.....	18
2.5 O Estágio	20
CAPÍTULO III: JORNALISMO & JUSTIÇA	25
3.1 A Linguagem Judiciária	25
3.2 Os Media e a Justiça, há relação?	28
3.3 Jornalistas nos Tribunais.....	33
3.4 Por que se interessam os media pela Justiça?.....	42
3.5 Serão os Media o 4º poder?.....	44
CAPÍTULO IV: FONTES DOS JORNALISTAS.....	48
4.1 Quem Pode Mais?.....	50
4.2 Negócios que valem notícias.....	54
4.3 Fontes que não se identificam	60
4.4 Quantas fontes há por aí?.....	65
4.4.1 Fontes oficiais de informação.....	70
4.4.2 Fontes não-oficiais de informação	73
CAPÍTULO V: ESTUDO EMPÍRICO	75
5.1 Metodologia	75
5.2 Análise de Conteúdo	78
5.3 Discussão de resultados.....	90
5.3.1 Fontes em estudo.....	94
5.4 A cronologia	97
CAPÍTULO VI: CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	99
Bibliografia.....	100
Anexos	104

Estávamos na manhã do dia 8 de setembro de 2009, quarta-feira, o Palácio da Justiça do Porto iniciou um dos julgamentos mais complexos que havia recebido. Cabia ao colectivo de juízes presidido por Manuela Paupérrio a apreciação do Processo nº 4095/07.8 TDPRP 1ª vara criminal do Porto (juiz 1) – designação jurídica para o popularmente conhecido processo “Caso Noite Branca”. A complexidade deste caso era evidente até pelas características do processo. Foram ouvidas cerca de 70 testemunhas e no banco dos réus estavam 9 arguidos acusados de mais de 100 crimes. As sessões do julgamento foram minuciosamente escrutinadas em notícias, reportagens, entrevistas a advogados no seio do espaço público. O discurso dos media criou um conjunto de epítetos, que foram associados à mediatização do evento. Dos principais, destacaríamos o epíteto de “julgamento mais importante do ano”.

O caso remonta a 2007 tornando-se numa complexa investigação criminal. Uma onda de assassinatos entre dois gangs de segurança rivais - o gang da Ribeira liderado por Bruno Pidá e o gang de Miragaia liderado pelos irmãos Correia - marcaram a noite na cidade do Porto. Em cinco meses, quatro pessoas morreram. Neste processo, o primeiro caso a chegar ao fim foi o homicídio do segurança Nuno Gaiato, assassinato a tiro por quatro encapuzados na discoteca El Sonero, no Porto. O Ministério Público conseguiu provar que Hugo Rocha foi o autor dos seis disparos que vitimizaram o segurança, ajudado por José Santos e Vasco Cardoso, que tiveram penas de quatro e seis meses, por co-autoria do crime de atentado à integridade física qualificada. Um mês depois, em agosto de 2007, Aurélio Palha foi abatido à porta da discoteca Chic, de onde era proprietário. Neste dia encontrava-se à porta da discotece com Berto Maluco, que acabou por ser assassinado mais tarde, sendo a quarta morte e já com a polícia em campo de prevenção devido à violência sentida. Em novembro do mesmo ano, Ilídio Correia foi assassinado à porta de casa com 64 tiros, tudo apontava para principal culpado Bruno Pidá.

Depois de semanas de julgamento, os magistrados começaram a proferir as suas sentenças. Em 2010, a Procuradora do Ministério Público, Luísa Simões, pede pena máxima (25

¹ A redação da presente dissertação segue a norma de acordo com as alterações advindas do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1 de janeiro de 2012.

anos) para o principal arguido, Pidá. Na sessão de 19 de janeiro de 2010, na leitura do acórdão, Bruno Pidá foi condenado a 23 anos de cadeia, Fernando “Beckham” a 22, Mauro Santos e Ângelo Ferreira a 21 anos. Fábio Barbosa foi absolvido do crime de homicídio e acabaria por sair em liberdade do Tribunal da Relação. Antes de anunciar as penas únicas, o tribunal assinalou as penas parcelares de vários crimes provados. Os quatro arguidos foram condenados a 17 anos pelo crime de homicídio qualificado do segurança Ilidio Correia, seis anos pelo crime do homicídio tentado ao irmão do segurança, Natalino Correia, e mais quatro penas de cinco anos por homicídio tentado aos outros quatro indivíduos presentes no dia 29 de novembro de 2007, Natalino e Helder Correia (irmãos da vítima), Hugo Oliveira, Luís Filipe Costa e Paulo Ferreira. Todos os quatro arguidos foram também condenados a um ano de prisão pelo porte ilegal de armas. O Tribunal da Relação decidiu ainda condenar os arguidos ao pagamento de uma indemnização de 113 mil euros à filha de Ilidio Correia, 15 mil à mãe da vítima e 25 mil euros a quarto dos ofendidos (os dois irmãos Natalino e Helder Correia, para além dos amigos Hugo Oliveira e Luís Filipe Costa). Ninguém mencionou Fábio no tiroteio em que Ilidio Correia foi assassinado, pelo que esteve preso preventivamente durante um ano e saiu em liberdade. José "Leitinhos", cunhado de Bruno "Pidá", foi condenado a 2 anos e 4 meses de pena suspensa por tráfico de droga e posse de armas. Susana Pinto, irmã "Pidá", foi sujeita a uma coima de quase 2 mil euros, enquanto Pedro "Lieto" viu ser-lhe imposta uma pena de 1 ano de prisão suspensa. Paulo "Quinze Dias" apanhou uma multa de 1260 euros. Todos estes arguidos estavam indiciados por posse de armas. Os outros 4 arguidos foram condenados por pose de arma ilegal com pena suspensa. Paulo Camacho, Paulo Aleixo, Fernando Martins e Mauro Santos estavam acusados de tráfico de droga agravado. Paulo Camacho foi o único culpado, condenado a quatro anos e seis meses de prisão. Os outros três arguidos foram absolvidos. Em causa estavam três quilos de cocaína e heroína descobertos num carrinho de compras numa área comum de um prédio da Rua dos Mercadores, Porto. A droga foi apreendida pela PJ em 16 de Dezembro de 2007 durante a operação "Noite Branca". O juiz considerou Paulo Camacho culpado por terem sido encontradas impressões digitais do próprio nos plásticos que envolviam a droga. O arguido apresenta também um passado de toxicod dependência. Os outros três arguidos foram absolvidos por falta de provas. A investigação esteve a cargo da procuradora Helena Fazenda, do Departamento Central de Investigação e Ação Penal. A juíza de primeira instância líder do colectivo que julgou o caso foi Manuela Paupério Por esclarecer ainda está o homicídio de Aurélio Palha, dono da discoteca “Chic”. O processo, que

terminou sem qualquer acusação, diz respeito à investigação do homicídio do segurança da noite portuense conhecido por Berto Maluco.

O desempenho mediático frente ao julgamento do “Caso Noite Branca” aos olhos da SIC é o tema desta investigação. O nosso principal objetivo é o desenvolvimento de uma discussão acerca da ação dos media na mediatização do acontecimento, a partir da análise da cobertura jornalística da SIC – Porto. Reconhecendo o poder simbólico, inerente à atividade mediática, é também nosso propósito refletir sobre as complexidades que envolvem o campo da justiça e dos media. Qual o potencial simbólico subjacente ao ato de julgar? Porque interessa a Justiça aos media? Que imagens da Justiça são criadas pelas narrativas mediáticas? Como tratou a SIC este caso de justiça? Num plano mais abrangente, pretendemos que este empreendimento contribua para o aprofundamento das discussões acerca do papel dos media na dinamização do próprio espaço público comunicacional.

No sentido de encontrar respostas possíveis para estas questões, propomos a construção de uma base de reflexão teórica sustentada por uma abordagem que cruze contributos das Ciências da Comunicação e do Direito.

A presente dissertação encontra-se estruturada em seis capítulos. O primeiro— “A SIC” — é constituída por cinco sub-capítulos. Começamos por fazer referência à história da SIC, desde a sua origem aos dias de hoje. Abordaremos de igual modo a redação e agenda deste meio de comunicação, para melhor percepção do seu funcionamento onde analisamos ainda a forma de transmissão da informação. Não poderíamos encerrar este capítulo sem antes falarmos no nosso estágio neste canal televisivo que decorreu entre dezembro de 2009 e março de 2010.

No segundo capítulo – “Jornalismo & Justiça” - refletiremos sobre as funções simbólicas do ato de julgar. O capítulo aborda ainda a relação existente entre os media e a justiça assim como a relação destes nos tribunais. Procuraremos perceber ainda qual o interesse dos media pelos casos da justiça.

Ao direcionar a atenção para as fontes de informação, o terceiro capítulo desenvolve uma discussão sobre a relação dos jornalistas com as fontes e toda a problemática em torno das mesmas. As fontes são a matéria prima da actividade jornalística. A notícia torna-se mais credível, e mais completa, quando temos uma fonte credível a narrar. No caso da televisão, por norma, recorre-se a fontes oficiais sempre que o tema o permitir. Dado que faz com que não seja necessário confirmar a fonte (apesar de estudarmos o contrário), em televisão mesmo sendo uma

fonte não oficial, a mesma apresenta-se. Contudo o ideal é sempre ouvir os dois lados, ou mais do que uma fonte, o que por vezes não acontece, pois em televisão o tempo é sempre fundamental.

Direccionando-nos para a nossa área de estudo, que é sobre justiça nos media, este nem sempre teve o seu espaço, pelo menos não tanto quanto o que tem hoje. Dessa forma “as questões da justiça e do direito vêm ganhando, nas décadas recentes, crescente espaço informativo nos mass media” (Pina 2009:15). Cada vez mais o tema justiça enche o noticiário das nossas televisões portuguesas. É no conteúdo do quarto capítulo que se analisa o modo como a SIC fez a cobertura do “Caso Noite Branca”. Analisaremos as peças produzidas pela SIC de setembro de 2009 a junho de 2013 referentes ao caso em estudo.

2.1 Universo SIC

Propriedade do grupo IMPRESA - SGPS,SA, a SIC², Sociedade Independente de Comunicação, é o maior grupo privado de media em Portugal, liderado por Francisco Pinto Balsemão. Iniciou as suas transmissões a 6 de Outubro de 1992, a partir de Carnaxide. Surge como o único canal de comunicação privado em Portugal, colocando fim a 35 anos de monopólio estatal no mercado televisivo Português (RTP1).

A SIC é gerida por um Conselho de Administração, a quem compete aprovar as grandes orientações estratégicas da empresa e por uma Comissão Executiva, a qual é responsável pela gestão corrente da sociedade. É o órgão mais visível do grupo, que detém ainda outras publicações ligadas à informação, tal como o semanário “Expresso” e a revista de informação semanal “Visão”.

O canal privado apostou na diferença. Os primeiros minutos da emissão inaugural da SIC, que foram preenchidas com um noticiário, “não surpreenderam tanto por um alinhamento desprendido de fontes oficiais, mas, sobretudo, pelo cenário que abria, atrás do pivô, uma ampla janela para a redacção do canal privado. Pela primeira vez na televisão portuguesa, acedia-se ao local onde se produziam as notícias, o que acentuava a proximidade que a “neotelevisão” cultivava com as audiências” (Lopes 2007:73). Cria-se a cumplicidade entre cenário e telespectadores.

Surge como alternativa, tanto para as elites cansadas das notícias subordinadas à estação do Estado, como para o público mais popular. Serve um vasto auditório de várias idades e regiões que, por ser generalista, capta atenção de uma grande diversidade de telespectadores. Como tal, a sua programação vai de encontro à diversidade do público-alvo, na sua maioria feminino e, como salienta Alcides Vieira, a SIC deve “ter os ingredientes noticiosos, diversificados, que interessam à grande maioria das pessoas” (2002).

Fruto da sua imagem moderna e independente a SIC cria uma relação privilegiada com os portugueses.

Uma forte aposta em programas de informação, entretenimento, documentários e programas de ficção, aliada a uma estratégia de marketing, conduziram a SIC à liderança de

² Doravante denominaremos apenas o órgão de comunicação social pela abreviatura, SIC.

audiências entre Maio de 1995 e o ano de 2014, altura em que foi ultrapassada pela concorrente TVI. Foi, no entanto, o canal que em menor espaço de tempo conseguiu melhores resultados.

O contrato de exclusividade com a Rede Globo em meados de 1994 trouxe à SIC uma oferta televisiva com bastante êxito junto do público, com a aposta em novelas brasileiras. No entanto, com esta manobra da SIC, “na RTP o telejornal não perde grande número de espectadores” o que significa que só depois de verem o telejornal da RTP, os telespectadores sintonizavam a SIC. A SIC joga pelo seguro e, em Maio de 1995, compra a exclusividade do casamento de D. Duarte. Como a SIC foi obrigada a preencher grande parte do noticiário com o casamento, tirou supremacia à RTP no horário nobre das 20h, pois o “público optou por sincronizar a SIC” (Lopes 2007:76).

A SIC entra no universo por cabo para a criação de canais temáticos. Nasce, assim, o primeiro canal temático, a SIC Internacional, em 1997, criado a pensar na vasta comunidade portuguesa espalhada por todo o mundo, assim como nos países de Língua Oficial Portuguesa. Desta forma a SIC faz chegar a mais variada informação aos quatro cantos do globo e em língua portuguesa.. Ainda neste ano a informação da SIC é distinguida e arrecada seis prémios na área de Grande Reportagem. É nesta fase que remodela ainda o logótipo.

Nesta altura surge a mobilidade do estúdio do noticiário, utilizada em acontecimentos preestabelecidos e de grandiosidade visual. Neste quadro, a SIC transmitiu noticiários em directo a partir das inaugurações da Expo 98, da ponte Vasco da Gama, da abertura de várias edições da Feira do Livro e das festas de São João no Porto.

Os directos e grandes reportagens tornam-se característicos da informação da SIC. Em 1999 destaca-se ainda a cobertura quer de acontecimentos nacionais quer internacionais, fazendo cobertura em guerras na Guiné-Bissau, no Kosovo e a propósito da transferência de soberania de Macau para a China. A estação cobre ainda eventos como a Volta a Portugal em Bicicleta e o *Rally de Portugal*; produz e realiza dois eventos transmitidos em vários canais do mundo – *Super Model of the World* e o *Mister World*. Como estratégia de marketing para neutralizar o *zapping*, a SIC relança o Dot, em que durante os programas e intervalos eram atribuídos prémios.

O novo milénio é marcado pelo aparecimento dos canais temáticos. Surge a SIC Gold e um ano depois a SIC Notícias, que marca o vigésimo aniversário do nascimento da primeira televisão privada em Portugal. A criação da SIC Notícias surge tendo como influências os canais de notícias internacionais, como a CNN ou a BBC News, onde a divulgação das notícias estão em destaque 24 horas e existe a possibilidade de darem destaque a notícias de última hora. Além da

sua programação consistir em blocos informativos hora a hora, o canal apresenta ainda programas dedicados a áreas como Saúde, Cultura, Desporto e Economia.

No mesmo ano surge a SIC Radical, canal dirigido para um público mais jovem. É em 2001 que a estação chega à *internet* com a SIC Online, que se destacou como outro exemplo de inovação e consequente acompanhamento na evolução das novas tecnologias. Está, então, lançado um portal na *internet* onde é possível aceder aos conteúdos informativos da SIC e da SIC Notícias, sendo possível ao público ver e rever o conteúdo informativo dos canais, como programas e principais temas que marcam a actualidade informativa. Este ano fica ainda marcado pela mudança a nível da direcção de programas com a “rescisão do contrato de Emídio Rangel com a SIC, e pela sua posterior transferência para a RTP” (Lopes 2007:151).

Como manobra para recuperar audiências, a SIC adopta uma engenharia de programação idêntica à da TVI, em que reality shows ganharam espaços mediáticos nos telejornais e programas de entretenimento – momentos dos programas e comentários começaram a fazer parte do alinhamento do telejornal bem como dos programas da manhã e da noite.

Estas sucessivas estratégias originaram fracassos. Com esta política de confronto directo com a TVI, parte de programas de informação eram emitidos na SIC Notícias, pois a SIC deixa de investir tanto em programas de informação, e mais em entretenimento, onde intentavam as audiências.

Mais três canais temáticos se juntam à família do Grupo Impresa: a SIC Mulher (8 de Março de 2003), para celebrar o dia da Mulher e dirigida ao público feminino, a SIC Esperança (6 de Outubro de 2003), que surge numa vertente solidária, e a SIC K (18 de Dezembro de 2009), pensada para o público infanto-juvenil.

Surge o protocolo para canais privados em 2003, em que a SIC e TVI se comprometiam a “apoiar e financiar a produção independente, a ceder conteúdos para os canais internacionais, a promover uma programação cultural e a apoiar públicos com dificuldades auditivas” (Lopes 2007:168), altura em que no canto inferior do ecrã surge a tradutora de linguagem verbal para surdos.

Em suma, a história da SIC atravessa quatro momentos: entre 1992 e 1994 a SIC impõe-se no mercado através da informação, dos programas de entretenimento e do recurso a telenovelas brasileiras; entre 1995 e 1998 chega à liderança; a partir de 1999 a SIC aposta na televisão por cabo e na internet; e é em 2001 que perde a liderança para a TVI, que aposta em *reality shows* e na ficção nacional. Situação que ainda hoje se mantém; em finais de 2013 a TVI acaba o ano com

34,3% de share, seguido da RTP com 33,3% e a SIC com 32,3% (dados Marktest).

Já no último mês do ano de 2013, o Grupo Impresa lança mais um canal temático, a SIC Caras, em exclusivo na NOS. A SIC Filmes, SIC Indoor, SIC Portátil, Bloom Graphics e GMTS são outros projectos da empresa ligados ao cinema e à produção e distribuição de conteúdos multimédia.

2.2 A Redacção da SIC - Porto

Tecnicamente seria impensável concentrar toda a equipa da SIC em Lisboa. Porque não estariam distribuídos geograficamente e seria mais complexo chegar a todos os acontecimentos de forma rápida e eficaz. É por esse mesmo motivo que surge a delegação da SIC na cidade do Porto, logo após o primeiro mês de vida da SIC em Lisboa.

Sob a direcção de José Alberto Lemos, três jornalistas e dois repórteres de imagem tinham a seu cargo o Grande Porto, a área envolvente e ainda todo o norte litoral até à fronteira com Espanha. A designação de redacção da altura era bem distinta da de hoje. A edição das peças estava a cargo de uma produtora e o envio das mesmas para a estação de Carnaxide ocorria no Monte da Virgem, em Vila Nova de Gaia. Já em 1993, a delegação Norte transfere-se para a Avenida de França com um espaço maior e com autonomia na montagem e envio das peças pela equipa realizada. A fluidez no trabalho, a necessidade de aumentar o espaço e a equipa levaram a uma outra mudança de instalações, em 1995. A SIC Norte passa a ter morada na Avenida da Boavista, ocupando o primeiro andar de um apartamento, com três salas de edição, *regie*, um estúdio e um *openspace* onde os jornalistas e editores se distribuíam.

Relativamente à estruturação da equipa do Porto, Pedro Cruz, na altura do nosso percurso pela redacção o ex-editor executivo, salienta que “o Porto não tem uma redacção à escala de Lisboa, se tivesse teria o dobro das pessoas”.

A equipa a nível hierárquico tem, neste momento, Lúcia Gonçalves, editora executiva, Luís Marçal, editor executivo adjunto (na altura do nosso estágio, Pedro Cruz era editor executivo, e Lúcia Gonçalves editora executiva adjunta). Os restantes jornalistas encontram-se no mesmo patamar do ponto de vista hierárquico. Constam ainda na estrutura da SIC, repórteres de imagem, editores de imagem, os elementos da produção e o responsável de arquivo e técnicos. Correio electrónico interno e intranet são as ferramentas de comunicação preferencialmente utilizadas pela

equipa da SIC. Na segunda opção têm um vasto leque de informação, tanto a nível empresarial como todas as novidades e notícias.

Diariamente, os editores executivos destacam os jornalistas para a cobertura de vários assuntos. Antes de partirem para o terreno, os jornalistas levam alguma documentação acerca do que vão cobrir, preparada pela produção e complementada pelo próprio jornalista. “É no terreno que se recolhem elementos úteis e definitivos para a história. A acção no terreno não pode ser limitada à distância”, refere Alcides Vieira (2002). Elementos descobertos no local ou testemunhos recolhidos podem mudar completamente a predefinição da história que o jornalista levava. As duas produtoras encetam ainda vários contactos, quer para acertar pormenores junto das fontes, quer para recolher informação necessária para o trabalho do jornalista.

Apesar de reunir todas as condições para se fazerem programas, na altura em que realizámos o estágio esteve parado. Ai decorriam apenas alguns dúplexes ou apontamentos sobre desporto feitos pelo jornalista Luís Marçal. Estúdio este, também utilizado para intervenções sobre o trânsito para a SIC e Sic Notícias: estava localizado um monitor com imagens em directo das principais vias da cidade do Porto, imagens facultadas pela Câmara Municipal do Porto e pela Brisa.

Com esta estrutura do Porto, cria-se a necessidade de os jornalistas serem polivalentes e conseguirem acompanhar qualquer temática. Um jornalista hoje sai para cobrir um jogo de futebol, amanhã já sai para cobrir um julgamento. Situação contrária se verifica em Lisboa, em que há jornalistas especializados, “em Lisboa as equipas foram refeitas, há jornalistas especialistas. No Porto a redacção é generalista. Estão preparados para tudo e adequa-se o serviço às pessoas. E isto é o que para mim está certo. Todos têm de ser capazes de fazer tudo”. Acrescenta ainda Pedro Cruz que os jornalistas não devem ser “todos generalistas só, nem todos especialistas”.

Na redacção da SIC, por norma, as manhãs eram mais atribuladas. A equipa da manhã chegava, consultava a grelha informativa com a descrição de serviços, ou fazia-o no dia anterior se já estivesse pronto, e saíam em reportagem. Chegavam e começava a azáfama. Havia peças a editar para entrar no Primeiro Jornal, e o tempo escasseava. Por sua vez, as noites eram bem mais calmas. A equipa era reduzida, ficavam dois jornalistas, um editor e dois repórteres de imagem. Era mais na eventualidade de algo de inesperado acontecer, estarem preparados para ter uma equipa em campo. E claro para fazer a cobertura da agenda já marcada.

Os fins de semana também eram períodos mais serenos. Funcionavam como as noites da redacção, tinham uma equipa de prevenção. No entanto, fosse de manhã, tarde, noite ou fim-de-

semana todos lutavam para um único objectivo: que as suas peças tivessem lugar no alinhamento e não “caíssem”, gíria que usavam quando as peças não iam para o ar, o que por vezes acontecia. Havia peças que, por existirem outras de maior interesse público, acabavam por cair do alinhamento e não iam para o ar. Ou mesmo sendo intemporais, iam para o ar quando fossem precisas para preencher o alinhamento. Normalmente esta situação acontecia também por surgirem notícias de última hora ou diretos mais demorados e já não existir tempo, pois alargaria bastante o tempo predefinido do noticiário. De Lisboa chegavam muitas vezes pedidos aos jornalistas para fazerem peças com versões mais curtas, para entrar na SIC Notícias. Chegavam a reduzir uma peça de três minutos a um minuto e meio.

Desde o 19º aniversário da SIC, em 2011, as instalações no Norte encontram-se em Matosinhos, juntamente com outros media do Grupo Impresa, semanário “Expresso”, revista “Visão” e dos portais Aeiou e Infoportugal. Actualmente fazem parte da SIC Porto cerca de 30 profissionais que trabalham simultaneamente para a SIC e SIC Notícias.

2.3 Agenda da SIC

As notícias da agenda são inseridas no sistema informático denominado de ENPS, pelas produtoras da redacção que antes de colocarem no sistema recebem toda a informação através de comunicados, *press-releases*, *e-mails* e telefonemas. Posteriormente cabe ao coordenador e editor decidirem se se deve avançar com a cobertura noticiosa. Caso o acontecimento mereça destaque, procede-se à marcação desse acontecimento como um serviço no ENPS.

A marcação de serviços implica destacar uma equipa para realizar determinada reportagem com local e hora definidos. Nessa marcação estão presentes os temas a tratar no dia, o local onde se vai realizar o evento, a hora para a realização do mesmo, o nome dos jornalistas destacados (jornalista e repórter de imagem), e, no caso de ser necessário, um espaço dedicado a observações.

Há vários serviços que não estão em agenda, por exemplo caso de denúncias feitas à SIC, notícias de última hora, ou qualquer outra situação inesperada. Muitas informações que chegam às redacções são de pessoas desconhecidas que fazem chegar esse dados tanto por telefone, como por *e-mail* ou então dirigem-se pessoalmente à redacção para expor um caso ou fazer uma denúncia. Durante o estágio tivemos alguns casos em que fizemos atendimento telefónico e

recebemos pessoas na redação que traziam “estórias”. Recolhíamos a informação, passávamos para o editor por correio electrónico interno todos os pormenores, e este decidia depois dar ou não continuidade a isso, mediante factos recolhidos.

Também assistimos a algumas alterações da agenda. Por exemplo, em Janeiro chovia imenso e havia uma equipa de reportagem que estava de prevenção devido às cheias no Porto. Ao jornalista António Reis e ao repórter de imagem Carlos Morais, tinha sido alterada a saída marcada na agenda para irem cobrir as cheias. Um outro exemplo, Lúcia Gonçalves chegou à redação um dia de manhã e saiu de imediato para Guimarães, pois estava um restaurante em chamas. Para o serviço marcado para esta jornalista seguiu uma outra. É difícil gerir uma agenda, quando os imprevistos acontecem. Neste caso estava alguém na redação que podia cobrir a saída e tudo correu bem.

Os temas da agenda variam também devido às estações do ano. No verão os incêndios enchem os telejornais. No inverno as cheias ocupam grande parte de antena. Em Julho e Agosto estão muitas instituições fechadas, como por exemplo tribunais, daí temas ligados à justiça merecerem menos destaque. Contudo, o jornalista tem sempre que noticiar assuntos ligados à justiça para que os cidadãos, quando reabertos os tribunais, não pensem que a criminalidade disparou, como defende a autora Sara Pina (2009)³.

Há notícias, como discursos de presidentes, directos feitos inesperadamente, inesperadas catástrofes da natureza, que interrompem programas e noticiários, e vão directamente para o ar, acabando por alterar a agenda diária de uma redação. Por vezes, o imediato altera o alinhamento de um jornal, e o que iria para o ar quando se planeou o jornal, pode não ir quando estiver já no ar. Muitas vezes diziam na redacção que o alinhamento do jornal faz-se até o jornal terminar.

Consultar a agenda era um hábito na redacção da SIC do Porto. Todos os dias ao chegarem e ao saírem da redacção, os jornalistas consultavam a agenda. Curiosidade e profissionalismo levavam a tal. Quanto mais cedo vissem o serviço marcado mais pesquisa poderiam fazer sobre o assunto e mais bem preparados saíam para o terreno. Faziam uma pesquisa, falavam com fontes, se fosse assunto com continuidade consultavam arquivo para verem o que já saíra sobre o assunto.

Através do ENPS também se pode aceder ao Pré-Alinhamento e Alinhamento de todos os serviços noticiosos, tanto da SIC como da SIC Notícias. É ainda através deste sistema que se acedem às principais agências de notícias, neste caso destaque para a Lusa, que divulga

³ Num próximo capítulo abordaremos esta matéria.

informação de minuto a minuto a nível local, regional e nacional.

2.4 Informação da SIC

A SIC empreendeu uma forte aposta na componente informativa. A informação da estação inspirou-se no modelo de jornalismo da CNN, na forma de reinventar as notícias dando-lhes *estórias* a partir dos factos noticiosos. A estação privada surge assim com um modelo de tratar a informação diferente daquele a que o público estaria acostumado. Os traços dos noticiários da SIC eram marcados pela independência, rigor, actualidade, credibilidade, inovação e proximidade.

A sua independência faz com que aposte na diferença. E é desta forma que a SIC aposta em *plateaux* diferentes. Chama pessoas diferentes para o espaço de debate. São muitas vezes os próprios jornalistas mais especializados na SIC Notícias que fazem os comentários. Torna também possível ao telespectador ter um papel mais interactivo. Quer por intervenções telefónicas, quer por testemunhos recolhidos na rua.

A propósito ainda dos debates da SIC, Felisbela Lopes, salienta que “pela linha editorial da estação deliberadamente distanciada das fontes oficiais, pelo formato dual escolhido para os programas, pela postura de antecipação aos factos e pela adopção de uma espécie de princípio do contraditório assumido pelos entrevistadores, são os debates da SIC que revelam mais vontade em influenciar o desenho do espaço público contemporâneo” (2007: 61).

A forma de fazer jornalismo da SIC aposta num cuidado com a linguagem, de forma a tratar a proximidade do público. Por vezes, salienta Pedro Cruz, “o jornalista economista tende a falar como economista e esquece-se que está a falar para pessoas. É mais técnico e fechado no seu mundo e acha que todos percebem o que ele diz”. Os jornalistas especialistas têm de ter o cuidado de traduzir a linguagem técnica para uma linguagem que todos consigam perceber. Refere ainda que muitas vezes opta-se por jornalistas fora da área em questão “para não dominar tanto”.

Ainda a nível de jornalistas, o ex-editor executivo do Porto, é a favor da generalização e de que se deve “adequar as necessidades da SIC às pessoas disponíveis. O jornalista não deve ser estanque, deve fazer de tudo”. Ter perspicácia para tanto cobrir uma notícia desportiva como uma na vertente da justiça, como alás já referimos atrás.

Rigor e objectividade dos factos são duas qualidades que o jornalista deve ter em conta na hora de escrever a sua peça. E isto não deve ser esquecido nunca. “O jornalista vai criar

amizades, no sentido em que lá está todos os dias. Passado meses já não é tão objectivo. Tem de haver algum distanciamento. Todos os dias custa mais quebrar a proximidade com as fontes. Pode acontecer e para não misturar as coisas o melhor é não estarem tão próximos”, refere Pedro Cruz no que toca à objectividade.

É na SIC Notícias que o telespectador pode ter uma visão mais profunda da actualidade. Os programas de informação estão todos lá. No entanto, só para quem tem cabo. Não está, portanto, disponível a todos. É um canal com notoriedade e actualidade. A velocidade de informação obriga os jornalistas a dar notícias de forma não tão profunda, porque não há tempo. Nos media interessa a qualidade, mas interessa também a velocidade. O importante é dar a notícia em primeira mão, antes dos outros. Recordámos que estávamos na redação e, na parede, havia quatro ecrãs, cada um sintonizado em cada canal (SIC, SIC Notícias, RTP e TVI), e tudo era seguido com atenção.

Um jornal de uma televisão generalista, como a SIC, deve chegar a toda a população e “deve ser feito de modo a conseguir ser “lido” por todos os estratos sociais, de Norte a Sul do País” (Vieira; 2002). Um texto de TV é para ser ouvido e para o telespectador entender à primeira (o telespectador não pode parar para ouvir de novo). Um bom jornal “deve abrir sempre com a notícia mais forte do dia e acabar com o assunto mais interessante do dia, devidamente planeado, produzido e promovido fora e dentro do jornal (a tal história que é só nossa)” (Vieira; 2002). A notícia de abertura e todas as notícias importantes e fortes (espalhadas como “picos de interesse” ao longo do jornal) são todas as que mexem com a vida da grande maioria dos portugueses. Causam reacção e não passividade (são recebidas com a surpresa de quem apanha “um murro no estômago”).

O alinhamento do jornal é uma construção que deve ser feita diariamente, mais rica ou mais pobre conforme a qualidade da matéria-prima que incorpora e segundo a forma como é apresentada. “Colocar nos primeiros 15 minutos do jornal todas as notícias mais importantes e nos restantes 45 minutos as “outras”, levaria certamente a uma fuga em massa de telespectadores”, referiu Alcides Vieira no workshop que conduziu na redação da SIC (2002), salientando ainda que “o alinhamento de um jornal deve ser cativante e surpreendente, tendo como âncoras os tais “picos” espalhados ao longo de uma hora de emissão”.

O alinhamento de um jornal deve ser muito variado, podendo incluir todos os géneros do jornalismo: a reportagem, a entrevista e até o debate, em casos que se justifique. O relato na primeira pessoa tem um certo peso na história, tornando-a mais apetecível e verídica.

Atualmente a SIC generalista, a nível de informação, arranca diariamente com a Edição da Manhã, segue-se o Primeiro Jornal às 13h e o Jornal da Noite pelas 20h. Para além dos tradicionais telejornais, complementam-se com suplementos como “Grande Reportagem”, que são histórias de vida, “Perdidos e Achados” no tempo e “Futuro Hoje” em que se apresentam as mais recentes tecnologias. A SIC Notícias com informação actualizada e a SIC Online com notícia minuto a minuto são ainda mais dois trunfos que a nível de informação a SIC mantém.

2.5 O Estágio

Este estágio, realizado na SIC Porto, desenvolveu-se de forma curricular, sendo proporcionado pela Universidade do Minho no 2º semestre do último ano de mestrado e com a duração de 3 meses. Cabe ao estagiário seleccionar a área onde quer realizar o estágio, e consequentemente escolher o órgão de comunicação social onde teria interesse em fazer o seu estágio curricular. Pretende-se que esta seja uma oportunidade de estabelecer contacto directo com o mercado de trabalho

Entrámos pela primeira vez na redacção da SIC no dia 15 de Dezembro de 2009. Uma breve conversa com o jornalista Pedro Cruz, na altura coordenador da redacção e orientador de estágios, apresentação da redacção e da equipa, breve síntese de como seria o percurso pela SIC, foi assim o primeiro contacto com a SIC.

Como não foi estipulado qualquer horário, optámos pelo horário da 9 da manhã, sendo que chegámos a fazer outros, pois os temas e saídas marcadas assim o obrigaram. O estagiário é totalmente livre de decidir quais os temas e jornalistas que deseja acompanhar, sendo apenas comunicado ao jornalista e ao repórter de imagem destacados que iremos acompanhar a saída.

Na SIC – Porto o estagiário não exerce funções de jornalista, pois não possui carteira profissional não tem autonomia para exercer as referidas funções. Como tal, o estágio é fundamentalmente de observação, consistindo no acompanhamento dos jornalistas, escrever as respectivas peças e depois editá-las logo que possível para seu arquivo pessoal, uma vez que o trabalho não vão para o ar. No entanto, não significa que não sejamos precisos para desempenhar outras funções mais do que simplesmente observar. São poucas as oportunidades para o estagiário sair sozinho e, quando acontece, chega à redacção e passa a informação a um jornalista que depois escreve e grava o texto.

Depois do jornalista escrever a peça e já não precisar da cassete, o estagiário visiona a mesma, escreve a sua peça e, quando lhe for possível, edita-a. É sempre mais complicado ao estagiário editar peças dado o elevado trabalho na redacção e o facto de os editores estarem quase sempre ocupados, mas sempre que surge um intervalo o estagiário aproveita para editar as suas peças

Numa primeira fase, o estagiário acompanha, para além da reportagem em terreno, a edição das peças.

Percebe não só a escolha dos planos, dos vivos, mas também a interacção da equipa na realização de uma peça. Posteriormente deixa de acompanhar a edição, sobretudo se for um tema em que queira editar a sua peça para que isso não o influencie na hora de a escrever.

O orientador dá total liberdade para o estagiário acompanhar o jornalista e tema que mais lhe interessar. No meu caso acompanhei sempre mais os temas de justiça. Daí a dissertação se debruçar sobre esse tema.

A primeira saída em reportagem foi com a jornalista Maria José Mendes. Fomos fazer *vox populi* acerca da prova dos aviões da *Red Bull* saírem do Porto. Entrevistámos dois senhores, um proprietário de um restaurante na zona da Ribeira e um portuense que estava de passagem. Os testemunhos que recolhemos foram colocados na peça cuja edição acompanhámos de princípio ao fim. Desde a selecção de vivos (testemunhos das pessoas, tecnicamente designados por vivos) e de imagens, à gravação do texto *off*. Visionávamos as cassetes num aparelho próprio para essa função, aí também se reviam ou escolhiam os vivos e se tiravam tempos (os minutos onde aparecia o que seleccionamos para a peça), para na sala de edição, com *off's* já gravados, passar para a edição da peça.

Começámos logo por ter algumas saídas na área da justiça. Um dos primeiros casos que acompanhámos foi o caso "Noite Branca", o homicida de um segurança na discoteca *La Movida*, no Porto, por um *gang* da Ribeira. Foi também nesta sessão que assistimos, pela primeira vez, a um directo na área do jornalismo. Ana Paula Vieira, jornalista que nesta fase acompanhou este caso, fez vários Directos, da porta do Palácio da Justiça do Porto, para a SIC e SIC Noticias. No final da audiência os advogados saíram todos ao mesmo tempo, o que não foi favorável para a SIC que tinha dois repórteres de imagem e uma jornalista. As outras estações tinham dois jornalistas e dois repórteres. Aqui senti o "bichinho" do jornalismo, pois em conjunto com o repórter de imagem fomos recolher o testemunho do advogado de defesa, enquanto a jornalista Ana Paula Vieira entrevistava o advogado de acusação com o outro repórter. Foi emocionante para mim. Toda

a azáfama, toda a confusão em torno do tribunal e dos advogados, todos aqueles jornalistas...indiscritível. Sentimo-nos parte deles!

Depois do entusiasmo na primeira saída na área da justiça, passámos por mais alguns tribunais da região do Norte. No tribunal de Braga, estivemos presentes na leitura da sentença de um aluno que esfaqueou um professor, foi provado ser culpado e teve de indemnizar o professor por danos patrimoniais e não patrimoniais. Foi condenado a dois anos e seis meses de cadeia. A jornalista Ana Paula pediu permissão para gravar na secretária, onde falou com o juiz, que permitiu a recolha de imagens antes da leitura da sentença começar.

No tribunal de Paredes acompanhámos Ana Paula Vieira, uma vez mais, na leitura da sentença de quatro jovens que assaltaram um infantário levando alimentos e dinheiro. Foram absolvidos por falta de provas. Como se tratava de um tribunal pequeno tudo se tornava mais difícil a nível de burocracias, uns empurravam para outros. Como a juíza não autorizou filmagens, a notícia foi um *off*.

No tribunal de Matosinhos, com Maria José, mal entrámos, o segurança veio ter connosco dizendo que não seria permitido filmar ou tirar fotografias dentro do tribunal. Na secretaria disseram que o segurança apenas transmitia ordens. Contactado o juiz presidente, este autorizou filmar em locais públicos (corredor). “Convém sempre perguntar na secretaria, podem autorizar filmar a sala de audiências vazia, ou filmar o julgamento sem mostrar a cara dos réus, podem ter muitas decisões dependendo do juiz”, explicou Maria José. Tratava-se aqui de um julgamento de um homem que estrangulou a filha com o cordão do robe. Não obtivemos declarações dos advogados pois deixamos o julgamento antes de terminar a sessão, foi notícia para um *off* também.

Ao tribunal de São João Novo, fomos com Alberto Fragoso. Chegámos e fomos de imediato informados de que não poderíamos filmar sem ordem do juiz. O julgamento foi rápido, Fragoso obteve declarações dos advogados e o repórter de imagem recolheu imagens do exterior. Voltamos lá com Márcia Torres, o assunto era um *gang* de nove arguidos que estava em prisão preventiva e um deles queria falar e estava em plena sala de audiências a ser ameaçado pelos outros arguidos. Tratava-se do “Gang de Valbom” que envolvia assaltos, droga, donos de *stands* envolvidos e *carjacking*. Não nos deixaram sequer filmar.

Ao tribunal de Vila Nova de Famalicão fomos a um julgamento que envolvia vários arguidos e muitas testemunhas. Um caso sobre burlas e roubos. Nesse dia eram ouvidas algumas testemunhas e fomos apenas para recolher o contacto do advogado de acusação e do de defesa,

que era comum a alguns arguidos. Sentimos uma certa responsabilidade, pois estávamos com receio de não conseguir o contacto, por sermos meramente estagiários.

Excepções

À excepção dos temas de justiça, que foram sem dúvida marcantes no estágio, acompanhámos o jogo de futebol do Rio Ave contra o Benfica, em direto. Fomos ter com os jornalistas António Reis e Miguel Torrão ao estádio dos Arcos, em Vila do Conde, chegados lá deram-nos um colete e uma credencial para que pudéssemos circular. Estava no local a carrinha de exteriores da SIC e dois camiões da GMTS. Levaram-nos a conhecer a tribuna onde já estava Luís Marçal preparado para fazer o relato e fomos para o relvado. António Reis de um lado do campo, Miguel Torrão do outro comentavam e observavam pormenores, como as reações dos treinadores, aquecimento de jogadores e falavam em simultâneo de outros jogos que estavam a decorrer enquanto Luís Marçal relatava o jogo. No fim do jogo, no túnel, Torrão entrevista jogadores e treinadores na chamada “*flash interview*”, enquanto Reis se dirigiu para a conferência de imprensa.

Na SIC, como acompanhámos mais a justiça, acabámos por sair mais com a Ana Paula Vieira e a Márcia, que são as jornalistas que mais fazem esta área.

Ao longo do estágio foi-nos possível sair algumas vezes sozinhos com o repórter de imagem. Foi no início do ano, em que fizemos uma peça em conjunto com a jornalista Ana Paula Almeida. Ela entrevistou a astróloga Maia em Lisboa, e nós um astrólogo em Ponte de Lima. As mesmas perguntas foram colocadas aos dois para que se pudesse intercalar as respostas. A maior dificuldade desta peça foi o facto de o entrevistado estar bastante nervoso. Mas correu bem. O resultado final foi muito bom e a peça foi para o ar.

Outra das vezes que saímos sozinhos, foi num domingo da manhã em que houve um acidente no túnel de Águas Santas. Nesse dia, fomos com a repórter de imagem Cristina Almeida recolher umas imagens e apurar os factos. Entrevistámos a GNR e os bombeiros acerca do acidente. O jornalista Alberto Fragoso escreveu um off (pivot leu o que Fragoso escreveu enquanto passavam as imagens que Cistina recolheu) que passou logo no Primeiro Jornal das 13h.

Acompanhámos também o caso BPP, em que os clientes se barricaram na sede do banco no Porto. A nível de desporto fomos a uma conferência de imprensa dada pelo treinador do Futebol Clube do Porto, na altura Jesualdo Ferreira, e assistimos em Direto ao sorteio da *Carlsberg Cup*

na sede da Federação da Liga Portuguesa. Estivemos na manifestação das trabalhadoras da *Maconde* e no que respeita à política, fomos a duas conferências de imprensa. Fomos ainda com Catarina Folhadela a Aveiro, aos estaleiros da Navalria, onde o Ministro da Economia falou do investimento da empresa o navio hotel “Milénio do Douro Azul”.

Com a equipa do “Nós por Cá”, acompanhámos o caso das Faltas Justificadas, em que os alunos mesmo com falta justificada se faltassem ao exame de código ou condução teriam de pagar novamente exame. Acompanhamos a edição de duas grandes reportagens: uma de Ana Paula Vieira das “Ciganas” e outra sobre um casal motorista, da autoria de Carlos Rico.

Outra vertente que um estagiário acompanha na SIC é o atendimento ao público, por telefone ou pessoalmente, como já referimos. Há muitas denúncias que chegam à redacção desta forma. O procedimento, nestes casos, é anotar os dados e passar a informação às produtoras ou ao coordenador. Por vezes estas denúncias não têm qualquer interesse, outras revelam-se histórias de valor noticioso. Muitos casos eram aproveitados para a equipa do programa “Nós Por Cá”.

Destes três meses de observação, analisamos um dado curioso. Os jornalistas sempre nos alertaram para a questão do tempo, que em televisão é bastante escasso. Por isso, aproveitavam a viagem para elaborarem já as suas notícias. Chegando à redacção só teriam de ouvir novamente os vivos, confirmar os tempos e gravar.

Para além de tudo, o jornalismo é um trabalho colectivo. Cabe ao jornalista desenhar a sua peça, e ao editor de imagem, um papel não menos importante, pintá-la. Cabe ao repórter de imagem, outra figura que fica na sombra, a arte de fazer imagens. Este é o primeiro a analisar o local de forma a recolher as melhores imagens com os melhores ângulos. Chegam a encenar para que o público leia o texto na imagem. Uma altura tivemos que fazer de conta que eramos clientes de uma mercearia e estávamos a comprar fruta, para se ficar com essa imagem que era fulcral para a leitura da peça.

Curiosamente, achamos interessante a convivência entre jornalistas de diferentes órgãos de comunicação. Ali não há audiências nem rivalidade, há amizade e espírito de ajuda.

“Para fazer justiça, é preciso falar, testemunhar, argumentar, provar, escutar e decidir. Para tudo isso, é necessário, antes de mais, estar em *situação de julgar*. O primeiro gesto da justiça não é intelectual nem moral, mas sim *arquitetural e simbólica*: delimitar um espaço sensível que mantenha à distância a indignação moral e a cólera pública, dedicar tempo a isso, estipular as regras do jogo, estabelecer um objetivo e instituir atores” (Garapon, 1997:19).

Neste capítulo vamos abordar a essência desta dissertação e falar da relação existente entre os jornalistas e os casos de justiça mediáticos. Para melhor entendermos esta relação, e porque comunicar não inclui apenas a linguagem verbal, vamos referenciar a linguagem simbólica patente no “templo da Justiça”. No sub-capítulo a seguir iremos discutir a dualidade existente na relação dos *media* com a Justiça. Perceber o funcionamento dos tribunais no que aos casos mediáticos diz respeito também será matéria de estudo nesta dissertação. Não poderíamos fechar este capítulo sem percebermos porque interessa a Justiça aos *media* e sem fazermos referência ao facto de os *media* serem considerados como o 4º Poder, pela sua capacidade de influência.

3.1 A Linguagem Judiciária

Ao exaltar a importância do estudo dos símbolos no interior de um ritual, Garapon, autor do livro “*Bem Julgar. Ensaio sobre o ritual judiciário*” acredita que, antes de ser uma faculdade moral, julgar é um evento diretamente ligado ao ato de fazer justiça. Sem a ajuda do símbolo e do ritual, o direito seria uma mera ideia ilusória, pelo que necessita do símbolo para se transformar em experiência concreta. Os elementos que compõem o ato de julgar passam por aspectos relacionados com o tempo, o espaço, o vestuário, os gestos e a postura dos magistrados, advogados, escrivães e do próprio público espectador na sala de audiências.

Nesta linha de raciocínio, não será descabido olharmos para o julgamento como acontecimento resultante de uma construção social que pressupõe a partilha de convenções com forte potencial simbólico. Somente com um olhar acurado para os símbolos e para as funções

simbólicas que estes encerram, poderemos compreender melhor a sua não menos importante dimensão política.

O espaço judiciário é uma espécie de mundo temporário inserido no mundo habitual, especialmente construído com vista à função nele exercido. A organização da sala de audiências, por exemplo, com a disposição hierárquica dos lugares, ou a monumentalidade dos palácios da Justiça apontam para significados simbólicos. O espaço judiciário é visto como um espaço organizado e hierarquizado que inala todas as diferenças na sociedade. É um espaço à imagem da lei. Podemos dar como exemplo a sala onde decorreram as audiências do caso “Noite Branca”, no Tribunal do Porto. O colectivo de juízes no topo da sala, ordenados de forma hierárquica, a separá-los do conjunto de arguidos sentados em fila estavam o escrivão e os advogados de defesa e acusação, que só falavam mediante ordem do colectivo. Atrás dos arguidos, encontravam-se a comunicação social e familiares. Ao longo da sala, espalhavam-se vários oficiais da polícia de intervenção (Garapon, 1997).

No que ao discurso judiciário diz respeito, Garapon (1997:135) defende que “os tribunais constituem hoje uma ilha onde a retórica ainda é quem mais ordena”.

Num tribunal é habitual o uso de palavras em latim, realidade que nos remete para a natureza da língua e para a própria origem da fundação do direito, em Roma. Embora tenha havido esforços no sentido de uma Justiça menos formal, sobretudo nos países da Europa continental, “o défice comunicacional do direito e da justiça constituem, nos dias de hoje, um importante obstáculo à sua efetividade e um contributo para que se instale na comunidade um sentimento de rejeição da lei e de descrença na ideia de igualdade (...)” (Rodrigues, 1999:22).

Sendo os *media* dotados de poder simbólico exercido a partir da construção de mapas cognitivos que nos permitem ver a realidade, podemos afirmar que a cobertura mediática do julgamento “Noite Branca” teve fortes implicações no despertar de uma “efervescência coletiva” junto do público, que clamava pela condenação dos acusados e que fazia perceber uma certa revolta diante de “leves” condenações.

O ritual judiciário por um lado é visto como cerimónia degradante, rebaixa o estatuto social dos indivíduos acusados, por outro lado é possível dizer-se que o mesmo ritual nivela todos os cidadãos diante da instituição judiciária. São abolidas as desigualdades no que concerne ao acesso e à aplicação da justiça.

O que nos interessa, aqui, é o movimento de transfiguração identitária pelo ritual judiciário. E mais: esta transfiguração é aprofundada pelos *media*, num segundo momento ou mesmo em simultâneo, que agem com estatuto de réu, com efeitos na imagem pública do ator social, sobretudo, se este for publicamente conhecido.

No âmbito desta reflexão sobre a simbologia judiciária, não poderíamos deixar de frisar uma das figuras mais pertinentes na acção de julgar: a figura do juiz e os valores no exercício da sua função.

O juiz é o sujeito nuclear de qualquer julgamento, é na sua interpretação e no seu juízo que reside o destino dos julgados. Tem como missão a salvaguarda incondicional dos princípios do Estado de Direito. Nessa perspectiva, deve pautar-se por valores de independência, de honestidade, de rigoroso cumprimento e interpretação da Lei. A figura do juiz só recentemente é que começou a ganhar visibilidade, foi durante anos visto como um mero técnico do direito a quem cabia a função de aplicar, com alto rigor científico, o texto legislativo. Esta visão defende um desprendimento total do juiz da realidade que o cerca, tornando-o imune a quaisquer influências externas. É importante salientar os perigos que uma visão tão pouco crítica acarreta. A questão da subjetividade no processo de julgamento deve ser tida em conta, sob pena de corrermos sérios riscos, como o conservadorismo, estereótipos, preconceitos, bem como de abuso de poder. Posto isto, para afirmarmos o valor da objetividade, não poderemos aceitar qualquer tentativa de negação da subjetividade do juiz. Pelo contrário: ela existe e a aceitação da sua existência pode ser a forma mais viável para que o próprio juiz que, conscientemente, delimite as fronteiras entre a sua vida pessoal e a sua atividade profissional.

É importante referirmos que a subjetividade da prática julgadora, pela vertente humana de quem julga, assume certas particularidades no discurso dos *media*. A estes interessa cada vez mais aspectos da vida pessoal dos julgadores, que são discursivamente colocados no mesmo plano da vida profissional. Ou seja, os *media* são bastante susceptíveis aos traços biográficos e ao cotidiano do actor social, neste caso do juiz e do modo como exerce as suas funções. É ainda necessário admitir, sobre esta matéria, que a aproximação do juiz ao público, através da mediatização do seu lado mais íntimo, pode fazê-lo transitar de juiz de proximidade para juiz da promiscuidade, com efeitos perversos na imagem de credibilidade da Justiça.

Ainda ao que à figura do juiz concerne, é relevante referirmos a toga. A sua origem confunde-se com a origem da própria profissão judiciária, podendo ser vermelha — de origem real

— ou preta — de origem clerical — o seu uso resulta, sobretudo, do costume. Em primeiro lugar, sublinha Garapon (1997), a toga tem uma função de purificação das partes envolvidas no ritual. Envolve o corpo de forma majestosa, destacando o caráter distintivo de quem a veste, sobretudo, no caso dos juízes, reafirma, constantemente, as características especiais da sua função.

3.2 Os Media e a Justiça, há relação?

“Ao longo de 2008, por várias vezes os meios de comunicação social reportaram os «sentimentos de insegurança» dos portugueses e o «aumento da criminalidade violenta» no país. Acontecimentos como homicídios violentos praticados por gangs, assaltos à mão armada a gasoleiras e a agências bancárias com tomada de reféns mereceram ampla mediatização e elevaram as vozes de protesto contra o suposto sentimento generalizado de impunidade e de desrespeito pelas forças de autoridade e pelos tribunais que se terá instalado na sociedade portuguesa” (Machado e Santos, 2010: 49).

Numa perspectiva histórica dos *media*, as primeiras publicações já narravam notícias sobre crimes e criminosos. Por norma, as narrativas referentes à temática do crime continham matéria sensacionalista, tal como as últimas palavras dos condenados à morte, disseminando o arrependimento e exortações, consequência do acto criminal. No entanto, com o advento de jornais diários, a imprensa começa a ser encarada como um forte destabilizador da sociedade devido ao seu progressivo formato:

“(…) os diversos meios de comunicação social, e particularmente a televisão, têm vindo a adoptar formatos, discursos e enquadramentos na transmissão de informação que fundem realidade e ficção, dramas pessoais em «dramas públicos»” (Machado e Santos, 2010: 57).

Os tribunais têm-se vindo a acentuar e atuam a partir de um distanciamento do público, de forma a evitar possíveis pressões externas, que possam colocar em risco os valores legitimadores de independência e imparcialidade, subjacentes à sua função de administração da justiça.

“(...) as questões da justiça e do direito vêm ganhando, nas décadas recentes, crescente espaço informativo nos mass media” (Pina, 2009: 15).

Porém, teremos de concordar com a autora Sofia Pinto Colho, quando esta refere que “numa sociedade onde a cultura judiciária é quase nula, o relato do que se passa no tribunal, além de ser notícia, pode ser pedagógico”(Coelho, 2005:10).

Antes desta tendência para mediatizar certos casos de justiça, os cidadãos não sabiam o que se passava nas salas de tribunais e como a maioria das pessoas acede às notícias através da televisão, essa cobertura mediática pode ajudar o público a aproximar-se de certos processos judiciais. No entanto, a cobertura mediática alargada das salas de audiência nos noticiários televisivos pode induzir o público em erro ao destacar os detalhes mais impressionantes de julgamentos polémicos, em vez daquilo que são actividades normais mais representativas do dia-a-dia dos tribunais.

Cabe ao jornalista o importante papel de fazer chegar ao público esta realidade, relatando os factos decorrentes por trás da porta da sala de audiências numa linguagem transparente que seja receptiva pelo espaço público. Uma das disjunções existentes entre a lógica de actuação da Justiça e dos *media* tem a ver com o discurso, uma vez que o discurso judiciário é extremamente diferente do discurso mediático. Apesar de os actores da Justiça terem começado a demonstrar alguma preocupação, no sentido de tornar o seu discurso mais perceptível aos cidadãos, o discurso de um acto judiciário ainda está repleto de codificações que impossibilitam a sua compreensão. Falamos de um discurso altamente formal e muito técnico. Porém, os media nas suas narrativas procuraram sempre descodificar a linguagem judiciária, traduzindo-a para um discurso direto e simplista, com uma retórica que privilegia a dramatização e a espetacularização, em busca de uma maior audiência.

Ao traduzir a linguagem jurídica para facilitar a compreensão do público, o jornalista depara-se logo com uma grande dificuldade, que é o hermetismo das expressões utilizadas no campo jurídico. Esta pode ser a principal causa do ruído ocorrido na comunicação durante o processo de tradução da linguagem judiciária.

A inexistência desta tradução e uso inadequado de certas expressões pelo jornalista, além de não desempenhar o papel de bem informar, deixa de chamar a atenção do público para os principais direitos fundamentais do acesso à Justiça.

É inegável que o Direito só pode ser exercido por meio da comunicação, e que alguém só comunica quando se faz entender. No entanto, a relação entre cidadão e Justiça seria quase impossível sem a existência dos intérpretes da comunicação social. Os *media* têm o dever de informar o público, tendo para isso de encurtar distâncias linguísticas. A simplificação da linguagem jurídica pode ajudar na redução de erros cometidos por jornalistas na divulgação de factos ocorridos na justiça. Quando bem informa, o profissional de comunicação colabora também no acesso à Justiça. Quando não faz isso, pode ajudar a violar os direitos fundamentais. Mas esta simplificação da linguagem provoca frequentemente críticas sobre o modo simplista como é transmitida a informação (Coelho, 2005:10)

Neste seguimento ideológico, e no que à linguagem diz ainda respeito, convém adiantarmos que o jornalista está legal e deontologicamente vinculado ao dever de informar com rigor. A este respeito, o ex-Procurador Geral da República, Artur Rodrigues da Costa defende que o arguido deve ser tratado “como se fosse inocente, até haver sentença contraditória transitada em julgado” (Coelho, 2005: 15-16)

Obviamente que diferentes terminologias apresentam diferentes significados. Por exemplo, “furto” não é o mesmo que “roubo”, este último implica que tenha havido violência. Contudo, o jornalista não pode ficar demasiado “amarrado” à rigidez de certas expressões. Do ponto de vista jornalístico, há expressões que devem ser descodificadas. Por exemplo, se se substituir “ofensa à integridade pública” por “esfaqueado”, os telespectadores perceberão de imediato o que o jornalista querera dizer. Ainda neste seguimento, a Juíza Fátima Mata-Mouros alerta para banalização da expressão “alegado” e “alegadamente” dizendo poder ser substituídas por expressões mais usuais com “porventura” e “possivelmente” (Coelho, 2005: 17).

A dualidade dos *media* com a Justiça constitui exemplos de algumas confusões de papéis, competências e modos de funcionamento entre os aparelhos mediático e judicial. A maior dificuldade desta relação é, precisamente, que os atores destes dois campos desconhecem a linguagem de cada um, “os magistrados raramente dominam a lógica e os modos de produção jornalística. Os jornalistas têm, por regra, um conhecimento limitado do direito, da organização judiciária e das regras do processo” (Rodrigues, 1999: 97). Este “buraco” comunicacional entre ambos condiciona a informação clara por parte dos *media*, e dificulta acesso às normas no que à justiça diz respeito.

Apesar da relação delicada destes dois mediadores, ela é indispensável. “Magistrados e jornalistas cruzam-se no interesse por um mesmo objecto – o conflito ou a dissonância –, mas os

campos em que agem (o judicial e o mediático) são obrigados a preservar a respectiva autonomia e a evitar que os objetivos, estratégias e instrumentos de trabalho específicos de um e de outro se confundam” (Fidalgo e Oliveira, 2005: 11). Seguindo as teses de Fidalgo e Oliveira, podemos referir que estas duas entidades estão “condenadas” a viver em conjunto. Os *media* seguem o mundo judiciário de onde provêm processos de grande repercussão pública e conseqüente interesse público e o campo da justiça segue os *media* porque aquilo que aí é publicado contribui para a construção de uma certa imagem acerca do seu trabalho.

«Por uma lado, a Justiça não pode, ou não deve, funiconar encerrada numa espécie de “torre de marfim”, sob pena de estar comprometida a sua responsabilização perante os cidadãos; por outro, a Comunicação Social não pode, ou não deve, furtar-se a informar sobre os procedimentos dos magistrados, sob pena de não cumprir o seu papel de “vigilância” do Estado» (Fidalgo e Oliveira, 2005: 2).

Esta “união” entre jornalismo e justiça, exige uma compreensão de parte a parte, não só nas diferentes posições que ocupam como cada qual deve ter bem delineado o papel que tem na sociedade. Além das diferenças, como refere Cunha Rodrigues, “o papel da Justiça está hoje no centro de três dimensões nucleares da estruturação da vida em sociedade: a dos fundamentos do Estado, a da organização do poder e da comunicação” (1999:21). O segredo e a transparência da informação trouxeram esta relação para as luzes da ribalta. O autor frisa ainda que esta relação “para uns, num epifenómeno da sociedade de informação, para outros, num verdadeiro escândalo, traduzido numa interação que estaria a gerir aquilo que já foi considerado um novo tipo de homem público: inquieto perante o juiz, angustiado pelos *media*, obcecado pela opinião”(1999: 55). Fidalgo e Oliveira (2005: 2) seguem a mesma linha de pensamento ao defenderem que a justiça se arrisca a não ser justa quando pressionada pelo imediatismo dos *media* e pela espetacularização e, por outro lado, os meios de comunicação social arriscam-se a trair a sua vocação e responsabilidade social se não souberem separar o jornalismo de investigação com o jornalismo policial.

A forma como a Justiça atua em casos de não compatuamento com a lei pode influenciar o dito comportamento dos *media*, e vice-versa. A interação entre Justiça e comunicação social tem duplo significado pois quando relatam a atividade judicial, os *media* participam na realização de um objetivo processual – a publicidade.

Cunha Rodrigues refere que “a justiça tem características monológicas de intervenção. A informação que veicula é predominantemente unidirecional, a linguagem esotérica e os tempos de emissão e reação lentos e ritualizados: contrariamente, os mass media utilizam métodos bidirecionais de recolha de informação, reelaboram o discurso das fontes e tendem para uma comunicação em tempo real” (1999: 38). Estas características explicam por que muitas vezes, a Justiça é lenta.

Esta morosidade acaba por, de certo modo, legitimar o papel exercido pelos *media*, e “é com a desculpa da excessiva lentidão (ou lassidão) da justiça que se vê aflorar, por vezes, uma espécie de ‘jornalismo justiceiro’ que procura sobrepor-se, ou pelo menos, antecipar-se, aos veredictos judiciais” (Fidalgo e Oliveira, 2005: 9). O tempo da justiça é, classicamente, lento, oposto ao imediatismo dos *media*. O processo da justiça pressupõe tempo de longa duração em todo o seu desenvolvimento, desde a investigação dos factos, obtenção de indícios, a consolidação, o contraditório, a acusação, o julgamento e, por fim, a condenação ou, dependendo da sentença, a absolvição. Já o espaço mediático gere o seu tempo pelo imediatismo.

Esta matéria relativamente à relação dos *media* com a justiça não estaria completa se não referíssemos os contras das partes envolventes:

“Os campos da justiça e dos *media* ainda vivem excessivamente fechados sobre si e de costas voltadas um para o outro” (Fidalgo e Oliveira, 2005: 2).

Repartem frequentes acusações mútuas, ora sobre os excessos cometidos em nome do direito à informação, ora sobre as insuficiências de um aparelho judicial que exige transparência. As funções sociais quer dos *media* quer da justiça tendem a tornar-se concorrentes “na medida em que os *media* são o espaço público por excelência, progressivamente substituindo as instituições tradicionais de controlo social, cujo poder, sem visibilidade pública, perde a eficácia e capacidade de disseminação (...) tende, assim, a ser cada vez menos monopólio do campo da justiça, assistindo-se ao preenchimento das eventuais lacunas dessa função social por parte dos *media*” (Machado e Santos, 2010: 54).

Os *media* procuram com muita frequência a espectacularização e, pela amplificação dos factos, são muitas as vezes que condenam muito antes dos tribunais. A opinião pública decreta, assim, uma pena a que o arguido está sujeito.

“O material jornalístico fornece abundantes sugestões para a investigação, apontando pistas, indicando suspeitos, permitindo a eliminação de alibis ou oferecendo elementos para uma análise estrutural da criminalidade. Em contrapartida, pode provocar erros ou desvios, seja por intenção deliberada de quem veicula os factos, seja pelo modo como a mensagem foi elaborada” (Rodrigues, 1999: 87).

As tecnologias trouxeram novos e poderosos canais de disseminação de informações (factos, documentos, opiniões, rumores, boatos...). A massificação da Internet como veículo informativo e a criação de novas ferramentas, como os weblogues, transformaram, de alguma forma, o contexto da atividade dos jornalistas, obrigando a uma maior atenção entre o que é ou não é informação credível, certificada, adequadamente referenciada. Tratando-se de um espaço de circulação de informação sem as regras e os códigos típicos da informação mediatizada profissional, o ciberespaço pode ser, em matéria de justiça, uma ameaça ao relacionamento com a opinião pública. Nele não há ainda obrigações relativas ao contraditório, ao direito de resposta, ao respeito por embargos, ao “*off the record*”. O ciberespaço tem, contudo, alguns trunfos, como a facilidade de divulgação, dadas as características próprias do universo *on-line*, nele se podendo também reproduzir na íntegra documentos que, nos *media* tradicionais, são tratados de modo sintético. Muitas vezes, tudo isto, desvaloriza a justiça.

Expostas várias divergências e contrastes entre o campo judiciário e o campo mediático, não nos é descabido neste momento pensar que existem muitas formas de diálogo entre eles.

3.3 Jornalistas nos Tribunais

“Em Portugal, não há muitos jornalistas que se ocupem prioritariamente da justiça” Lopes, 2015: 112).

Depois de referenciar a relação dos *media* com a Justiça, as suas diferenças na forma como actuam, é tempo agora de vermos como se relacionam os jornalistas com o funcionamento dos tribunais. Antes mesmo de iniciar o seu trabalho no terreno, é aconselhável que o jornalista tenha conhecimento das leis e funcionamento dos tribunais pois “dentro dos tribunais, o jornalista

não tem quaisquer regalias” (Coelho, 2005:155). No que ao processo propriamente dito diz respeito, a partir do momento que o processo é distribuído pelos vários juizes a data para julgamento deve ser marcado no prazo de dois meses, sendo que é dada prioridade aos processos com arguidos que se encontrem presos e aos casos de violência doméstica. Quando os arguidos estão presos têm 48 horas para serem ouvidos pelo juiz de Tribunal de Instituição Criminal.

Quando chegam a tribunal, os arguidos apresentam-se (acompanhados do respectivo mandatário) e prestam declarações, caso assim o desejem. São ouvidas as testemunhas de acusação e prosseguem as alegações finais. Por fim, cabe ao juiz elaborar a sentença. Se estivermos a falar de casos simples, apenas o juiz está à frente do processo, sendo um caso mais complexo existe um coletivo de juizes que, assim sendo, decide o acórdão (normalmente são três juizes e estamos a falar em processos com cerca de cinco anos). Os arguidos mesmo que saiam de tribunal condenados presumem-se inocentes até sentença transitar em julgado, terminando assim o principio de presunção de inocência.

Normalmente, no fim da sessão do julgamento final, sabemos pelos próprios advogados se irão recorrer da sentença (nos casos de justiça que acompanhei no decorrer do estágio da SIC, era à saída dos tribunais logo após a leitura da sentença que frequentemente obtinhamos declarações dos advogados que nos informavam qual o passo seguinte). Esta interacção entre advogados e jornalistas leva-nos a admitir a existência de um jogo de poderes: o advogado fala com os *media* porque quer defender o seu caso perante a sociedade, e o jornalista recolhe informação para fazer a notícia. O advogado de defesa de Bruno Pidá, do líder do gang da Ribeira do Caso Noite Branca, sublinha que quer advogados quer jornalistas “se devem dar bem e ter uma boa relação” (disse na reportagem de 19/01/2010).

A imprensa pode narrar os julgamentos livremente, um jornalista criminal “representa os olhos e os ouvidos do público. Compete-lhe apenas relatar aquilo que observou”(Coelho 2005:155). Exceção a esta narrativa quando estamos a falar de audiências à porta fechada, em que o jornalista pode apenas registar por escrito o que for dito. Está vinculado no Código do Processo Penal, no seu artigo nº321 o seguinte:

1 - A audiência de julgamento é pública, sob pena de nulidade insanável, salvo nos casos em que o presidente decidir a

exclusão ou a restrição da publicidade. (Artigo 321, Código do Processo Penal).

Neste caso o jornalista está vinculado pelo Segredo Profissional e pelo Segredo de Justiça, e só deve divulgar para informação pública o resultado de sentença ou acórdão. No Código do Processo Penal (artigo 88º), é permitida aos media, dentro dos limites da lei, “a narração circunstanciada do teor de atos processuais que não se encontrem cobertos por Segredo de Justiça ou a cujo decurso for permitida a assistência do público em geral”. No entanto, fixam-se algumas restrições:

- Reprodução de peças processuais ou documentos incorporados no processo até à sentença de 1.ª instância, sem autorização;
- Captação de imagens ou som das audiências, sem autorização;
- Publicação da identidade de vítimas de crimes de tráfico de pessoas, contra a liberdade e autodeterminação sexual, a honra ou a reserva da vida privada, excepto se a vítima consentir;
- Publicação de conversações ou comunicações interceptadas no âmbito de um processo, salvo se houver consentimento ou se não estiveram sujeitas a segredo de justiça (Lopes, 2015: 93).

Podemos então nesta fase debruçar-nos sobre o Segredo de Justiça⁴ e Segredo Profissional na área da Justiça, em concreto, ainda que muito superficialmente, uma vez que esta matéria não é o nosso objecto de estudo, como já mencionámos.

“Para proteger o bom funcionamento das instituições, nomeadamente o desenvolvimento sem atropelos das investigações, e garantir o bom nome das pessoas, a Lei impõe um conjunto de segredos processuais que impedem a publicação daquilo que a justiça tem em mãos e classifica como tal. A este nível, o que tem suscitado maior polémica nos últimos anos é o Segredo de Justiça, porque os actores desse campo não perceberam que também têm de ajustar as suas práticas para fazer respeitar um segredo que, nos termos em que é fixado, convida os jornalistas à sua violação permanente” (Lopes, 2015: 104).

⁴ A principal função do Segredo de Justiça é preservar a investigação. Não se refere diretamente aos direitos dos arguidos, pois estes estão protegidos por outros instrumentos, nomeadamente pelos que tutelam os direitos de personalidade.

A esse respeito o artigo 86º do Código de Processo Penal⁵ ressalva a *Publicidade do Processo e Segredo de Justiça*.

Felisbela Lopes, no seu livro “Jornalista: Profissão Ameaçada”, conversou com cinco jornalistas que costumam estar mais próximos de casos relacionados com o tema da justiça e questionou-os acerca do Segredo de Justiça tal como está previsto no Código do Processo Penal. O tópico central da conversa era o de discutir se o Segredo de Justiça precisa ser reformulado ou, pelo contrário, se consideram que se deve manter assim. As respostas foram as mais variadas. Carlos Rodrigues Lima, do conselho de redação do Diário de Notícias, começou por dizer que “o nosso dever é noticiar tudo o que, no nosso entendimento, tem interesse público. Na prática, o segredo, ou pelo menos parte dele, deveria cair quando o arguido, em primeiro interrogatório judicial ou no Ministério Público, fosse confrontado com os elementos recolhidos pela investigação” (cit in Lopes, 2015: 114), pois só desta forma todos teriam acesso à informação. Já Cláudia Rosenbusch, da TVI, considera “surreal que ninguém informe os jornalistas sobre se uma diligência começou, foi interrompida ou terminou, invocando-se, para isso, o Segredo de Justiça” (cit in Lopes 2015: 115). Por seu turno, Mariana Oliveira, da redação do Público, diz que “o crime de violação do Segredo de Justiça devia ser reformulado. Penso que a lei devia criminalizar a violação do Segredo de Justiça nos casos em que existe um prejuízo palpável para a investigação”

⁵ 1 - O processo penal é, sob pena de nulidade, público, ressalvadas as excepções previstas na lei.
2 - O juiz de instrução pode, mediante requerimento do arguido, do assistente ou do ofendido e ouvido o Ministério Público, determinar, por despacho irrecorrível, a sujeição do processo, durante a fase de inquérito, a segredo de justiça, quando entenda que a publicidade prejudica os direitos daqueles sujeitos ou participantes processuais.
3 - Sempre que o Ministério Público entender que os interesses da investigação ou os direitos dos sujeitos processuais o justifiquem, pode determinar a aplicação ao processo, durante a fase de inquérito, do segredo de justiça, ficando essa decisão sujeita a validação pelo juiz de instrução no prazo máximo de setenta e duas horas.
4 - No caso de o processo ter sido sujeito, nos termos do número anterior, a segredo de justiça, o Ministério Público, oficiosamente ou mediante requerimento do arguido, do assistente ou do ofendido, pode determinar o seu levantamento em qualquer momento do inquérito.
5 - No caso de o arguido, o assistente ou o ofendido requererem o levantamento do segredo de justiça, mas o Ministério Público não o determinar, os autos são remetidos ao juiz de instrução para decisão, por despacho irrecorrível.
6 - A publicidade do processo implica, nos termos definidos pela lei e, em especial, pelos artigos seguintes, os direitos de:
a) Assistência, pelo público em geral, à realização do debate instrutório e dos actos processuais na fase de julgamento;
b) Narração dos actos processuais, ou reprodução dos seus termos, pelos meios de comunicação social;
c) Consulta do auto e obtenção de cópias, extractos e certidões de quaisquer partes dele.
7 - A publicidade não abrange os dados relativos à reserva da vida privada que não constituam meios de prova. A autoridade judiciária específica, por despacho, oficiosamente ou a requerimento, os elementos relativamente aos quais se mantém o segredo de justiça, ordenando, se for caso disso, a sua destruição ou que sejam entregues à pessoa a quem disserem respeito.
8 - O segredo de justiça vincula todos os sujeitos e participantes processuais, bem como as pessoas que, por qualquer título, tiverem tomado contacto com o processo ou conhecimento de elementos a ele pertencentes, e implica as proibições de:
a) Assistência à prática ou tomada de conhecimento do conteúdo de acto processual a que não tenham o direito ou o dever de assistir;
b) Divulgação da ocorrência de acto processual ou dos seus termos, independentemente do motivo que presidir a tal divulgação.
9 - A autoridade judiciária pode, fundamentadamente, dar ou ordenar ou permitir que seja dado conhecimento a determinadas pessoas do conteúdo de acto ou de documento em segredo de justiça, se tal não puser em causa a investigação e se afigurar:
a) Conveniente ao esclarecimento da verdade; ou
b) Indispensável ao exercício de direitos pelos interessados.
10 - As pessoas referidas no número anterior são identificadas no processo, com indicação do acto ou documento de cujo conteúdo tomam conhecimento e ficam, em todo o caso, vinculadas pelo segredo de justiça.

(cit in Lopes, 2015: 115). Do Jornal de Notícias, Nuno Miguel Maia responde com um trocadilho: “<importa distinguir o Segredo de Justiça> da <justiça em segredo>. Desde logo, em primeiro lugar, não há – nem pode haver – qualquer tipo de proibição de noticiar processos sujeitos a segredos” (cit in Lopes 2015: 116). Sara Antunes de Oliveira, repórter da SIC, argumenta “o segredo tornou-se na melhor arma de uma justiça que não sabe – nem quer saber – comunicar” (cit in Lopes, 2015: 117).

Para a autora Sofia Pinto Coelho, o Segredo de Justiça “começa a partir do momento em que é formalmente aberto um processo de inquérito para se investigar a prática de um crime” (2005: 193). Na revisão do Segredo de Justiça em 2010, a regra da publicidade só é quebrada se o juiz de instrução, mediante requerimento do arguido, do assistente ou do ofendido e ouvido o Ministério Público, e se entender que a publicidade prejudica os direitos daqueles sujeitos processuais, determinar, por despacho irrecorrível, a sujeição do processo a segredo de justiça durante a fase do inquérito (n.º2 do artigo 86.º do Código do Processo Penal). O MP pode determinar a aplicação ao processo do segredo de justiça, durante o inquérito, se entender que os interesses da investigação ou os direitos dos sujeitos processuais o justificam ficando, porém, essa decisão sujeita a validação pelo juiz de instrução (n.º3 do art. 86.º do Código do Processo Penal)). No caso de o arguido, o assistente ou o ofendido requererem o levantamento do segredo de justiça mas o Ministério Público não o determinar, os autos são remetidos ao juiz de instrução que decide por despacho irrecorrível (n.º5 do artigo 86.º do Código do Processo Penal)).

Cunha Rodrigues interpreta o Segredo de Justiça como “objecto de uma atitude dualista por parte de sectores de opinião pouco sensíveis à salvaguarda do sigilo no tratamento comum e quotidiano dos casos mas, episodicamente, e quase sempre quando estão em causa pessoas com determinado estatuto social ou político, propícios a manifestações de falsa surpresa ou até de indignação” (1999). Rodrigues refere ainda que “a evolução do direito criminal e a mediatização do processo criaram condições para que a questão do segredo de justiça fosse resposta e maximalizada ao arpejo do seu contexto histórico e cultural” (1999:79), o direito criminal porque definia novos tipos de criminalidade que vieram agudizar o relevo e a frequência dos chamados crimes de colarinho branco; a mediatização, porque, numa criminalidade com elevado valor (notícia) o processo produz um efeito de credibilização dos factos e de estigmatização que torna particularmente tensa a relação entre a justiça e as pessoas envolvidas.

“Se o trabalho jornalístico está protegido por um enquadramento jurídico que dá determinadas garantias para que tudo seja construído num ambiente de uma certa liberdade, também é verdade que a lei portuguesa se preocupou em criar articulados que impõem uma assinalável responsabilidade social aos jornalistas, obrigando-as a práticas que respeitem o bom nome e a imagem dos cidadão” (Lopes, 2015: 97)

O Segredo Profissional é outro dever que cabe ao jornalista respeitar. Contudo não é por estar proibido o acesso ao processo que o assunto, se merecer atenção dos *media*, deixará de ser falado e debatido. O direito ao Segredo Profissional “pode também ser um dever: o de não divulgar as fontes. Este direito existe para proteger ainda um outro direito: o de informação. O Código Deontológico (ponto 6) e o Estatuto do Jornalista (artigo 6º) defendem que os jornalistas não são obrigados a revelar as suas fontes e têm o direito de manter a confidencialidade daquilo que lhes é dito, algo muito importante na sua relação com a fonte” (Lopes, 2015: 95). Acerca deste tema, Sofia Pinto Coelho defende que, “quando for chamado perante a justiça, para depor sobre assuntos de que tomou conhecimento no exercício da sua actividade profissional, o jornalista pode escusar-se, invocando sigilo profissional” (Coelho 2005:215). O segredo profissional abrange não só o nome da fonte como arquivos ou documentos, ou seja, tudo o que está relacionado com a atividade jornalística pode ficar abrangido pelo segredo profissional.

“Outro dos direitos dos jornalistas que a lei protege é o direito de acesso a documentos administrativos. Segundo a Lei nº46/2007 de 24 de agosto que regula o acesso a documentos administrativos e a sua reutilização...os jornalistas têm direito de aceder a este tipo de documentos, podendo consultar, reproduzir ou pedir informação sobre a sua existência e conteúdo, havendo, no entanto algumas restrições de acesso que a lei também prevê” (Lopes, 2015: 94).

O jornalista, porém, se obtiver informação de forma lícita e divulgar não está a quebrar o Segredo de Justiça? Felisbela Lopes defende que “passado recente demonstra-nos variadíssimos casos que foram inicialmente denunciados pelos *media* e que depois, quando passaram a ser alvo de investigação judicial, entraram em Segredo de Justiça, o que teoricamente implicaria o fim da respectiva noticiabilidade (...) Para os jornalistas que se veem com estes casos nas mãos, a maior

parte das vezes entregues pela direção ou editoria do órgão onde trabalham, apenas há uma opção: violar o Segredo de Justiça” (Lopes, 2015: 106/107).

Contudo o que já era público não é segredo, se antes já não o era. O Sigilo Profissional dos jornalistas não é absoluto. O sigilo das fontes de informação têm como reverso a desinformação e a manipulação a que o jornalista está sujeito. “O sigilo profissional dos jornalistas não ter exactamente o mesmo fundamento do de outras profissões – não se lhes pede que guardem em segredo determinadas informações: pelo contrário, até se lhes pede que as divulguem ao público, desde que garantam, isso sim, reserva quanto à identidade da fonte que lhas forneceu” (Fidalgo e Oliveira 2005: 4).

“A necessidade de rodear a mensagem de funções explicativas ou apelativas conduz a uma reinterpretação que, muitas vezes, modifica ou anexa novas significações. Esta possibilidade é potenciada pela complexidade e tecnicidade do direito, sendo maior o risco quando mais reduzida for a especialização por parte dos jornalistas” (Rodrigues 1999: 86).

Nesta problemática que o jornalista vai ter de enfrentar sempre no seu trabalho jornalístico, caso a lei não mude, Lopes considera, que é necessário uma mudança e “clarificar com moderação os processos em Segredo de Justiça, fazê-los permanecer assim o mínimo tempo possível, circunscrever a circulação dos dados em investigação por um número muito reduzido de pessoas e promover uma política de comunicação que centre os media no essencial que importa noticiar e termine de vez com o espetáculo de câmaras e microfones montado à porta dos tribunais sempre que há um processo mediático e se torna necessário mendigar informação junto de quem entra ou sai dos edifícios onde tudo se passa sob um segredo que o próprio sistema acaba por rasgar” (Lopes, 2015: 111).

Sofia Pinto Coelho alerta para os deveres do jornalista durante a cobertura de um julgamento: o jornalista deve traduzir jargão para linguagem simples⁶; fazer sumário do que aconteceu anteriormente, tal como no final fazer remissão para o próximo julgamento; ter cuidado com as entrevistas pós-sentença (estão todos meio perturbados ainda), não dar ouvidos ao que se diz fora da sala de audiências e não ir com ideias preconcebidas. (Coelho, 2005:144). Ainda a

⁶Apenas fazemos referência à linguagem jornalística durante a cobertura de um julgamento, pois no sub-capítulo atrás já debatemos sobre esta matéria

este respeito, na hora de realizar a notícia “os jornalistas devem respeitar sempre a presunção de inocência daqueles que são acusados sem que tenha havido qualquer julgamento em tribunal; não devem emitir juízos de valor sobre terceiros; não podem recolher imagens e declarações ofensivas de outrem, sem que para tal haja uma justificação, impondo-se, portanto, cuidados acrescidos com fotografias ou captação de imagem em movimento (Lopes, 2015: 104).

Quanto à transmissão dos julgamentos pelos meios audiovisuais, estes reproduzem um espaço de “encenação”, criando novas formas de ver os factos, saindo do imaginário para o real. Neste sentido, é importante refletir sobre os efeitos da presença de câmaras de vídeo nas salas de audiência, seja com o intuito de captar imagens para posterior edição, seja com o objectivo de transmitir, em direto, a sessão. Esta tendência da transmissão dos julgamentos pela televisão pode ser interpretada de duas formas. Por um lado, pode ser vista como forma de afirmação de transparência e de aproximação da justiça aos cidadãos, baseada na teoria de que um julgamento é um evento público e tudo o que se transpira na sala de audiências é propriedade pública; por outro lado, a televisão retira o simbolismo e o valor sagrado do ritual judiciário, equiparando-o para outros produtos mediáticos, é como se o ato de julgar perdesse a sua aura simbólica e ritualizada que lhe conferem grande legitimidade e valor sacro. Outra visão relativamente à presença da televisão na sala de audiências está relacionada com os reflexos perversos do meio sobre o tempo, o espaço, o discurso judiciário e, sobretudo, sobre a postura e a imagem dos juízes, magistrados do Ministério Público e advogados. Sempre muito cético, Garapon defende a este respeito:

“(…) A televisão destitui qualquer autoridade ao mostrá-la muito de perto, reduzindo a função do homem, detendo-se mais nos problemas de funcionamento do que nos êxitos. Dessacraliza tudo e todos, menos ela própria. Com isso, torna-se uma criadora de deuses, uma formidável fabricante de mitos. (...)” (Garapon, 1997: 286).

Esta tendência da transmissão de julgamentos muda consoante os contextos sociais. Em países como Alemanha, Inglaterra, País de Gales, França e Portugal, entre outros, a captação de imagens e a transmissão de julgamentos pela televisão são prática proibida. Já nos Estados Unidos, a televisão tem benefícios federais, abraçados pela lei que permite a difusão das audiências. Desde o primeiro julgamento de O. J. Simpson, em 1995 – caso que foi alvo de uma excessiva cobertura mediática – a mediatização dos julgamentos é usual a ponto de a cobertura

mediática ser equiparada a uma narrativa hollywoodesca.

Por cá, até a recolha de imagens ou som é proibida. No entanto, o juiz pode autorizar a obtenção de captação de imagens, antes da entrada dos juizes na sala de audiências. A situação varia de tribunal para tribunal. Contudo nos corredores e espaços exteriores do tribunal, os *media* são livre de atuarem. Não está definido quem é o interlocutor do jornalista no tribunal, por isso surgem “desentendimentos”, como ordens e contra-ordens provenientes quer do secretário do tribunal, do funcionário da secção, do juiz do processo, do juiz-presidente do tribunal” (Coelho 2005:147). Aconteceu durante o estágio, numa saída com a jornalista Maria José Mendes (relatado no capítulo Estágio), em que não se sabia quem tomava a decisão de se puder captar imagens, “empurrando-nos” de uns para os outros. O funcionamento interno do tribunal também muito tem a ver com o responsável mas seja como for, as autorizações necessárias para a entrada e circulação de equipamento audiovisual costumam depender do secretário de justiça. A nível de hierarquias em tribunal, temos, como já mencionamos, o secretário judicial (responsável pelo funcionamento do tribunal), o juiz presidente (que manda do tribunal) e a direcção geral de administração de justiça (dona dos edificios). Caso se trate de um processo mediático, o juiz presidente é o ‘dono’ do processo. Se o juiz aceitar que se filme o julgamento, terão de haver regras.

Parte significativa de notícias locais e nacionais consiste em reportagens sobre crimes e justiça. No entanto, a representação dos crimes e da justiça feita pelos *media* pode ser enganadora. Desde logo, a cobertura noticiosa da televisão tende a ser bastante breve e a retratar de forma desproporcionada os crimes, são as histórias noticiosas televisivas que excedem os 2 minutos. É frequente estas reportagens incluírem procuradores do Ministério Público e advogados de defesa na escadaria dos tribunais a fazerem declarações que servem os seus próprios interesses, como, aliás, já referimos. Daí que a imagem que o público forma do sistema judicial derive maioritariamente de peças noticiosas curtas e pouco detalhadas provenientes de julgamentos excepcionais na rotina do sistema de justiça. Apesar de os jornais terem mais oportunidade de aprofundar a cobertura de casos judiciais, também estes tendem a concentrar – se no crime violento e a disponibilizar poucos pormenores sobre os casos que relatam. A seletividade associada à cobertura jornalística do crime pode mesmo criar uma “onda de crimes” e dar ao público a sensação de que vivemos num “mundo perigoso”.

Como há casos que se prolongam durante anos, é essencial ter um bom arquivo para a qualquer momento de fazer um bom historial. No caso do processo Noite Branca, a SIC tinha

várias cassetes, desde o início do processo até à leitura de sentença. De salientar que não deve existir uma troca constante de jornalistas em casos de justiça, quando um jornalista é destacado para um julgamento não deve ser substituído por um colega. Os julgamentos são histórias que têm principio, meio e fim e não é fácil chegar-se a meio..

Em suma, sobre a relação dos jornalistas e tribunais (Rodrigues 1999:87) “do mesmo modo que o processo influencia a investigação jornalística, também esta se reflecte no desenrolar da investigação oficial”.

3.4 Por que se interessam os media pela Justiça?

“A criminologia é rica de casos em que, no conhecimento de crimes ou de factos anti-sociais, foram utilizados meios ou estratégias induzidos pelos media. Nalguns, tipos de criminalidade, os órgãos de comunicação social podem mesmo desempenhar uma ação preponderante, gerando-se um efeito curioso de interação entre os fatos e a sua mediatização” (Rodrigues, 1999: 93).

Quando criam narrativas sobre o crime, dotadas, na maioria das vezes, de dramatismo, os *media* põem em relevo “estórias” que quer pela sua criminalização e pela forma como são narradas, contribuem para o aumento do que é tido como delinquente e “normal”, no âmbito da estrutura social. Esta ação dos *media* poderá ter um efeito disciplinador sobre o próprio público. Sem ir muito além, chamamos também à discussão a construção identitária da imagem das minorias nos *media*. Tendo em conta os níveis elevados de visibilidade mediática de um julgamento que tenham uma intensa cobertura mediática, o público (que traduz a figura dos «muitos») está, através dos *media*, a visualizar a ação de «poucos» (que traduzem a figura dos magistrados, dos advogados e do público presente) na sala de audiências. Esta linha de raciocínio conduz-nos a uma reflexão sobre a complexa relação entre os *media* e a Justiça. Por outras palavras, parece-nos crucial chamar a atenção para os desafios que se impõem aos atores judiciários e aos atores mediáticos no seio do espaço público mediatizado. Parece-nos legítimo perguntar, afinal porque interessa a justiça aos media?

O cada vez maior interesse dos *media* pelas questões do direito e da Justiça, sobretudo a partir dos anos setenta do século passado, impôs grandes desafios à instituição judiciária.

Historicamente, os *mass media*, em particular a televisão, aperceberam-se do enorme potencial noticioso que envolvia o crime e aquilo que se passava nas salas de audiência. O crime, as investigações criminais, as várias políticas de combate ao crime e os próprios tribunais passaram a ser alvo de grande visibilidade.

“(...) o sangue e o sexo, o drama e o crime fizeram sempre vender, e o reinado dos picos de audiência daria lugar e honra na primeira página, na abertura dos telejornais” (Bourdieu, 1997: 9).

Entre os muitos fatores explicativos desta tendência de atração mediática pelos temas judiciais está, justamente, o conjunto de valores-notícia ligados à configuração particular de um crime, tais como: imprevisibilidade; simplificação; individualismo; risco; proximidade; violência; espetacularidade e imagens fortes, etc. Não obstante a importância de todos estes elementos, destacamos dois outros valores-notícia que justificam a forte noticiabilidade dos dramas criminais: a periodicidade e a consonância (Machado e Santos, 2010). O primeiro relaciona-se com a possibilidade de, diante de um caso específico, os *media* poderem criar narrativas diversas, que vão alimentando o próprio caso, explorando quase sempre o seu potencial dramático. Constantemente, sobre o mesmo caso, existem várias narrativas, na medida em que os *media* investigam a história do caso assim como dos actores sociais envolvidos. Já o segundo tem que ver com a possibilidade de estabelecer ligações com outros temas semelhantes ou conexos ao caso. É comum, aquando da divulgação mediática de um caso, os *media* relacionarem outras narrativas semelhantes ao mesmo assunto em destaque.

Uma nova era de crimes, os chamados crimes de colarinho branco (*white-collar crime*), que envolvem pessoas de elevado estatuto social, também fizeram despertar nos *media* o elevado interesse pelo universo judicial. Por meio da construção de discursos, informativos e de opinião, nos mais variados formatos - como notícias, entrevistas, crónicas, reportagens – os *media* promovem, quase sempre, a criação de julgamentos paralelos⁷, que decorrem durante ou mesmo antes do julgamento nas salas de audiências.

⁷ O julgamento paralelo surge quando têm lugar grandes discussões na sociedade, que pelo seu teor polémico e complexidade, são trazidos à tona pelos *media*. Nesta linha de pensamento podemos mencionar as discussões em torno da legalização do aborto, do casamento entre pessoas do mesmo sexo ou do porte de armas de fogo pelos cidadãos. Em todos estes casos, o discurso jornalístico, por meio de enquadramentos e em consonância com a linha editorial do órgão, contribui para que sejam tomadas posições na esfera pública.

“Grande parte do conhecimento que o público adquire sobre a criminalidade, o trabalho das forças policiais e o funcionamento do sistema de justiça criminal resulta das imagens e discursos veiculados pelos *media*” (Machado e Santos, 2010: 55).

Em Portugal, “só quando rebentou o chamado ‘escândalo Casa Pia’ é que os jornalistas e o público começaram a olhar, com interesse, para a forma como se desenrola um processo-crime” (Coelho, 2005: 10). Casos como este de grande dimensão e que envolvam figuras públicas tendem a permanecer durante longos períodos sob escrutínio dos *media*. Tal feito se deve não só aos valores noticiários já acima mencionados, como também à capacidade de mobilização de recursos culturais, sociais e económicos por parte dos cidadãos envolvidos no processo judicial que se pode arrastar durante anos.

O interesse dos *media* por casos judiciais proporcionaram o aparecimento de casos e julgamentos mediáticos. As matérias que se defendem e protestam dentro de uma sala de audiência passaram a fazer parte dos temas públicos da sociedade. Iremos debruçar-nos sobre este tópico, e toda a sua envolvente, no capítulo seguinte.

3.5 Serão os Media o 4º poder?

Os meios de comunicação de massa são, muitas vezes, classificados de quarto poder⁸ estão veiculados a um princípio constitucional, que é um dos pilares da democracia: a liberdade de expressão. Mas isso não dá aos media a prerrogativa de serem apenas titulares dos direitos fundamentais. Os *media* também são responsáveis pelo cumprimento deles. Face ao poder de influência dos jornalistas, é indispensável todo o cuidado com a notícia acerca do Poder Judicial. É preciso ter bom senso para não colocar a opinião pública, injustamente, contra pessoas e instituições públicas e privadas. Existe um conflito potencial na cobertura de decisões judiciais: o direito à liberdade de expressão e de informação e o direito à privacidade.

Por vezes, os media disfarçada ou descaradamente assume lados, julgam e opinam.. Em casos penais, procura-se muitas vezes uma resposta; uma condenação. É necessário ter suspeitos

⁸ Trata-se de definição de uso comum na opinião pública e que busca indicar a dimensão política exercida pela Imprensa em relação ao Estado e aos processos de formação de opinião e na vontade da sociedade em geral

nas mãos ou pistas que indiquem um.

“Os encontros entre os *media* e a justiça criam novas realidades, nomeadamente os «julgamentos mediáticos» e os «dramas públicos» que, na sua dinâmica de desenvolvimento e racionalidades específicas, acabam por projectar novas morais e novas visões do mundo. O direito e a justiça representam uma determinada visão do mundo e impõem um determinado modelo de ordem social, cuja eficácia e legitimidade estará dependente” (Machado e Santos, 2009: 2).

Para Rodrigues (1999), a mediatização tem a capacidade de determinar fenómenos de adesão ou repulsa daquilo que se informa e, inclusive, molda respostas. Na sua perspetiva, é criada uma atmosfera de encenação que provoca nas pessoas “sentimentos de domínio sobre os acontecimentos e gera novas racionalidades que [...] misturam o real com o imaginário. Este resultado produz fractura entre a *justiça dita* e a *justiça feita* e efeitos de estigmatização que ultrapassam os que poderiam aceitar-se como próprios do processo penal” (Rodrigues, 1999: 86). Na mesma linha de pensamento, Machado e Santos referem que a Justiça e os *media* no exercício das suas funções sociais, visam a reconstituição da realidade (2010). Sara Pina (2009: 60) acrescenta ainda que “os media não refletem apenas a realidade social: cada vez mais ajudam a fazê-la”.

Os media podem condicionar certos resultados e pressionar os agentes do processo. Com este prestígio, podem silenciar um crime na esfera pública, quando deles não se edita qualquer peça noticiosa.

As narrativas mediáticas construídas pelos *media* e relacionadas com a Justiça suscitam no público o lado mais emocional. Os jornalistas, perante estas narrativas, possibilita que a sociedade exprima emoções de compaixão e simpatia pelas vítimas, ou alimente sentimentos de repulsa moral contra os criminosos. As *estórias* criminais mediáticas concedem ao público a posição de testemunha mediada.

Os designados julgamentos mediáticos⁹ “emergem como fenómenos que, embora representem frequentemente episódios localizados e extraordinários no funcionamento rotineiro do sistema de justiça, são passíveis de se construir, através da formação e mobilização da opinião pública, como catalisadores de mudança dos procedimentos e disposições legais de uma

⁹ Julgamentos mediáticos resultam de uma cobertura extensiva, baseada em narrativas dotadas de um forte dramatismo que produzem consequências profundas nas representações públicas acerca do sistema de justiça.

sociedade” (Machado e Santos, 2010: 55). O conceito de julgamento mediático abrange os casos que pelo potencial de noticiabilidade e de entretenimento se tornam focos de atenção da agenda mediática. Estes não são apenas episódios em que os procedimentos legais são trazidos à praça pública. São igualmente momentos de expressão e reafirmação da moralidade contida no sistema legal mas também no mundo mediático.

A ideia de julgamento mediático pode ser entendida numa dupla vertente: em primeiro lugar, este julgamento pode começar já nas primeiras fases do processo, na sequência do frequente *clima de opinião* por meio da atuação dos *opinion makers*, contribuindo para que se criem mapas mentais de compreensão pública do caso, que poderão forçar condenações antecipadas dos acusados; no nosso entender, esta primeira fase vem reforçar pressões, eventualmente exercidas, sobre as instituições de poder legitimizado, num segundo momento: aquando da cobertura mediática do ato de julgar, leia-se, o julgamento judicial.

Um das primeiras condições para a conceção de um julgamento mediático é a existência de uma cobertura considerável que implica a construção social de certos casos judiciais. Como já explicamos, esta mediatização da Justiça potencializou vários pontos críticos, muito bem sistematizados por Cunha Rodrigues, em *Comunicar e Julgar*. Segundo o autor, entre os riscos da mediatização, vale ressaltar:

- “a) o de ‘excesso’ de informação, transmitindo-se uma dimensão totalizante dos fatos, suscetível de estigmatizar grupos ou classes, gerando sentimentos de indignação, por um lado, e de indignidade, por outro;
 - b) a ‘sofisticação do escândalo’, pela amplificação desproporcionada dos fatos, provocando fratura entre opinião pública e realidade;
 - c) a sobrepenalização dos arguidos, pelas formas de mediatização utilizadas, sobretudo quando não se chama a atenção para a garantia constitucional de que os arguidos devem considerar-se inocentes até ao trânsito em julgado da decisão;
 - d) a espetacularização da audiência, produzindo na comunidade sentimentos contraditórios de absolutização ou de trivialização da justiça;
 - e) a banalização da violência ou do *modus operandi*, com os conhecidos perigos de adesão e mimetismo;
 - f) a conversão dos espetadores, ouvintes ou leitores em tribunal de opinião, com reflexos na produção de provas e nas expectativas de justiça;
- (...)” (Rodrigues, 1999: 51).

Ainda sobre os riscos, erros e desvios que a mediatização da Justiça pode causar, Rodrigues (1999) considera que “ a mediatização da justiça como fenómeno de massa comporta riscos, entre os quais mencionaria o de alterações da conduta por parte de agentes do processo, o do resgate profissional provocado pela sobreexposição e o da criação de estereótipos que insinuam ou estabelecem ligações entre o judicial e outros poderes de interesses. Atrever-me-ia ainda a acrescentar um risco a que, sem preocupação de rigor, chamaria de “diabolização da justiça” que assenta numa lógica de *boomerang* pela qual se procura que a estigmatização que recai sobre os erguidos atinja, a outro título, os magistrados ou magistratura que os investigam” (Rodrigues, 1999: 85). Como salientam Machado e Santos, o perigo da exposição mediática não pode enfraquecer “o imperativo de publicação da Justiça, sendo certo que os magistrados e restantes protagonistas do aparelho judicial nem sempre demonstram estar sensibilizados, ou sequer preparados, para esta exigência”.

Podemos concluir daqui que os tribunais portugueses não estão ainda preparados para os desafios decorrentes da evolução e transformação que os *media* acarretam em determinados casos judiciais, tais como os crimes violentos, dramáticos ou ofensivos, ou aqueles que envolvem poderosos ou celebridades. Em suma, “todos aqueles casos mais susceptíveis de enquadramento em estruturas narrativas dramáticas que apelem à emoção e que despertem com facilidade o interesse das audiências e, conseqüentemente, o seu respectivo valor comercial” (Machado e Santos, 2010: 60).

CAPÍTULO IV: FONTES DOS JORNALISTAS

“Existe alguma dose de mistério e de magia à volta do problema das fontes em geral e, também, das fontes jornalísticas. Às fontes de onde nasce a água pura e fresca surge associada a ideia de origem da vida e de fecundação, mesmo, ou sobretudo, quando já não se vai à fonte, mesmo quando às fontes sucederam os fontanários e, mais tarde, a redes de distribuição domiciliária. De modo análogo, no terreno da informação mediatizada, a sofisticação que conhece nos dias de hoje o abastecimento noticioso das redações pode levar a mitificar as fontes jornalísticas, a relação dos jornalistas com elas e a relação delas com os jornalistas” (Pinto 2000: 278).

Em “Fontes Jornalísticas: contributos para o mapeamento do campo”, Manuel Pinto define as fontes de informação desta forma: “as fontes são pessoas, são grupos, são instituições sociais ou são vestígios – falas, documentos, dados – por aqueles preparados, construídos, deixados. As fontes remetem para posições e relações sociais, para interesses e pontos de vista, para quadros espaço-temporalmente situados. Em suma, as fontes a que os jornalistas recorrem ou que procuram os jornalistas são entidades interessadas, quer dizer, estão implicadas e desenvolvem a sua atividade a partir de estratégias e com táticas bem determinadas” (Pinto 2000:278). Esta definição vai, assim, de encontro à autora Mar de Fontcuberta, que definiu as fontes como sendo “pessoas, instituições e organismos que facilitam a informação de que os meios de comunicação necessitam para fornecer notícias” (Fontcuberta 1999: 46). Existem já várias versões e vários autores que estudaram este fenómeno (Pinto 2008; Fontcuberta 1999; Lopes 2000; Santos 2003, et al). Elias Machado (2002) alerta que o “alargamento do conceito de fontes coloca na ordem do dia a reflexão sobre as consequências para o jornalismo da incorporação dos usuários no circuito de produção de conteúdos”.

As fontes de informação e os jornalistas constituem um binómio que determina parte do processo noticioso. Essa relação que se estabelece entre estes dois atores é atravessada por momentos de tensão ou afastamento, de negociação ou proximidade. Não é por acaso que dedicamos um subcapítulo à “Negociação entre Fontes e Jornalistas”.

Interessa sublinhar que falamos neste capítulo de uma relação de interesses, em que a fonte tenta ser notícia por uma abordagem positiva e o jornalista procura informação relevante junto de fontes credíveis e conhecedoras de determinada matéria. Não é por acaso que Herbert

Gans fala de uma “dança em que as fontes procuram o acesso aos jornalistas e os jornalistas procuram o acesso às fontes, embora os jornalistas tendem a assumir um certo comando. Preferimos encarar tudo como uma dança em que cada um, a determinado momento, marca o passo” (*Cit. in* Lopes, 2013: 30).

Fontes e jornalistas procuram-se mutuamente, ambos com objetivos e motivações. Segundo Manuel Pinto (Pinto 2000: 281), “as fontes de informação procuram todos ou, pelo menos, alguns dos seguintes objetivos:

- Visibilidade e atenção dos media;
- Marcação da agenda pública e imposição de certos temas como foco da atenção coletiva;
- A angariação de apoio ou adesão a ideias ou a produtos e serviços;
- Prevenção ou reparação de prejuízos e malefícios;
- Neutralização de interesses de concorrentes ou adversários;
- A criação de uma imagem pública positiva.

Quanto aos jornalistas, o mesmo autor refere que, quando recorrem às fontes, estes esperam:

- Obter informações inéditas;
- Contrastar informações numa busca de alguma confirmação ou desmentido relativamente a dados de outras fontes;
- Esclarecer dúvidas que possuam que sejam relativas a assuntos que estejam a tratar;
- Conseguir lançar ideias e debates;
- Ver caracterizadas como credíveis e legítimas as informações que recolhe diretamente.

As fontes de informação e os jornalistas são realidades uniformes e homogêneas e estão ligadas por relações de diferentes níveis de variação, as quais dependem do tipo de organização das fontes e do tipo de organização das notícias. De resto, como observou Bourdieu (*Cit. in* Pinto 2000:281), “o jornalista é uma entidade abstrata que não existe”; o que existem são jornalistas de diferentes idades, de um e de outro sexo, com diversos graus de formação, diversos estatutos

na profissão e que trabalham em quadros institucionais bastante distintos, o que não pode deixar de ser tido em consideração na análise da relação com as fontes.

Face a esta dependência dos jornalistas em relação às fontes enquanto “canais de rotina” inerentes à população noticiosa, Nelson Traquina (1993: 172) realça que esta é uma “relação sagrada e protegida por lei”, sendo frequentes os casos em que as pressões para divulgação das fontes são levadas à barra dos tribunais.

4.1 Quem Pode Mais?

“A relação entre os meios e as fontes é uma das mais complexas e estruturantes de todo o processo de produção de notícias. Um meio sem fontes é um meio morto” (Fontcuberta, 1999: 46).

Durante muito tempo, o processo de construção das notícias foi analisado, quase exclusivamente, a partir das organizações noticiosas e segundo o prisma do jornalista. Neste âmbito os fatores pessoais, socioeconómicos, culturais e organizacionais tinham preponderância nas teorias explicativas das notícias. Só a partir dos anos 70 do século passado foi dada a devida importância às fontes de informação, surgindo várias investigações centradas neste objeto de estudo.

Assim, as notícias resultam não tanto do que os jornalistas efetivamente pensam, mas da informação que as fontes transmitem – embora esse caudal informativo sofra a mediação das organizações noticiosas e respetivas rotinas e convenções jornalísticas.

Nelson Traquina defende que “as notícias registam as formas literárias e as narrativas utilizadas pelos jornalistas para organizar o acontecimento e os constrangimentos organizacionais que condicionam o processo de produção das notícias” (1993: 176). Assim sendo, os acontecimentos que as fontes pretendem promover são reconstruídos pelo jornalista no exercício da sua atividade noticiosa. Neste sentido, a notícia depende das fontes que a alimentam, que, por seu turno, dependem da forma como o jornalista procura e/ou recebe a informação.

No entanto, as fontes detêm um bem simbólico extremamente importante, sem a qual os jornalistas não poderiam desenvolver o seu trabalho: a informação. Estes precisam de quem lhes transmita informação, embora nem todos o possam fazer da mesma forma.

Há fatores que são consensuais quando se fala em valorização das fontes de informação, tais como:

- Possuir informação nova/atual;
- Apresentar determinada posição dentro do sistema sociocultural;
- Ter conhecimento no âmbito em questão;
- Demonstrar atitude;
- Ter habilidade comunicativa;
- Manter proximidade com os media/jornalistas.

As fontes, mais do que os jornalistas, moldam as notícias. São várias as notícias que têm origem nos esforços das fontes de informação, e não na proatividade do jornalista.

As relações entre jornalistas e fontes são tributárias de relações de poder. Há um conjunto de fontes com privilegiados acessos aos media, criando uma espécie de institucionalização de fontes. São, pois, as fontes "institucionais" organizadas e profissionalizadas as que mais acesso têm aos media, constituindo um importante sustentáculo das relações de poder instituídas, aspeto acentuado por Gaye Tuchman que coloca a questão de saber até que ponto os media são um agente de legitimação da ordem existente (Serrano 1999: 10). O que é importante, pois, fazem parte diariamente da agenda mediática os pseudoacontecimentos, os acontecimentos promovidos pelas próprias fontes através de comunicados ou notas de imprensa; as conferências de imprensa; visitas guiadas a instituições e pequeno almoços ou almoços informais, com a presença de jornalistas que são convidados; e congressos ou colóquios.

Leon Sigal (*Cit. in* Lopes, 2013: 31) defendeu que os conteúdos noticiosos publicados dependem daquilo que as fontes transmitem através de três canais:

- Canais de rotina: eventos oficiais, comunicados para os media, conferências de imprensa e outros pseudoacontecimentos;

- Canais informais: através dos quais se passa informação reservada ou se promovem fugas de informação;
- Canais de iniciativa: entrevistas, acontecimentos testemunhados em primeira mão pelos jornalistas; trabalhos de investigação jornalística...

No entanto, não significa que o jornalista tenha que publicar todas as informações que obtém através destes meios. A verdade é que as fontes desempenham um papel essencial na atividade jornalística. Melvin Mencher (*Cit. in Lopes, 2013: 32*) vai de encontro a esta lógica da importância das fontes, afirmando que estas são como “o sangue” do jornalista, devendo existir uma preocupação em sustentar nelas o que se escreve, pois dota o trabalho jornalístico de credibilidade, encontra segurança para transmitir informação polémica, imprime dinâmica ao espaço público mediático, pondo em confronto opiniões contrárias devidamente identificadas.

O investigador brasileiro Manuel Chaparro foi mais longe quando estudou o fenómeno denominado por si de a “revolução das fontes”, considerando que estas têm grande impacto no processo produtivo noticioso. As fontes são cada vez mais profissionalizadas, apropriando-se de métodos que as tornam extremamente eficazes junto dos jornalistas. (*Cit. in Pinto, 2000: 289*).

A importância e ação das fontes de informação tem vindo a evoluir. Para além de detentoras de informação, as fontes tornaram-se produtoras dos acontecimentos que interessam aos jornalistas, pois estes necessitam de obter relatos fidedignos dos acontecimentos quando, por algum motivo, não conseguem estar neles presentes.

Neste sentido o jornalismo depende das fontes de informação. As fontes, vistas como agente ao qual o jornalista recolhe informação, são importantes mesmo quando o jornalista presencia as ocorrências, pois, além de potenciar outros pontos de vista também complementa dados aos jornalistas. Assim, os jornalistas têm de se informar antes de elaborarem as suas notícias. Por isso, as fontes de informação são imprescindíveis na prática jornalística, uma vez que não existiria parte da informação jornalística sem fontes. Os media adquirem prestígio se tiverem fontes fiáveis e de qualidade, o que se traduz, para os meios, em influência e credibilidade, conforme afirma Borrat (*Cit. in Fontcuberta, 1999: 46*). “Quanto maior for a quantidade, qualidade e diversidade das informações que comunica e as fontes que cita, maior será a sua credibilidade e, por isso, a sua influência”.

Mas, afinal, se as fontes fazem o trabalho de investigação, qual o papel do jornalista? Vejamos outra perspectiva. O jornalista não fica apenas na sombra das fontes. Está nas mãos do jornalista dar visibilidade a umas fontes e deixar outras no silêncio. Isto porque é o jornalista que escolhe com quem fala, alinha a entrevista e daí seleciona o que vai incluir na narrativa. Harvey Molotch e Marilyn Lester (*Cit. in Lopes 2013: 34*) analisaram o papel que as fontes de informação (news promoters) e os jornalistas (news assemblers) têm. Os autores sublinharam que, independentemente da importância das fontes no processo noticioso, os jornalistas têm mais poder e funcionam de forma autónoma. Desta forma, Molotch e Lester criaram uma tipologia de acontecimentos:

- Rotina: são acontecimentos produzidos pelas fontes, podendo o acesso aos media fazer-se de forma regular, por rutura ou de forma direta;
- Serendipity: são acontecimentos involuntários que os promotores procuram fazer entrar na rotina;
- Escândalos: ocorrem quando os jornalistas transformam inesperadamente um facto num acontecimento público;
- Acidentes: são acontecimentos não-intencionais que rapidamente ganham repercussão pública. (*Cit. in Lopes 2013: 34*)

No âmbito do tema das fontes, Estela Serrano sublinhou que a "estória" que o jornalista conta é um mosaico de factos e de citações de fontes que participaram num acontecimento ou que dele têm conhecimento. (...) Uma "estória" depende de o repórter conseguir, ou não, que as fontes digam qualquer coisa com "valor-notícia". (Serrano 1999: 9). Verdade é que todos os jornalistas procuram explicar a realidade de um facto através da observação direta ou da descoberta de fontes que possam informar sobre um facto. As fontes de informação intervêm na criação do produto do jornalismo, desde o relato dos acontecimentos à disputa do significado dos mesmos, estes agentes sociais desempenham vários papéis e impõem a sua presença no processo informativo.

De resto, a dinâmica fonte/jornalista não é, de modo algum, linear. Antes de chegarem ao espaço público, as notícias resultam de um processo produtivo vulnerável à influência de fatores externos aos *media*. Existem fontes capazes de moldar o conteúdo das notícias, bloquear ou acelerar a sua difusão e aumentar ou diminuir o seu impacto público. Aliás, ao privilegiar umas fontes em detrimento de outras, o jornalista já está a influenciar o conteúdo das notícias com essa

seleção. Contudo, a questão é bem mais complexa. Enquanto entidades habitualmente empenhadas na cobertura mediática de determinados assuntos, as fontes recorrem a uma série de expedientes para obter um tratamento jornalístico favorável aos seus interesses. Isto verifica-se, sobretudo, no noticiário político, onde a influência dos chamados *spin doctors* ou consultores de comunicação é mais marcante. Nestes casos, os jornalistas são confrontados com a ação de fontes cujo principal desiderato é, precisamente, fazer com que as instituições ou causas que representam sejam alvo de uma cobertura noticiosa que, em traços gerais, despreze eventuais acontecimentos negativos e releve os acontecimentos positivos.

Assim, todos os *media* necessitam de garantir que os conteúdos oferecidos são verídicos e se aproximam ao máximo do que na realidade aconteceu. Borrat (cit. in Fontcuberta, 1996:46) chama a atenção para o facto de o poder informativo se evidenciar pelo número, qualidade e pluralismo das fontes de informação. O jornalista precisa de ouvir mais do que uma fonte, para que a sua narrativa não seja a simples transição ou reprodução de uma única fonte, nem se reflita apenas numa versão das partes.

Apesar de as fontes controlarem, em parte, o processo de produção de notícias, esse controle não é total, na medida em que lhes escapa o controlo da edição de textos; por exemplo, os "cortes" e as "montagens" são exclusivamente da responsabilidade dos *media*. Aliás, a existência de protestos por parte das fontes relativamente a determinadas matérias publicadas, são a prova de que as fontes não controlam todo o processo informativo (Serrano, 1999: 10).

4.2 Negócios que valem notícias

“A negociação entre jornalistas e fontes de informação resolve-se, em última análise, a um nível informal e privado e é uma relação mediada por uma condição essencial: a confiança” (Marinho 2000:351).

As notícias, muitas das vezes, resultam de um processo de negociação entre fontes e jornalistas baseado em relações de confiança e, em certos casos, de cumplicidade. Estrela Serrano considera que a maioria das "estórias" sobre política se baseiam em conversas informais ou

entrevistas, ao contrário, por exemplo, das notícias sobre economia e justiça baseadas, sobretudo, em documentos. (Serrano,1999: 9) Existe nesse 'comércio' de troca de informações entre fontes e jornalistas uma relação instável (ou estável) que resulta de uma permanente negociação. Segundo Manuel Pinto, em relação a este casamento que funciona por conveniência das partes envolvidas, «as fontes procuram acesso aos jornalistas, e os jornalistas procuram acesso às fontes» (Pinto 2000:284). Se uns têm interesse em informar, outros têm interesse em publicar.

Mas nem sempre é fácil neste relação as fontes atingirem sempre os seus objetivos de ver noticiadas as informações que passam. Para que esse processo se desenvolva de forma mais eficaz e para acederem aos meios noticiosos de forma mais convincente, as fontes de informação têm que ter patentes os critérios de noticiabilidade da atividade jornalística. Só desta forma os jornalistas valorizam as informações que correspondam aos critérios de noticiabilidade e aos valores-notícia, como a simplificação, a dramatização, a personalização, os temas, a consonância e o inesperado (Ericson *cit. in* Santos, 2006: 61).

Galtung e Ruge (Galtung e Ruge *cit. in* Santos 2006: 61) foram mais longe na categorização dos critérios de noticiabilidade e destacaram a frequência, a amplitude ou limiar, a clareza ou ausência de ambiguidade, a significação, previsibilidade ou inesperado, e a negatividade como fatores que, veiculados pelas fontes, garantem o interesse dos jornalistas por determinado assunto e o elevam à condição de notícia.

As notícias mais frequentes resultam daquelas em que os acontecimentos estão previamente programados, pelo que a previsibilidade é o critério mais valorizado pelos jornalistas e meios de comunicação. O que não significa que os acontecimentos inesperados não sejam considerados. Apesar de se considerar que os valores notícia contribuem para uma certa repetição de procedimentos, certo é que os comportamentos desviantes marcam a agenda dos *media*. De facto, a noticiabilidade pode advir também de valores com carga negativa. Nos acontecimentos de rotina, o jornalista seleciona as fontes de acordo com previsibilidade e credibilidade que estas acarretam, no caso em que os acontecimentos derivam de ocorrências inesperadas não há relação direta destas com as fontes informativas, já que se trata de um acontecimento não programado.

Existe uma dicotomia nesta relação, pois se as fontes enquadram as informações de acordo com os seus objetivos, os jornalistas adaptam essas mesmas informações ao critério jornalístico dos *media* onde estão inseridos. Nesta linha de pensamento, e dado que cada uma das partes se interessa por divulgar a sua posição sobre o acontecimento noticiado, não nos é

descabido afirmar que a notícia se constitui como construção social da realidade. Segundo Ericson, “o que marca a produção das notícias é o significado atribuído aos acontecimentos, pelo que há um conflito permanente entre sentidos preferidos e representados nas notícias” (Ericson et. al *cit. in* Santos, 2003:37), com todo o processo de negociação de significados a ocorrer entre os agentes envolvidos (fontes, repórteres, editores, organizações noticiosas...).

Isso também acontece quando a relação destes agentes se baseia numa cooperação mútua. A título de exemplo, podemos referir o caso das fontes especialistas que, muitas vezes, ajudam o jornalista a entender acontecimentos (pois estão mais familiarizados com o caso) e descodificar linguagens técnicas de determinada área, como o caso da justiça em que, como já vimos no capítulo anterior, o jornalista tem que descodificar o chamado ‘juridiquês’. Esta realidade torna as fontes especialistas mais procuradas e utilizadas pelo jornalista, pois, para além de informarem, também formam.

Como refere Santos (2006) a relação entre fonte e jornalista pode aplicar-se a ideia de jogo. Se analisarmos bem, existem regras definidoras, que indicam o modo de jogar e regras estratégicas que fornecem um modo de melhor ou pior desempenho. Aplicando a ideia de jogo à interação social, identificam-se o rigor na informação, rapidez e prestação de informação, enquadramentos adequados dos acontecimentos e uma certa colaboração ou desconfiança mútua como as regras definidoras usadas na relação entre fonte e jornalista. A constante necessidade de publicitar um acontecimento por parte da fonte, e a necessidade do jornalista na obtenção de informações novas constituem as regras estratégicas a este nível relacional. A ideia de jogo, aqui, ajuda a caracterizar e a demonstrar o processamento da relação entre estes agentes. Com efeito, esta relação implica que existam vários intervenientes que possam averiguar o poder e a influência dos restantes, de forma a jogarem melhor. No decorrer do jogo, os intervenientes disputam os recursos que se encontram disponíveis, e é aqui que nasce a luta e negociação.

Esta luta, ou se quisermos este negócio, pressupõe a existência de momentos de tensão ou conflito, onde existem forças polarizadas que dominam os temas e “ajustam a luta à interpretação noticiosa do mundo (político) como série contínua de oposições, com vencedores e vencidos” (Newman et. al *cit. in* Santos, 2006: 34). Porém, estas considerações poderiam tornar a notícia simplista e levar a uma distorção da realidade. No âmbito desta matéria, Cohen et. al (*cit. in* Santos, 2006: 34) destacam os antagonistas, os mediadores que facilitam a interação e ajudam a resolver o conflito, os intermediários que fazem circular as mensagens entre os

antagonistas, e a parte interessada que procura afastar-se do conflito. Todas estas funções conformam o campo de notícia, onde convergem mútuas influências. “Cada participante ou ator possui um grupo de possibilidades de intervenção – estratégias, com convergências, divergências, cooperação e competição, coligações e vantagens na participação” (Santos, 2006: 182), com o jornalista a representar o papel de árbitro, exceto nos casos em que se assume como parte interessada, refere Santos ainda na linha de pensamento de relação entre fontes e jornalistas como um jogo.

A relação entre estes dois agentes noticiosos, que temos vindo a desenvolver neste subcapítulo, pode-se estabelecer “uma relação mediada por uma condição essencial: a confiança” (Marinho, 2000). Condição essa que tende a evoluir ao longo do relacionamento, a confiança é entendida como um conceito multidimensional e percebido de forma diferente pelos vários agentes. Segundo Sandra Marinho (2000), a confiança pode ser gerada, cultivada, mantida e reforçada, mas também quebrada e, quando tal sucede, dificilmente é revitalizada. Para Giddens, “a confiança pode definir-se como a segurança na credibilidade de uma pessoa ou na fiabilidade de um sistema, no que diz respeito a um dado conjunto de resultados ou acontecimentos (...)” (Giddens, *cit. in* Marinho, 2000).

A este respeito convém sublinhar que existem tipologias de relações de confiança em três áreas principais: a de tipo calculista, em que há um cálculo racional e tão rigoroso quanto possível dos custos e benefícios da relação e de uma quebra de confiança (influência da reputação); a de tipo relacional, que funciona com base na interação repetida, assente na emoção e afetividade, a de tipo institucional, em que o peso dos fatores institucionais (sistemas) surge como garantia. (Rousseau, Sitkin, Burt & Cameron, *Cit. in* Marinho 2000: 356)

Desta forma, tal sugere a existência de um sistema definido e controlado por jornalistas e fontes. Cada um é representante de determinado sistema. Assim, a relação ou jogo como Santos (2006) caracteriza, pode ser vista, segundo Marinho (2000), como o ponto de encontro desses sistemas, sendo a sua credibilidade e fidedignidade dependentes do comportamento e da credibilidade dos agentes sociais aqui envolvidos. O processo de negociação estende-se ao controlo das atividades, dos agentes sociais cuja finalidade é a produção das notícias, nomeadamente no que separa o público do privado, ou seja, as fontes protegem as organizações a que pertencem contra a busca jornalística das fugas e do desvio.

Esta interação que se estabelece entre fontes e jornalistas, para além do que já mencionamos (como a confiança, o conflito...), não pressupõe que ambos formem um todo unificado, mas mantêm a sua identidade, objetivos e distanciação. A relação destes atores sociais é sobretudo de dependência uns dos outros, nesse sentido criam uma cultura partilhada, aberta à interpretação e disputa do conflito.

Felisbela Lopes, (Lopes, 2013: 34) cita alguns fatores que explicam por que umas vezes são as fontes de informação que comandam o processo produtivo noticioso e outras são os jornalistas:

- Tipo de acontecimento;
- Poder/posicionamento das fontes contactadas;
- A notoriedade/especialização do jornalista;
- Espaço/tempo disponíveis para fazer uma peça.

Apesar da grande importância das fontes, Ericsson (*Cit. in* Lopes, 2013:36) e a sua equipa defendem que os jornalistas também possuem grande poder, que se concretiza em diferentes graus:

- Poder de negar à fonte qualquer acesso;
- Poder de adotar um ângulo negativo sobre a fonte;
- Poder de chamar a si a última palavra;
- Poder de decodificar as mensagens transmitidas pelas fontes.

O mesmo autor refere que uma fonte pode usar várias técnicas para passar eficazmente aquilo que quer que seja noticiado:

- Fornecer informações parciais;
- Ser redundante para limitar o que se diz;
- Emitir comunicados em forma jornalística;
- Produzir vídeos e áudios para limitar a noticiabilidade do que acontece (Ericson *Cit. in* Lopes, 2013:36).

A fonte pode fornecer pistas confidenciais e colocar o jornalista no rasto de outras fontes, podendo desta forma influenciar a opinião pública e os seus concorrentes. Neste jogo negocial, que temos desde então vindo a falar, a fonte deve manter-se o mais discreta possível e mostrar desinteresse em que a sua matéria seja publicada. Tal, só é possível se a fonte tiver construído a relação de confiança com os jornalistas, que já referimos. Estes precisam de sentir que a informação que a fonte lhes transmite é factual e satisfaz, assim, um interesse mútuo. Pelo que temos vindo neste subcapítulo a referir, não nos é descabido afirmar que as fontes definem estratégias de gestão de informação, não se limitando a ocultar factos negativos. Os riscos são, indubitavelmente significativos, não sendo o menor deles o de os jornalistas, deixarem de o ser e passarem a ser comerciantes de informação.

“A confiança pode definir-se como a segurança na credibilidade de uma pessoa ou na fiabilidade de um sistema, no que diz respeito a um dado conjunto de resultados ou acontecimentos” (Gidens, *Cit. in* Marinho 2000: 353).

A convivência próxima com as fontes pode acarretar alguns problemas para os jornalistas. Mas os problemas podem também surgir das condições de trabalho, e no que esta categoria engloba. Voltamos ao raciocínio de Manuel Pinto, que no âmbito desta ideologia nomeia os condicionamentos que limitam os jornalistas face às suas fontes: “os recursos e a organização da redação em que trabalham, o tempo outorgado pelas chefias para a apresentação dos trabalhos, os interesses e pressões provenientes dos grupos a que os órgãos de comunicação pertencem” (Pinto 2000:285). A estes condicionalismos, o autor acrescenta ainda “a formação cultural, técnica e ética do jornalista, a experiência acumulada e o estatuto na profissão e na empresa, sem esquecer a perceção sentida do clima de vigilância dos pares (e do público) quanto à tradução na prática das normas ético-deontológicas em vigor” (Pinto 2000:285). São estes alguns aspetos que determinam a qualidade do trabalho jornalístico e, por conseguinte, a qualidade da informação disponibilizada ao público.

No entanto, nesta ação, o jornalista não é um mero intermediário ou observador. Este agente de comunicação tem ou pode ter um papel ativo na seleção do que vai divulgar, no enquadramento e na contextualização das informações que obtém junto das fontes e no destaque que lhe confere na difusão da informação. Por norma, sublinha Ericson, et al., “a notícia não é

formulada segundo o contexto da fonte ou os critérios das testemunhas, mas reformulada segundo as normas do discurso noticioso” (*Cit. in* Pinto 2000: 286).

Podemos, portanto, concluir que os promotores mais bem posicionados para o acesso aos media são os que estabelecem relações habituais e frequentes com os jornalistas, isto é, os que produzem fluxos de informação frequentes. Esse acesso habitual verifica-se, sobretudo, por parte de instituições e entidades situadas na esfera política e institucional, quer através de funcionários especializados quer através de pessoas ligadas diretamente à vida política, as quais cultivam relações com os jornalistas de uma maneira assídua e por vezes muito próxima, como acontece com os "correspondentes" e os jornalistas acreditados junto de instituições que produzem um grande fluxo de notícias (Serrano 1999: 10).

4.3 Fontes que não se identificam

“O princípio da proteção das fontes, e portanto da garantia de confidencialidade, é, como lembra o Código de Ética dos jornalistas noruegueses, um princípio básico numa sociedade livre e um pré-requisito para a capacidade da imprensa assumir os seus deveres face à sociedade e assegurar o acesso à informação” (Fidalgo, 2000).

As fontes de informação, na relação que estabelecem com os jornalistas no âmbito da produção noticiosa, podem optar pelo anonimato, isto é, podem pretender ocultar a sua identidade, independentemente da sua natureza. Estando o relacionamento entre as fontes e os jornalistas protegido por lei, o jornalista apenas revela a fonte quando entender que o deve fazer. Para aceitar o anonimato ou a não identificação de uma fonte, o jornalista necessita que a interação que estabelece com as fontes seja baseada em níveis consideráveis de confiança, uma vez que uma fonte nunca é desinteressada. Os níveis de confiança variam conforme a posição da fonte. Perante a utilização de fontes anónimas, o jornalista deve ter (mais) em atenção a certificação e veracidade da informação que essa fonte transmite, uma vez que a responsabilidade aquando da informação publicada é apenas do jornalista.

No entanto, como refere o código deontológico dos jornalistas, no seu artigo 6º, as fontes usadas pelos jornalistas devem ser identificadas:

“O jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes (...) As opiniões devem ser sempre atribuídas” (art.º 6 do Código Deontológico dos Jornalistas, 1993).

No momento de passar a informação, que é cedida pelas fontes, o jornalista deve apresentar a origem da informação da forma o mais completa possível, pelo que o público deverá ficar com a total perceção de quem é a fonte e que informação passou, ou seja, deve ser perceptível ao público a distinção entre informações provenientes dos jornalistas e os dados divulgados pelas fontes de informação.

No entanto, o mesmo código defende, perante uma fonte anónima, que o jornalista não deve revelar a identidade da fonte, devendo fazê-lo apenas se esta divulgar informações falsas:

“ (...) O jornalista não deve revelar, mesmo em juízo, as suas fontes confidenciais de informação, nem desrespeitar os compromissos assumidos, exceto se o tentarem usar para canalizar informações falsas (...) ” (art.º 6 do Código Deontológico dos Jornalistas, 1993).

A identificação das fontes varia de acordo com o compromisso do jornalista com a fonte, segundo Sousa (2001). Assim, o autor distingue os vários níveis de identificação propostos por Mencher:

- “Quando existe atribuição direta das informações às fontes que as proferem bem como a respetiva publicação, assiste-se a uma identificação da fonte *on-the-record*, sendo que a fonte não pede confidencialidade;
- Existem casos em que as informações dadas por determinada fonte são publicadas mas a fonte não é totalmente identificada, apenas sendo referenciados alguns dados sobre a posição que ocupa ou “os meios em que se movimenta”. A este nível, a identificação assume o carácter de *on background*, isto é, de atribuição com reserva;

- A atribuição com reserva total ou *on deep background* verifica-se quando as informações da fonte são publicadas mas a fonte não é identificada, não se referindo sequer a sua posição. As informações das fontes podem ser citadas “sem identificar qualquer fonte, direta ou indiretamente”;
- Há situações em que a confiança é total, pelo que a fonte fornece a informação ao jornalista em *off-the-record*. Quando tal se verifica, a fonte não pode ser identificada e as informações não podem ser divulgadas. No entanto, após terem sido confirmadas pelas restantes categorias de fontes aqui retratadas, as informações podem ser divulgadas” (Mencher, *cit. in* Sousa 2001).

Ricardo Jorge Pinto refere que “o *off-the-record* é toda a informação que o jornalista pode usar mas sem mencionar a fonte” (Pinto *cit. in* Sousa, 2001). Por sua vez Jorge Pedro Sousa vai mais longe e refere que o “*off-the-record* é de evitar, mas deve ser respeitado até que a fonte autorize a divulgação da sua identidade ou até que o jornalista saiba mais da mesma informação junto de outra fonte” (Sousa, 2001). O mesmo autor, acrescenta que as informações *on background* e *on deep background* podem auxiliar o jornalista mas este não as pode publicar.

Para Mencher (*cit. in* Sousa, 2001), o discurso jornalístico ganha credibilidade se as informações forem atribuídas às fontes. O jornalista deve ter em especial atenção a identificação das fontes quando são divulgados diversos e contraditórios pontos de vista sobre os mesmos factos ou acontecimentos. Tal deve ainda ocorrer quando o jornalista não tem a certeza da exatidão dos factos, embora a atividade jornalística necessite de um trabalho prévio de verificação das informações. Desta feita, no decorrer da atividade jornalística, o jornalista deve identificar as fontes, com a exceção desta não querer ser associada a determinados factos ou informações, passa neste caso, a ser uma fonte anónima.

Por outro lado, deparando-se com tal situação, o jornalista tem direito ao sigilo profissional, isto é, a não revelar a identidade da fonte, direito que se encontra vinculado no art.º 6 do Estatuto do Jornalista:

“Constituem direitos fundamentais dos jornalistas:

- a) A liberdade de expressão e de criação;
- b) A liberdade de acesso às fontes de informação;

- c) A garantia de sigilo profissional;
- d) A garantia de independência;
- e) A participação na orientação do respetivo órgão de informação” (Art.º 6 do Estatuto do Jornalista - Lei n.º 1/99.)

No entanto, este direito converte-se num dever ético dos jornalistas de protegerem a confidencialidade das suas fontes, isto ao nível do disposto no código deontológico dos jornalistas no art.º 6:

“O jornalista deve usar como critério fundamental a identificação das fontes. O jornalista não deve revelar, mesmo em juízo, as suas fontes confidenciais de informação, nem desrespeitar os compromissos assumidos, exceto se o tentarem usar para canalizar informações falsas. As opiniões devem ser sempre atribuídas” (Art.º 6 do Código Deontológico dos Jornalistas, 1993).

Para além do que se encontra consagrado no código deontológico da classe jornalística que diz que os jornalistas podem revelar as suas fontes apenas quando forem usadas para transmitir informações falsas, existem outras exceções ao dever e direito do sigilo profissional. Também consignado no art.º 22 alínea c) da Lei de Imprensa, “*O direito ao sigilo profissional*” é limitado pela jurisdição do país. Em contrapartida, a alínea 1, do art.º 11º do Estatuto do Jornalista já remete para esse facto, onde se pode ler:

“Sem prejuízo do disposto na lei processual penal, os jornalistas não são obrigados a revelar as suas fontes de informação, não sendo o seu silêncio passível de qualquer sanção, direta ou indireta” (Art.º 11 do Estatuto do Jornalista, Lei n.º1/99).

Ora no art.º 135º, n.º1, do Código de Processo penal, está patente que os jornalistas se podem escusar a prestar depoimento sobre os factos abrangidos pelo sigilo profissional.

“Os ministros de religião ou confissão religiosa e os advogados, médicos, jornalistas, membros de instituições de crédito e as demais pessoas a quem a lei permitir ou impuser que guardem segredo podem escusar-se a depor sobre os factos por ele abrangidos” (Art.º 135 do Código de Processo Penal, 2010).

No entanto, ao abrigo do n.º2 do mesmo artigo e do mesmo código, a autoridade judiciária pode obrigar o profissional a depor sobre os factos caso entenda que não há fundamento legítimo para a escusa do jornalista.

“Havendo dúvidas fundadas sobre a legitimidade da escusa, a autoridade judiciária perante a qual o incidente se tiver suscitado procede às averiguações necessárias. Se, após estas, concluir pela ilegitimidade da escusa, ordena, ou requer ao tribunal que ordene, a prestação do depoimento” (Art.º 135 do Código de Processo Penal, 2010).

Porém, ao contrário do que seria desejável, não estão enunciadas na lei as circunstâncias em que o jornalista poderá ser obrigado a revelar em tribunal as suas fontes confidenciais.

Para além de ser uma regulação ética e moral, esta é ainda uma regulação de ordem jurídica. Está consignada na Constituição da República Portuguesa no art.º 38º, n.º2 da alínea b):

“O direito dos jornalistas, nos termos da lei, ao acesso às fontes de informação e à proteção da independência e do sigilo profissionais bem como o direito de elegerem conselhos de redação” (Art.º 38, 2ªb, CRP, 1976 com revisão em 2005).

Está ainda, vinculado na Lei de Imprensa no art.º 2, n.º2, alínea f) o direito de ser informado:

“O direito dos cidadãos a serem informados é garantido, nomeadamente, através do respeito pelas normas

deontológicas no exercício da atividade jornalística” (Artº2, 2ºf, Lei de Imprensa, 2/99).

Não será descabido dizer que as normas deontológicas se encontram entre a Moral e o Direito. Segundo Sara Pina, “a imperatividade social de tais valores éticos dificilmente se conforma com o tipo de normatividade característico das normas meramente morais. Daí que a deontologia tenda, mesmo sem (ou antes de) transvazar para o domínio do estritamente jurídico, a precocemente assumir formas de juridicidade que fazem dos respetivos dispositivos normais morais atípicas, ou seja, normas que, sem perderem a sua natureza essencialmente moral, tendem no entanto, em maior ou menos grau, para a efetividade própria do Direito”. (Pina, 23: 1997). Confrontado com o dever e direito éticos, no que ao sigilo profissional diz respeito, o jornalista, ao abrigo jurídico, pode ser forçado a revelar a identidade das fontes. E ao fazê-lo, o jornalista vai quebrar o compromisso de confidencialidade que assumiu com as fontes. Que deve então fazer o profissional de comunicação? Respeitar a lei, mesmo não respeitando o Código Deontológico pelo qual os profissionais da comunicação se regem? Ou, pelo contrário, deve manter o direito de proteger as fontes desrespeitando, neste caso, a lei penal?

Joaquim Fidalgo defende que “o jornalista não pode nem deve, em circunstância alguma, transferir para terceiros a sua indeclinável responsabilidade pela informação que publica” (Fidalgo, 2000). É só, e apenas, o jornalista o responsável pela informação que transmite, assim como pelas fontes que seleciona. O jornalista, quando aceita o anonimato de uma fonte, e antes mesmo de publicar qualquer informação, deve confirmar a veracidade e fiabilidade das informações que recebe (quer junto de outras fontes, quer junto de outros meio de comunicação) prevenindo-se contra uma possível tentativa de manipulação por parte da fonte para servir os seus próprios interesses. Caso opte pela publicação dos dados, então é ao jornalista que cabe assumir as consequências e não à fonte.

4.4 Quantas fontes há por aí?

Apenas nos anos 70 é que as fontes começaram a ser objeto de estudo, até então o tema não era totalmente desconhecido, contudo não tinha ainda merecido atenção por parte dos

investigadores. Nessa mesma década, Leon Sigal (1973, *cit. in* Lopes 2013: 38) distinguiu as fontes em dois grandes grupos:

- Fontes oficiais: que representam o interesse público;
- Fontes não-oficiais: que integram todos os outros que não cabem no primeiro grupo.

Segundo Felisbela Lopes (2013: 38), as fontes oficiais são mais produtivas, e mais respeitáveis do que as fontes não-oficiais, na medida em que os que falam em nome do interesse público possuem volume informativo maior e apresentam versões que representam o posicionamento de um coletivo. As não-oficiais acabam por multiplicar versões sobre o mesmo acontecimento. Situação esta, que permite aos jornalistas ter acesso a várias perspectivas do mesmo assunto. Stuart Hall (*cit. in* Lopes 2013: 39) e a sua equipa de investigadores vão mais longe na forma de distinção das fontes:

- Representantes das principais organizações sociais;
- Poder institucional (as chamadas fontes autorizadas);
- Estatuto representativo (ministros, deputados, sindicatos);
- Especialistas.

Por sua vez Herbert Gans (1979, *cit. in* Lopes 2013: 39) distingue, tal como Leon Sigal (e embora não a mesma distinção), duas categorias de fontes:

- Conhecidos: presidentes, candidatos presidenciais, membros do governo e do parlamento e outros funcionários superiores do Estado... (estes tidos como os preferidos dos jornalistas)
- Desconhecidos: todos os outros que não se encaixem na primeira opção.

Para além desta distinção, Gans estabelece ainda uma tipologia de fontes a partir das seguintes categorias:

- Institucionais;
- Oficiosas;
- Estáveis;
- Provisórias;

- Passivas;

- Ativas.

Ericson *et al* (1989, *cit. in* Lopes 2013: 39) apresentam quatro categorias distintas das, até então, aqui referidas:

- Jornalistas;

- Porta-vozes de instituições e organizações governamentais;

- Porta-vozes de instituições e organizações não-governamentais;

- Cidadãos individuais.

No mesmo ano, Hector Borrat (*cit. in* Lopes 2013: 40) cria uma dicotomia na sua divisão das fontes de informação:

- Fontes identificadas e fontes anónimas;

- Fontes orais e fontes escritas;

- Fontes primárias e fontes secundárias;

- Fontes nacionais e fontes internacionais;

- Fontes comunitárias e fontes extracomunitárias.

Fontcuberta (1999: 47) subdivide as fontes em exclusivas e partilhadas. As exclusivas, mais difíceis de obter, são mais valorizadas pelos media, pois trazem informação privilegiada. As partilhadas (agências noticiosas, gabinetes de imprensa, comunicados, conferências de imprensa, etc.) são as que garantem a todos os *media* um volume de informação homogéneo, em quantidade e qualidade.

Estas teorias acerca da categorização das fontes permitiram que Manuel Pinto (2000: 278) propusesse uma tipificação das fontes bem mais precisa:

- Natureza: pessoais ou documentais;

- Origem: pública ou privada;

- Duração: esporádicas ou permanentes;

- Âmbito geográfico: locais, nacionais ou internacionais;

- Grau de envolvimento nos factos: primárias ou secundárias;
- Atitude face ao jornalista: ativa ou passiva;
- Identificação: explicitadas ou confidenciais;
- Estratégia de atuação: pró-ativas ou reativas.

Manuel Chaparro 2009 (*cit. in* Lopes 2013: 40) categorizou as fontes de acordo com sete variáveis:

- Organizadas: produzem conteúdos de grande noticiabilidade;
- Informais: falam apenas por si;
- Aliadas: são informadores que mantêm uma relação estreita com os jornalistas;
- Aferição: são especializadas em certos temas;
- Referência: possuem conhecimentos em determinado campo;
- Documentais: documentos identificados e creíveis;
- Bibliográficas: livros, teses, artigos, etc.

Sundar e Nass, 2001 (*cit. in* Lopes 2013:40), tendo como referência o universo online, aliás, cada vez mais este é um motor de busca na nossa sociedade informada, categorizaram as fontes da seguinte forma:

- Fontes visíveis: são fontes observáveis, que os recetores consideram como transmissoras da mensagem ou do conteúdo;
- Fontes tecnológicas: interfaces tecnológicas que os recetores encaram como originárias de informação (diz-se muitas vezes: “soube do que aconteceu pela TV”, como se o ecrã de televisão fosse a principal fonte de informação);
- Fontes recetoras: um exemplo de como os recetores se tornam fontes é quando os participantes nas redes sociais decidem os tópicos que querem discutir e estes entram na atualidade noticiosa.

Lopes (2013) apresenta como proposta de categorização o seguinte modelo de ramificação a nível de identificação das fontes:

- Identificada: nome e cargo;

- Não identificada: oculta-se o nome mas identifica-se um elemento que a liga a um organismo, ou vice-versa;

- Anónima: não se apresenta qualquer indicação.

A variável sexo é decomposta em três categorias:

- Masculino;

- Feminino;

- Desconhecidos (usada para fontes citadas no plural).

Pela geografia da fonte, a autora divide em Nacional e Internacional que se decompõem em micro-categorias:

Nacional:

-Norte;

- Centro;

- Grande Lisboa;

- Sul;

-Ilhas;

-Nacional Global (fontes que falam desligadas do lugar donde provêm)-

Internacional:

-Europa;

-África;

-América;

-Ásia;

-Oceânia;

-Internacional Global.

A variável composição é classificada através das categorias coletiva e individual.

O estatuto divide-se em fontes humanas e não humanas. Dentro das primeiras, englobam as seguintes categorias:

- Oficiais: fontes detentoras de cargos públicos;
- Profissionais: fontes que falam porque exercem determinada profissão que se constitui como seu trabalho principal;
- Não-profissionais: fontes que exercem uma atividade em paralelo à sua profissão;
- Cidadãos: falam em nome individual. Aqui subdividem-se em desconhecidos e notáveis;
- Outros: todas as fontes que não cabem nas categorias anteriores.

Às fontes não-humanas compreendem as seguintes categorias:

- Documentos: textos oficiais e especializados, comunicados/notas de imprensa e outros documentos;
- Media: distingue-se em medias generalistas e medias especializados;
- Web 2.0: blogues, redes sociais e sites;
- Outros: todos os que não cabem nas categorias anteriores. (Lopes, 2013)

Como podemos concluir, não há nenhuma forma exata no que à categorização das fontes diz respeito. Cada autor, baseado em factos bibliográficos, tem o seu método particular de análise da sociologia das fontes de informação. Verificamos também que quanto mais atuais são os estudos, mais diversidade na sua categorização incluem nas suas investigações. Fato que se prende com mais informação no que toca a referências bibliográficas.

4.4.1 Fontes oficiais de informação

Não poderíamos encerrar este capítulo de categorização das fontes sem antes fazermos aqui uma referência a dois grandes grupos de fontes que quanto ao seu estatuto se dividem em oficiais e não-oficiais. As primeiras são as que predominam na construção noticiosa. Estas detêm presença mais frequente nas notícias, sendo determinantes na construção da agenda mediática. São muitas vezes as fontes que se dirigem aos jornalistas e lhe transmitem dados que resultam,

maior parte das vezes, de notícias. As fontes oficiais controlam a informação sobre o meio envolvente, enquanto as não-oficiais para serem alvo de cobertura mediática, precisam de causar impacto público.

Dito isto, podemos já referir que as fontes oficiais são aos olhos dos jornalistas «mais respeitáveis». Este tipo de fontes veicula essencialmente acontecimentos de rotina pelos canais propícios à circulação desse tipo de informações. Por fontes oficiais, entendem-se as organizações governamentais, os governantes, os responsáveis de grandes empresas ou outras instituições privadas, os seus porta-vozes e os assessores de imprensa. No entanto, apesar de na generalidade serem consideradas todas elas fontes fidedignas, e por isso o seu valor de aceitação, as fontes oficiais não têm todas o mesmo peso perante os *media*.

Cada fonte oficial cria a sua agenda de atividades que se deve destacar pela sua importância ou oportunidade, de forma a ter um acesso imediato ao jornalista ou aos meios de comunicação, estabelecendo-se, assim, uma luta entre as agendas das várias fontes. Muitas vezes possuir a melhor agenda não significa que tenha maior visibilidade, nomeadamente quando a disputa é entre fontes oficiais e não oficiais.

Demonstrando os diferentes níveis de poder das fontes oficiais, Sigal (*cit. in* Traquina et. al, 2001: 96) refere que 78% das fontes são de origem governamental, sendo que Ericson (*cit. in* Tarquina 2001: 96) considera que as fontes governamentais são citadas duas vezes mais do que as fontes do sector privado. Por sua vez, Gans (*cit. in* Traquina et. al, 2001: 96) distingue as fontes entre conhecidos: elite política, económica, social e cultural, e desconhecidos: pessoas comuns e “anónimas”. O autor defende que os primeiros, os conhecidos, são responsáveis por serem fazedores de notícias quatro vezes mais do que os desconhecidos. Por outro lado, os conhecidos como presidentes, candidatos presidenciais, membros do governo e do parlamento e outros funcionários superiores do Estado são os atores de cerca de metade das notícias. Efetivamente, a prática jornalística favorece os interesses das fontes que possuem autoridade e peso na sociedade, nomeadamente as que se situam no aparelho governamental e do Estado.

As fontes oficiais são as mais pretendidas pelos jornalistas, pois, como já referimos, além da credibilidade que as define dão valor à notícia pela posição política, económica ou social que ocupam. No entanto, este tipo de fontes nem sempre responde de imediato às solicitações dos jornalistas, situação que se deve às estratégias de divulgação que as próprias adotam. Estes agentes oficiais ponderam a altura mais indicada para divulgarem a informação; esperam, muitas

vezes, que outros agentes se pronunciem sobre determinado assunto já que não estão certos da total eficácia da informação; e porque pode não lhes interessar todos os *media* ou jornalistas, estes têm a primazia de selecionar, considerando o prestígio do jornalista ou meio, e fornecem a informação com os objetivos de cada um.

Com efeito, estas fontes poderosas, dotadas de recursos, credibilidade e autoridade, exercem influência sobre os jornalistas quer na altura em que pretendem libertar informação, quer nos momentos em que a pretendem esconder parcialmente ou na totalidade, ou seja, nas alturas em que optam por gerir o silêncio (Manning, *cit. in Santos 2006: 79*). A atitude e modo de atuação das fontes oficiais são importantes já que ao não promoverem qualquer informação fazem com que ela nunca seja divulgada. De acordo com Wemans (1999, *cit. in Santos 2006: 78*), interessa mais ao jornalista as declarações e opiniões destas fontes poderosas e igualmente interessadas na sua divulgação do que a busca de novos factos ou correlação com outros. Por outro lado, para além dos aspetos mencionados, também a disponibilidade e influência destes agentes sociais lhes facilitam o acesso aos *media*, sendo que essa dificuldade diminui pois correspondem às necessidades de produção dos jornalistas.

Em virtude desses fatores, o jornalista deixa passar alguma informação não verificada, nos casos em que se vê impedido de proceder à sua confirmação, já que existe uma relação de confiança com a pessoa ou instituição em causa e que a fonte se esforça por manter. No entanto, esta atitude pode ser perigosa pois, aproveitando-se da credibilidade que possui, a fonte pode transmitir informação falsa ou não totalmente correspondente à verdade, ou mesmo com intenção de provocar reações na sociedade e noutras fontes informativas, nomeadamente nas elites de dentro e fora do poder político. Para não correr esse tipo de riscos, há que proceder sempre à verificação da informação e contrastação de fontes. Elevado estrato social, acesso rotineiro, credibilidade das fontes e confiança nelas não são sinónimos, em todos os casos, de informação completamente verdadeira. Beneficiando de um acesso habitual aos *media* e/ou aos jornalistas, tudo que as fontes oficiais dizem, em especial as do meio político, é sempre considerado importante, portanto considerado constantemente como matéria publicável, circunstância que advém também da qualidade de representatividade que possuem.

Deste modo, os agentes sociais com estatuto elevado bem como os que se encontram em posições de poderem emitir opiniões acerca de assuntos controversos são vistos como tendo acesso a informação mais concreta ou especializada do que os restantes membros da sociedade,

sendo as definições que produzem mais bem aceites que as demais, como é o caso das fontes oficiais.

4.4.2 Fontes não-oficiais de informação

As fontes não-oficiais encontram-se numa posição bem diferente das que são oficiais, muito embora, e logicamente, tenham a sua importância na criação noticiosa. Estas são o segundo grande grupo de fontes, marcadas pela presença das organizações não-governamentais, empresas de menor dimensão e de grupos cívicos. São considerados grupos politicamente marginais e de fracos recursos que lutam pela divulgação dos seus acontecimentos e informações. Por se encontrarem distanciados, a nível relacional, das entidades governamentais, enfrentam mais dificuldades em fazer parte da agenda noticiosa dos *media*. Por outro lado, a credibilidade das fontes não-oficiais perante os jornalistas é reduzida.

As fontes não oficiais têm que se esforçar de forma a conseguir uma cobertura noticiosa dos seus atos. Com preocupações acrescidas nessa matéria, estes atores aproveitam frequentemente fugas de informação¹⁰, deslizes e contradições entre fontes oficiais concorrentes. Por vezes, a vedetização de uma personalidade da organização pode contribuir para lhe dar maior visibilidade conduzindo-a aos jornalistas. Com uma cobertura muitas vezes insuficiente e com acesso não garantido ao campo de notícia, estes agentes sociais operam uma pressão contínua sob a comunicação social, na tentativa de contornar essa realidade. Pelas ações que desenvolvem para conseguirem a atenção dos meios noticiosos e na manutenção desse acesso, as fontes adotam comportamentos diversificados. Pretendem que os contactos sejam contínuos e permanentes para que a sua eficácia esteja garantida, como a confiança e compreensão mútua.

Como forma de marcarem presença na produção noticiosa, estes agentes adotam ações de grande impacto mediático como situações de protesto que pressionem as forças do poder da sociedade. Dependem, sobretudo de acontecimentos inéditos e espetaculares. Podem assim garantir o acesso aos *media* provocando uma simpatia pelas causas que defendem.

Neste sentido, o interesse dos jornalistas pelas contradições de ideias são uma das razões do acesso destas fontes ao campo de notícia. Mesmo ao cobrir alguma situação de agitação social,

¹⁰ Processo que permite a divulgação mediática de uma notícia contendo dados informativos que eram sigilosos, ou que não se destinam a essa divulgação

como algumas que referimos acima, o jornalista procura uma fonte autorizada, por exemplo ao invés de consultarem os intervenientes diretos ou promotores desse evento dão visibilidade às instituições envolvidas, o que permite afirmar que o acesso dos desconhecidos é sempre difícil e “só surgem quando há um desvio, uma quebra de rotina, acidentes ou ações espetaculares” (Santos 1997, p.28). O mesmo autor (1997) considera que ao escolherem os *quem*, os jornalistas preferem os conhecidos aos desconhecidos, e quando não há conhecidos, eles criam-nos.

Podemos considerar que as fontes não-oficiais podem chegar ao acesso noticioso apenas em momentos específicos.

“Cada investigação é uma experiência única, que utiliza caminhos próprios, cuja escolha está ligada a numerosos critérios, como sejam a interrogação de partida, a formação do investigador, os meios que dispõe ou o contexto institucional em que se inscreve o seu trabalho” (Quivy & Campenhoudt, 2008:120).

Nos capítulos anteriores fizemos um enquadramento teórico do jornalismo na sua relação com a justiça e problematizámos as fontes de informação presentes na prática jornalística, o que nos permitiu criar as bases para a realização do estudo empírico. É esta parte do estudo que agora pretendemos explicar e dar foco neste capítulo, através da apresentação geral dos nossos objetivos e da definição de cada um dos momentos que compuseram o método de trabalho.

Assim, propomo-nos estudar o modo como a SIC tratou e apresentou as notícias relacionadas com o “Caso Noite Branca”. Para isso, analisámos todas as notícias referentes ao caso. Como se tratou de um caso longo, que se arrastou durante anos, o estudo foi limitado a uma cronologia considerada por nós pertinente que engloba a fase do julgamento do caso. Assim, a nossa amostra corresponde ao período de 8 de setembro de 2009 a 24 de junho de 2013, o que totalizou 11 peças jornalísticas produzidas por jornalistas da SIC.

Definida a amostra desta dissertação, é importante enunciarmos os objetivos específicos deste estudo:

1. Analisar a forma como os jornalistas da SIC abordaram o caso de justiça Noite Branca;
2. Definir qual o destaque dado nestas notícias;
3. Analisar o discurso utilizado na elaboração da peça jornalística;
4. Identificar as fontes usadas neste caso;
5. Perceber o destaque do Caso no alinhamento do noticiário.

5.1 Metodologia

A investigação é uma prática cada vez mais recorrente, não é, por isso, exclusiva de académicos e investigadores. Investigar, ultrapassa até os limites da atividade profissional e entra no nosso dia-a-dia como uma inevitabilidade (quantas vezes não investigamos o mercado tecnológico para escolhermos um telemóvel, por exemplo). Metaforicamente falando, tanto no

campo académico como no pessoal, percorrem-se passos idênticos. Há uma questão inicial, prossegue-se para a recolha de dados para analisar e só depois conseguimos chegar a uma conclusão.

A nossa questão de partida para este estudo empírico é a seguinte:

De que modo a SIC noticiou a Noite Branca na fase do julgamento deste processo?

O nosso ponto de partida foi a pesquisa e análise de bibliografia em suporte tradicional (livros e artigos científicos) de modo a construir uma reflexão sustentada. Recorremos também a pesquisas na internet e tivemos que recorrer ao sistema de arquivo da SIC Televisão para revermos as peças que analisámos, uma vez que estas remontam a 2009 e 2013 e, por esse mesmo motivo, já não se encontram disponíveis em plataformas online. Este período prende-se com o facto de as reportagens terem como tema o julgamento da morte do Ilídio Correia, e coincidir, já na parte da leitura do acórdão, com o período do meu estágio na SIC, e também do julgamento da morte de Aurélio Palha.

Em relação aos métodos de investigação, Quivy e Campenhoudt sublinham que “não existe um método ideal que seja, em si mesmo, superior a todos os outros” (Quivy & Campenhoudt, 1992: 231). No nosso caso, o método que nos pareceu mais adequado para a realização do estudo de caso foi a análise de conteúdo, que nos forneceu as ferramentas de que precisávamos para interpretarmos as peças jornalísticas realizadas pelos jornalistas da SIC. Uma análise de conteúdo é um conjunto de procedimentos cujo objetivo é analisar um conjunto de dados de modo a chegar a uma conclusão sobre os mesmos (Quivy & Campenhoudt, 1992).

No fundo, quando falamos de análise de conteúdo, falamos de determinar conteúdo informativo recorrendo a uma análise sistemática, objetiva e quantitativa. Este processo tem vindo a conquistar um lugar cada vez mais preponderante na investigação, uma vez que possibilita o tratamento de dados de forma metódica, mesmo que estes tenham um elevado grau de complexidade, que, segundo os autores, “permite, quando incide sobre material rico e penetrante, satisfazer harmoniosamente as exigências do rigor metodológico e da profundidade inventiva, que nem sempre são facilmente conciliáveis” (Quivy & Campenhoudt, 1992: 225).

Podemos estabelecer, no que toca à análise de conteúdo, duas grandes categorias: os métodos quantitativos e os qualitativos. Os primeiros, que visam a análise de um grande conjunto de dados, têm como base a frequência relativa a características do conteúdo – é nesta categoria

que se insere a análise das peças da SIC. A segunda categoria visa a análise de uma pequena quantidade de informação complexa, tendo como base a presença ou ausência de uma característica (Quivy & Campenhoudt, 1992). Apesar de haver estas duas grandes categorias, temos de realçar que nem sempre é possível distinguir totalmente as suas características. Sendo a análise de conteúdo um instrumento tipicamente quantitativo, a nossa investigação parte de um conjunto de escolhas subjetivas (qualitativas) que procuram ilustrar uma situação “exemplar”.

O tema em redor das peças jornalísticas que nos propusemos a analisar é o julgamento. Contudo, a análise criou a necessidade de dividir as reportagens por outras variáveis. Em cada peça vamos identificar a data em que a mesma entrou no alinhamento, é importante para tentarmos perceber em que período específico decorreram as sessões de julgamento e a sua morosidade. De seguida vamos referir o tempo de duração da peça jornalística, analisar que tempo foi dispensado para a fase do julgamento nos noticiários em que o caso Noite Branca fazia parte do alinhamento. A terceira incide sobre o foco da reportagem, falámos do julgamento mas dentro dessa temática vamos identificar o que aborda concretamente a peça. O campo de aplicação da análise de conteúdo é extremamente vasto, podendo ser utilizado para avaliar vários tipos de discurso, sejam textos literários, relatórios de entrevistas ou mensagens não verbais, etc. (Quivy & Campenhoudt, 1992: 227). Este método é vantajoso, uma vez que obriga a que o «investigador mantenha uma certa distância em relação a interpretações espontâneas» (Quivy & Campenhoudt, 1992: 228). Posteriormente, e como não poderíamos deixar de referenciar, vamo-nos debruçar sobre as fontes, quem foram, quando falaram e o que disseram. Terminámos esta análise com a identificação do jornalista, a nosso ver uma parte importante na realização das peças jornalísticas e na forma como são enquadradas.

Esta análise através de variáveis – uma ferramenta típica da análise de conteúdo – permite-nos encontrar uma unidade de medida para standardizar o material recolhido.

Uma das razões por que optámos pela análise de conteúdo foi o facto de estarmos a falar de um julgamento. Normalmente, e como tivemos a oportunidade de concluir na nossa parte teórica, os julgamentos em Portugal demoram. São processos ainda lentos. Nesse sentido estamos a falar de uma investigação que demorou cerca de dois anos. A forma mais completa e fidedigna do estudo foi precisamente analisar as peças referentes a esse caso, o Caso Noite Branca de forma a também nós acompanharmos o processo e o seu desenvolvimento assim como o seu desfecho.

Ainda assim, segundo Quivy e Campenhoudt (1992), esta técnica é cada vez mais utilizada na investigação social por conseguir aliar o melhor da metodologia, ou, se quisermos, o melhor do conhecimento quantitativo à complexidade das mensagens informativas (sejam elas quais forem e de que forma forem) mais ricas.

Quivy e Campenhoudt, no Manual de Investigação em Ciências Sociais, publicado em Portugal em 1992, abordam o tema da representatividade. Trata-se de uma obra de referência, muito citada em estudos académicos, onde os autores defendem a aplicação da amostra representativa em dois casos:

- Quando a população é muito volumosa e é preciso recolher muitos dados para cada indivíduo ou unidade;
- Quando, sobre os aspetos que interessam ao investigador, é importante recolher uma imagem globalmente conforme à que seria obtida interrogando o conjunto da população;

Ou seja, a aplicação da amostra é utilizada quando se põe um problema de representatividade (Quivy & Campenhoudt, 1992: 163).

A nossa amostra é limitada, mas é, na nossa opinião, representativa, no sentido em que nos permite recolher e tratar todos os dados necessários ao nosso estudo e obter um retrato significativo sobre a questão de partida para a investigação. Contudo falámos de uma amostra que não deve ser generalizada a todo a mediatização do Caso Noite Branca.

Passamos, então, à parte prática deste trabalho.

5.2 Análise de Conteúdo

Neste trabalho, foram analisadas 11 reportagens, realizadas pelos jornalistas da SIC, referentes ao Caso Noite Branca durante as sessões de julgamento, ou seja, no período de 8 de setembro de 2009 e 24 de junho de 2013. Neste sentido, e como já referimos atrás, criamos 6 variáveis para mais fidedignamente analisarmos as peças jornalísticas. Cada umas das 11 peças merece análise neste sentido:

Data	Tempo da Peça	Foco	Fontes indiretas	Fontes diretas	Jornalista
8/9/9	1:28"	Atos vandalismo no carro das testemunhas	- Jornal de Notícias; Família das testemunhas; Vizinhos		Pedro Cruz
8/9/9	1:48"	Segurança no julgamento e identificação de arguidos e leitura da acusação	- Colectivo de juizes; Um dos advogados		Ana Paula Vieira
13/9/9	1:54"	Segurança no julgamento	- Relatório confidencial dos serviços prisionais; O tribunal		Lúcia Gonçalves
15/9/9	1:12"	Depoimento testemunhas	- Mãe da vítima; Outras testemunhas		Ana Paula Vieira
22/9/9	1:16"	Depoimento testemunhas	- Natalino Correia		Ana Paula Vieira
18/12/9	2:02"	Julgamento	- Procuradora Ministério Público; Advogada família da vítima mortal; Advogados dos arguidos; Advogados de defesa		Ana Paula Vieira
18/12/9	2:11"	Julgamento – alegações finais	- Procuradora Ministério Público; Advogada família da vítima mortal; Advogados dos arguidos; Advogados de defesa		Ana Paula Vieira
19/1/10	2:09"	Sentença	- Advogados de defesa; Coletivo de juizes; Presidente do coletivo de juizes; Ministério Público; Carlos Macanjo, advogado de defesa	-Vaz Teixeira, advogado defesa	Ana Paula Vieira
19/1/10	2:37"	Sentença	- Advogados de defesa; Coletivo de juizes; Presidente do coletivo de juizes; Ministério Público; Carlos Macanjo, advogado de defesa	- Vaz Teixeira, advogado defesa; Carlos Macanjo, advogado de defesa	Ana Paula Vieira
30/9/11	1:58"	Depoimento testemunhas caso Aurélio Palha	- Coletivo de juizes; Defesa		Outros
24/6/13	1:38"	Absolvição arguidos	- Tribunal de Chaves - Advogados de defesa	- Frederico Alves, advogado de defesa	Outros

8 de setembro de 2009

“As imagens e a história estão no JN de hoje”. Foi desta forma que a reportagem do jornalista da SIC, Pedro Cruz, abriu o Primeiro Jornal. Factos que decorreram a 8 de setembro de 2009, na véspera do julgamento de Bruno Pidá, salvaguardado pelo jornalista como sendo “alegado líder do gang da Ribeira”. A peça referia os atos de vandalismo nos carros de familiares, de uma das testemunhas de acusação, Hugo Oliveira. A reportagem é, de resto, ‘pintada’ com as imagens do Jornal de Notícias. Pedro Cruz prossegue com a informação de que do incêndio aos carros apenas “sobraram restos e algumas suspeitas”. Os vizinhos teriam visto “um carro suspeito de ter abandonado a rua pouco antes das chamas serem vistas pelos moradores”, em Vila Nova de Gaia. A família das testemunhas nem haviam relacionado o incêndio com o julgamento que estava a decorrer. Com menos de um minuto de reportagem, o jornalista termina com a referência de que Hugo Oliveira era amigo dos irmãos Correia e que iria testemunhar naquela manhã no Palácio da Justiça no Porto “contra Bruno Pidá”. De referir apenas que o jornalista teve cuidado com a linguagem e salvaguardou-se ao referir que Pidá é “alegadamente líder do gang da Ribeira”. Observámos também que o jornalista não fez qualquer enquadramento sobre a peça, narrando simplesmente os factos que o JN apresentou, sem dar voz a nenhuma fonte. Neste caso poderia um vizinho ser ouvido. Podemos afirmar que nesta reportagem a fonte principal foi o JN.

No mesmo dia, 8 de setembro de 2009, no Jornal da Noite, Ana Paula Vieira noticiava o que havia decorrido no Palácio da Justiça do Porto. A jornalista optou por relatar o nível minucioso de segurança existente naquele dia em redor do tribunal, uma vez que “por um dia o Palácio da Justiça quase que foi transformado numa cadeia de alta segurança. Por todo o lado, dezenas de agentes da PSP vigiaram a zona ao milímetro”. A jornalista acrescenta isto: “segurança apertada para jornalistas e familiares que só entram depois de revistados”. O julgamento era de tal ordem importante que a segurança foi reforçada. Segundo Ana Paula Vieira, “além de vários agentes da polícia de segurança pública, marcou presença a chamada força de elite dos guardas prisionais”. Os nove arguidos, em “prisão preventiva entraram pelo parque de estacionamento (...) em carrinhas celulares sem que ninguém lhes tenha visto a cara”. As carrinhas celulares que transportavam os arguidos contornaram o Palácio da Justiça, com o habitual aparato policial e entraram pelo parque de estacionamento, que fica nas traseiras do tribunal. Os arguidos saíram um a um acompanhados dos agentes da polícia que os acompanharam na carrinha, e subiram as escadas de acesso ao tribunal, sempre pelas traseiras e algemados, como aliás pudemos

constatar durante as imagens que pintavam esta peça (imagens que foram depois utilizadas sempre que se noticiava o Caso Noite Branca). Na sessão estavam a ser julgados “nove arguidos entre os quais cinco que respondem pela morte de Ilídio Correia”. O principal suspeito, Bruno Pidá, é acusado de homicídio na sequência de uma luta pelo poder entre dois gangs rivais. Sublinha-se que, devido ao elevado número de crimes a que respondiam os nove arguidos, o coletivo de juízes teve apenas tempo para identificar os arguidos e durante mais de uma hora ler a acusação. A sessão decorreu à porta aberta. No entanto, “um dos advogados pediu para as sessões serem à porta fechada, mas os juízes indeferiram o requerimento”. Antes de terminar a reportagem, Ana Paula Vieira referiu o sucedido na véspera do julgamento com o carro da família da testemunha, que havia sido noticiado no mesmo noticiário referindo que naquela segunda-feira haviam sido “incendiados os carros de familiares de uma testemunha de acusação” e por isso mesmo ainda adiantou que a próxima sessão iria decorrer na semana seguinte num “julgamento que promete ser agitado”. A jornalista, ao fechar a peça, teve ainda o cuidado de enquadrar a reportagem e referir que o que aconteceu “podem ser ainda as réplicas de uma onda de violência que varreu a noite no Porto. Foi há quase dois anos que quatro pessoas morreram no espaço de cinco meses”. Ana Paula Vieira optou por fazer um vivo à porta do tribunal. Refira-se que a peça não apresenta fontes diretas, nem imagens que suportassem a informação, nomeadamente quando se falou no coletivo de juízes e quando se descreveu o interior da sala.

13 de setembro de 2009

A 13 de setembro do mesmo ano, Lúcia Gonçalves começa por anunciar que “um relatório confidencial dos serviços prisionais aconselhou o coletivo de juízes do tribunal de S. João Novo a mudar o local de julgamento dos seis arguidos acusados da morte de Aurélio Palha”. Depois deste relatório, e como estamos a falar de um julgamento bastante problemático por se tratar de dois gangs rivais, a segurança era abordada em quase todas as intervenções sobre este caso. Nesta peça a jornalista diz que, “por razões de segurança, os trabalhos foram transferidos para o Palácio da Justiça” e que naquele dia “vários elementos da PSP e da GISP marcaram presença no início de mais um julgamento relacionado com o processo Noite Branca”. Enquanto se narra a história, as imagens são do aparato policial em torno do tribunal, das carrinhas celulares a chegar e dos curiosos que se juntavam. A jornalista opta também por enquadrar a peça para que o público perceba em que contexto decorre o julgamento, lembrando que já “foi a 27 de agosto de 2007 que o dono da discoteca CHIC, Aurélio Palha, foi assassinado à metralhadora a partir de um carro

em andamento”. Neste julgamento, Bruno Pidá e cinco elementos do gang da Ribeira “são acusados de crime consumado e de detenção de arma proibida” pelo qual o “Ministério Público também os acusa pelo homicídio tentado de Alberto Ferreira e Berto Maluco, já que este também estava presente quando Aurélio Palha foi abatido”. Berto Maluco, em declarações à polícia judiciária, “identificou alguns dos arguidos”. Contudo, sendo o seu depoimento “fundamental na estratégia do Ministério Público”, o tribunal decidiu que esse testemunho não seria “lido já que não foi prestado perante o magistrado judicial”. Berto Maluco acabaria mais tarde também por ser morto com uma metralhadora. Esta peça não recorreu a fontes diretas. Contudo Lúcia Gonçalves terminaria a peça por afirmar que “os seis arguidos não quiseram, para já, prestar declarações”.

15 de setembro de 2009

A 15 de setembro de 2009, na sessão de identificação dos arguidos e leitura da acusação, é a jornalista Ana Paula Vieira quem acompanha a sessão do julgamento do Caso Noite Branca. E faz a introdução dando, uma vez mais, destaque às normas de segurança: “Segurança apertada, agora como sempre. Cá fora muitos policias, lá dentro também. São às dezenas os que controlam todos os pormenores. Todas as pessoas revistadas para evitar qualquer problema”. A jornalista justifica o volume de segurança nestes julgamentos com o facto de que no “banco dos réus está o alegado líder do gang da Ribeira e mais quatro amigos. São acusados do homicídio de um segurança de 33 anos”, Ilídio Correia, que pertencia ao gang da Ribeira. Do gang do Porto, estiveram em “tribunal nove arguidos acusados de perto de 100 crimes”. Posteriormente Ana Paula Vieira, tal como na peça anterior realizada por si, opta por fazer um vivo para que possa descrever o episódio das testemunhas começando desde logo por alertar que “este julgamento promete ser longo. Só testemunhas são mais de 70”. Nesta sessão, “começou por falar a mãe da vítima que disse que o filho já tinha sido ameaçado de morte, várias vezes”. Depois de ser ouvida a mãe de Ilídio Correia, foram ouvidas outras testemunhas, nomeadamente uma que “negou os depoimentos feitos há dois anos às autoridades. Na altura disse que Bruno Pidá o tinha atingido com dois tiros, agora voltou atrás, argumentando que afinal se tinha enganado porque Pidá era mais baixo e menos moreno do que o agressor que o baleou”. Ainda antes de a sessão terminar, “o coletivo de juizes ouviu agentes da PSP e inspetores da Policia Judiciária”. Ana Paula Vieira termina a peça dando a informação de que na “próxima semana vão ser ouvidos os irmãos da vítima” que neste processo são as “principais testemunhas de acusação”. Desta forma quem viu

a peça sabe de que se vai tratar a próxima sessão e dá entender que a SIC está a acompanhar de perto o Caso Noite Branca.

22 de setembro de 2009

Uma semana depois, no Palácio da Justiça no Porto, estava “frente a frente, gang da Ribeira e gang de Miragaia”, mais uma vez Ana Paula Vieira foi a jornalista destacada para acompanhar a sessão, classificada como sendo “dia grande no julgamento no caso Noite Branca”. Como a jornalista havia anunciado no final da peça anterior, Natalino Correia, o irmão da vítima Ilídio Correia, era uma das “testemunhas chaves no processo”. Falou durante quase todo o dia, “face aos juizes, advogados e frente a Pidá, que estava a dois ou três metros de distância pelo que é fácil adivinhar a tensão na sala”. A jornalista opta mais uma vez por recorrer ao *vivo* para narrar os acontecimentos, já que a SIC não dispõe de imagens. Natalino Correia disse na sala de audiência que no dia do crime “Pidá e outros dois arguidos” estariam no local do crime e que “o líder do gang da Ribeira teria duas armas. Uma em cada mão”. Natalino estava a meio do tiroteio e conseguiu fugir, sendo que “só soube da tragédia mais tarde pelo telefone quando outro irmão lhe disse”. Basicamente a peça foi um resumo do que se passou na sala de audiência, suportado no testemunho do irmão da vítima. Ana Paula sublinhou que a informação dada se baseava na “versão de Natalino Correia que falou grande parte da audiência e que se mostrou bastante emocionado”. Mais uma vez a peça termina com o sentido de compromisso: “Na próxima sessão vão ser ouvidos mais dois irmãos da vítima e um amigo que estava presente na noite do crime”. A jornalista remata a reportagem com o enquadramento do homicídio de “Ilídio Correia, segurança de 33 anos, morreu às 4 da manhã de 29 de Novembro com um tiro na cabeça” e que no “banco dos réus estão nove arguidos, cinco respondem pelo homicídio”.

18 de dezembro de 2009

A SIC¹¹ só voltaria a acompanhar o Caso Noite Branca a 18 de dezembro de 2009, em que mais uma vez foi tema de abertura do Primeiro Jornal. A emergência do imediato fez com que, no final da sessão da manhã, a SIC recorresse ao direto para divulgar o mais importante do que havia acontecido na sala de audiência. O direto foi emitido à porta do tribunal, precisamente no final da sessão com os advogados presentes e familiares a saírem das instalações. Durante essa manhã, a “procuradora do Ministério Público, Luísa Simões, falou durante hora e meia para

¹¹ Mais à frente temos a explicação deste espaço de tempo que a SIC não cobriu o caso

imputar vários crimes a vários arguidos” que estariam sentados no banco dos réus. A jornalista prossegue com o que foi dito em tribunal por Luísa Simões: “diz ela que foi provado que quer Mauro Santos, quer Fernando Martins, quer Angelo Ferreira e Bruno Pidá, o alegado líder do gang da Ribeira, participaram no homicídio do segurança Ilídio Correia e na tentativa de homicídio de outros membros do gang de Miragaia”. Nota-se aqui o cuidado na linguagem jornalística usada por Ana Paula Vieira quando esta atribui o que está a narrar à pessoa que falou “diz ela” (Luísa Simões, procuradora do Ministério público). Quando se refere a Bruno Pidá, menciona-o como alegado líder do gang da Ribeira. Posto a prova dos arguidos no homicídio de Ilídio Correia, a procuradora “pediu mão dura ao tribunal para estes arguidos”, adianta que “pediu em concreto a pena máxima para Bruno Pidá, 24 anos”, também a mesma pena para Mauro Santos e Fernando Martins e para Angelo Ferreira pediu 20 anos. O pedido de pena pesada foi unânime. Sónia Carneiro, advogada da família da vítima mortal falou depois da procuradora e também pediu penas elevadas. A jornalista que dá voz a esta peça continua o seu discurso, acrescentando que a sessão daquela tarde **deverá** ser retomada para que o resto dos advogados façam as alegações finais”. E prossegue com a informação de que dispõe, socorrendo-se sempre do futuro como tempo verbal: “o 1º a falar **será** com muita probabilidade Luís Vaz Teixeira... Vaz Teixeira **deverá** então dizer aqui em tribunal ao coletivo de juizes que não foram provados os factos que foram imputados aos seus clientes... **deverá** pedir a absolvição do seu cliente (...) depois desta sessão, que **deverá** ser ainda bastante longa, **deverá** ser marcada a leitura do acórdão, que **deverá** acontecer até ao final da primeira semana de janeiro. Isto porque, precisamente nessa data **fará** 30 dias que efetivamente acabou de ser produzida toda a prova e este é o prazo que está previsto no Código Penal, na lei, para ser lido o acórdão”. Mais uma vez sobressai o cuidado minucioso na linguagem jornalística em relação ao discurso judiciário. A jornalista referiu Bruno Pidá como sendo o “tal líder do gang da Ribeira”, e de imediato acrescentou “alegado pelo menos”. Tem ainda o cuidado de antes de terminar rematar com uma síntese retrospectiva: “Recordo apenas que os factos que estão aqui em causa ocorreram precisamente há dois anos, numa luta entre dois gangs rivais, o de Miragaia e o da Ribeira que levaram à morte em cinco meses de quatro pessoas”.

No mesmo dia, entra no Jornal da Noite, na segunda parte, a reportagem referente a este direto. Ana Paula Vieira descreve o que mediatiza como sendo “um dos julgamentos mais importantes do ano” e que estaria a chegar ao fim visto a sessão ser marcada por “alegações finais”. Durante várias horas, os advogados dos arguidos tentaram provar a inocência dos clientes. Contudo, a “Procuradora do Ministério Público foi a primeira a falar e não podia pedir mais ao

tribunal: 25 anos de cadeia para Bruno Pidá”, que é nada mais nada menos do que a pena máxima prevista na lei. Para os outros dois arguidos, Mauro Santos e Fernando Martins “pede 24 anos de prisão e para um último arguido o ministério público quer uma pena de 20 anos” (não foi referido o nome na peça, mas trata-se de Angelo Ferreira). A jornalista nesta reportagem opta novamente por usar o sistema de atribuição do que está a narrar à pessoa de quem ouviu: “Uma mão pesada que se justifica, diz a procuradora, com a personalidade extremamente violenta dos arguidos e a falta de respeito pela vida humana”. E continua neste registo: “Os advogados de defesa não podiam estar mais em desacordo. Os factos não ficaram provados dizem, pelo que pediram a absolvição dos clientes”. E adianta que o advogado do alegado líder do gang da ribeira “desvalorizou o depoimento das testemunhas de acusação e garante que Pidá não tem antecedentes criminais, antes pelo contrário, é um homem trabalhador e bom chefe de família”. Em jeito de conclusão, a jornalista sintetiza os acontecimentos sublinhando que “no banco dos réus estão sentados nove arguidos, quatro são acusados da morte de Ilídio Correia, um segurança de 33 anos que foi baleado em Novembro de 2007, na sequência de uma alegada guerra entre dois gangs rivais: o da Ribeira e o de Miragaia. O caso noite branca tem dois anos e provocou a morte de quatro pessoas em cinco meses”. Termina a peça mais uma vez em jeito de compromisso, ao referir que o “acórdão deste julgamento deverá ser conhecido no próximo mês”.

19 de janeiro de 2010

A 19 de Janeiro de 2010, quase um mês depois, o Caso Noite Branca fecha um capítulo e torna-se o assunto do dia. Bento Rodrigues, pivot da SIC, abre o noticiário da seguinte forma: “Sejam bem-vindos ao Primeiro Jornal. Começamos com uma notícia de última hora. Bruno Pidá acaba de ser condenado a 23 anos de cadeia no processo Noite Branca sobre a violência noturna na cidade do Porto. Era o principal acusado da morte do empresário Ilídio Correia. Outros quatro arguidos foram condenados a penas entre os 21 e os 22 anos. Bruno Pidá foi quem teve a pena mais pesada, 23 anos pela morte de Ilídio Correia, há três anos. É um caso que estamos a acompanhar no Palácio da Justiça do Porto de onde entraremos em direto mais à frente no Primeiro Jornal”. No local, Ana Paula Vieira não estava preparada ainda para o direto, pois a sessão terminaria pelas 13h e ainda houve que entrevistar os advogados de defesa, pelo que naquele momento não iria ser possível fazer direto com Talking Head, como havia sido programado. Treze minutos mais tarde, Bento Rodrigues retoma a notícia de última hora com que se abria o Primeiro Jornal: “Bruno Pidá foi condenado a 23 anos de cadeia no processo Noite

Branca sobre a violência noturna na cidade do Porto. Era o principal acusado da morte de Ilídio Correia. Outros quatro arguidos foram condenados a penas entre 21 e 22 anos de prisão. Vamos então Ana Paula aos detalhes da sentença cuja leitura acompanhaste aí no Palácio da Justiça do Porto”. Foi então que já estava preparado tudo para a jornalista entrar em direto e que aliás confirmaria o que toda a gente naquela altura queria saber: “Bruno Pidá foi precisamente condenado a 23 anos de cadeia numa pena única pelos homicídios na forma consumada a Ilídio Correia, na forma tentada a outras cinco pessoas e também pela posse de arma ilegal”. A totalidade dos crimes a que Bruno Pidá foi condenado daria uma pena de 48 anos e sete meses, mas o coletivo de juizes presidido por Manuela Paupério “entendeu que o arguido Bruno Pidá seria apenas condenado a uma pena de 23 anos de cadeia”. Para os outros dois arguidos, nomeadamente para Mauro Santos e também para Angelo Ferreira, ou Angelo Tiné como é conhecido, o tribunal decidiu 21 anos de cadeia e para Fernando Beckam 22 anos. Ana Paula Vieira continuaria no direto a narrar o que havia ouvido na sala de audiência e que a presidente do coletivo de juizes “utilizou termos bastante duros, e criticou a personalidade violenta dos arguidos e falou na especial perversidade e censurabilidade” dos atos que foram cometidos. Posto estas notas, acrescenta ainda que Manuela Paupério “chegou mesmo a refletir na violência que graça na sociedade portuguesa e na noite do Porto, em concreto”. Perante estas alegações a “defesa como é óbvio não ficou satisfeita com estas penas, eles tinham pedido a absolvição dos seus arguidos, dado que consideraram que não ficariam provados os factos e alguns admitiram mesmo que vão recorrer”. Neste momento entra o que em televisão chamamos *Talking head*²² de Vaz Teixeira, o advogado de defesa: “entendo que vou ponderar e não me perguntem quais os termos de recursos porque nem sequer ponderei, nem sequer analisei o acórdão, porque ele ainda não foi disponibilizado aos mandatários. Só hoje de tarde, ou amanhã, é que começarei a debruçar-me sobre o mérito do acórdão para poder interpor recurso e para, pelo menos, poder explicitar as razões da minha discordância, que para já digo são apenas e meramente no que diz respeito à medida das penas”. Ana Paula Vieira retoma o direto com a informação de que “chega assim ao fim mais este caso de Noite Branca”. E mais uma vez opta por terminar as suas peças de forma a enquadrar o público do caso. Assim, lembra que o primeiro caso a chegar ao tribunal teria sido em março do ano e “Hugo Rocha foi condenado a 12 anos e meio de cadeia pelo homicídio do segurança Nuno Gaiato”. No dia 19 de janeiro, era conhecido o desfecho da morte do segurança

²² Em Português significa cabeça falante. É uma entrevista previamente feita em que em off ou em diretos apenas se usa a parte selecionada. Utilizado quando não dá tempo para fazer peças. Vê-se muito no desporto.

Ilídio Correia e “ficou ainda por julgar os casos do empresário Aurélio Palha e também do segurança Berto Maluco”. Ana Paula fecha o direto com o compromisso da SIC voltar a falar do Caso Noite Branca pois a “acusação do empresário morto à porta da discoteca Chic, Aurélio Palha, deverá ser conhecida nos próximos dias”.

À semelhança do que aconteceu a 18 de Dezembro de 2009, o assunto mereceu a abertura no Primeiro Jornal, a jornalista Ana Paula Vieira entrou no noticiário a fazer um direto à porta do Palácio da Justiça no Porto, pois como já referimos, competia-se com a emergência do imediato e como as sessões decorriam de manhã e não havia tempo para editar peças optou-se pelo direto (opção tomada por outros órgãos de comunicação social que também marcaram presença na cobertura do julgamento mais mediático do Porto, naquela altura). No Jornal da Noite, já havia uma reportagem editada sobre essa mesma sessão de julgamento. Por norma, as notícias têm um ciclo de 24 horas, tendo que ser divulgadas nos dois noticiários da SIC generalista, o Primeiro Jornal e o Jornal da Noite. No dia 19 de janeiro de 2010, o processo foi o mesmo. Depois do direto acima descrito, a jornalista editou uma reportagem sobre essa mesma sessão para o Jornal da Noite. Cada jornalista tem o seu método de escrever. Por isso cada jornalista dá um enquadramento diferente ao mesmo assunto, mas sobre isto falaremos mais à frente. Nesta reportagem, por exemplo, Ana Paula Vieira começa com um respiro¹³ da família de Fábio Barbosa, que saiu em liberdade, que o abraçavam e gritavam de alegria. A jornalista refere logo de imediato que essa era a “única boa notícia para familiares e amigos dos arguidos” depois de ter estado em prisão preventiva mais de um ano, enquanto aguardava julgamento. E continua o seu raciocínio para referir a principal essência desta notícia: “Bruno Pidá, o principal suspeito, foi condenado a 23 anos de cadeia”. Nesta altura entra na peça o registo do advogado de defesa de Bruno Pidá, Vaz Teixeira, que comenta a pena a que Pidá foi sujeito e começa por referir que neste processo não se admirava nada que o cliente fosse condenado a pena de “25 anos de prisão. porque no fim de contas era nesse sentido que estava a caminhar a investigação”. O advogado mostrou a sua insatisfação com a pena atribuída ao seu cliente e justifica o seu ponto de vista: “Porque a investigação começou, na minha perspetiva e no meu modesto entendimento, com todo o respeito que merecem todos os intervenientes judiciais, a investigação começa e parte do pressuposto que o meu cliente era culpado”. Após ser ouvida esta fonte, Ana Paula continuava a narrar os factos e a referir a pena dos outros arguidos, como Fernando Martins que ficou com uma pena única de 22 anos de cadeia, já Mauro Santos e Angelo Ferreira foram condenados a 21 anos. E

¹³ Em televisão, denominamos por respiro o som ambiente.

relembra que estes membros do Gang da Ribeira são “culpados de vários crimes de homicídio na forma consumada e tentada, além de pose ilegal de arma”. O Ministério Público não os poupou, acusando-os de “atos muito censuráveis e perversos”. A defesa dos outros arguidos já estava à espera de uma sentença deste cariz, mas no final da leitura do acórdão Carlos Macanjo frisou que “houve muita pressão neste julgamento” e fez saber que ainda vê “algumas hipóteses no recurso” de forma a existir “alguma possibilidade uma efetiva redução destas penas”. Vaz Teixeira também referiu que “a intenção será recorrer. Obviamente mas serenamente. Com ponderação, com calma”. Mais uma vez nesta peça sobressai o facto de a segurança, neste julgamento, que durou mais de quatro meses, ser sempre uma constante: “desde sempre foram muitos e esta terça-feira eram ainda mais. A segurança foi reforçada e às dezenas de guardas prisionais a PSP juntou mais de 70 agentes num dispositivo nunca visto”. A reportagem termina com um vivo em forma de conclusão, ao dizer que “este é o segundo julgamento do caso Noite Branca a chegar a tribunal e até agora o mais importante. O primeiro homicídio ficou decidido em Março do ano passado”. Contudo a leitura deste acórdão, referente à morte de Ilídio Correia, não encerra o capítulo da Noite Branca pois ainda há “mais dois homicídios sendo que a acusação do empresário Aurélio Palha deverá sair nos próximos tempos”. Antes de terminar a peça, enquadrou-se ainda o Caso Noite Branca que “abalou o Porto e o país há pouco mais de dois anos. Na altura quatro pessoas morreram no espaço de cinco meses”.

30 de setembro de 2011

Quase um ano e nove meses depois o Caso Noite Branca voltou a dar que falar. A 30 de setembro de 2011 o caso voltou aos holofotes da comunicação social. Por este alargado espaço de tempo podemos ter a prova da morosidade da justiça¹⁴. Desta vez o caso remonta ao homicídio de Aurélio Palha, informação pela qual a jornalista Ana Paula Vieira terminaria a sua última peça referente ao Caso Noite Branca. Seis pessoas, acusadas do homicídio de Aurélio Palha, foram deslocadas para o julgamento. Contudo “nenhuma chegou a entrar na sala de audiências”. O coletivo de juizes queria ouvir o testemunho da mulher do segurança “que estava com o empresário na altura do crime” e que acabaria por ser assassinado três meses mais tarde, ela que era a “única testemunha do homicídio de Aurélio Palha”. Esta apenas pediu ao tribunal para “falar sem a presença dos arguidos, familiares ou amigos”, pois viria a assegurar que o “marido lhe tinha dito que quem estava no carro de onde dispararam era Bruno Pidá, Mauro Santos e

¹⁴ Tema estudado no capítulo do Jornalismo e Justiça

outro”. Por outro lado, a defesa tentou durante a manhã “provar que nem tudo o que Alberto contava à mulher era verdade”. Dos seis arguidos, dois haviam deixado a prisão preventiva no dia anterior e passariam a uma “medida de caução de termo de identidade e residência” enquanto Bruno Pidá já se encontrava a cumprir 23 anos de prisão pela morte de Ilídio Correia. No final a jornalista opta mais uma vez por recorrer ao enquadramento da notícia ao dizer que “Aurélio Palha foi morto a 27 de Agosto de 2007 com tiros de metralhadora a partir de um carro em andamento”.

24 de junho de 2013

Mais uma vez, estamos perante a morosidade na justiça. Apenas a 24 de junho de 2013 é que a leitura do acórdão, referente ao caso de Aurélio Palha, saiu em tribunal. Assim, na leitura do acórdão “apenas 2 dos 4 arguidos acusados da tentativa de homicídio” de Aurélio Palha estiveram presentes em tribunal. O tribunal de Chaves, ao fim de quatro anos, decidiu “absolver todos os arguidos” de terem raptado em Espanha uma testemunha do processo Noite Branca. Foi em 2009 que José Pires foi raptado e espancado por “quatro homens encapuzados e depois o abandonaram num local a mais de 200 metros do carro que foi incendiado em Vidago”. O jornalista ressalva que os motivos da absolvição se deveram ao facto de “os juízes consideraram que as provas não foram suficientes aos arguidos que recusaram prestar declarações perante a audiência”. Os advogados de defesa ficaram “satisfeitos com a absolvição”, concluiu o jornalista antes de introduzir o discurso de Frederico Alves, advogado da defesa que alegou “uma precipitação na investigação” e que foi formada “uma ideia aqui e ali, ignoraram alguma matéria provatória”. No entanto, na ótica do advogado do “único arguido que o Ministério Público pediu condenação, o facto deste caso ter sido associado ao processo Noite Branca é uma questão que fica por explicar”. Alegando o advogado que “José Pires foi uma testemunha na Noite Branca, que teve algumas centenas de testemunhas”. O advogado referiu ainda a presença dos meios de comunicação social nesta sessão comparativamente com outras de outros testemunhos: “Todas elas nos julgamentos que tiveram a postíori, os senhores tiveram lá? Não me parece”. E remata com o facto de que, neste caso, “aconteceu alguma coisa”, mas que não consegue explicar o quê. O jornalista termina a reportagem referindo que “ausentes de leitura do acórdão estiveram também o queixoso e a sua advogada, que se fez representar por um colega”. O representante da advogada de acusação recusou “prestar declarações por não ter acompanhado o processo”. Por isso a SIC só ouviu um lado da história, e desta forma apenas o advogado de defesa.

5.3 Discussão de resultados

Foram delimitados os seguintes objetivos de análise para este estudo:

- 1) Identificação das fontes utilizadas nas notícias no Caso Noite Branca;
- 2) Análise do foco das peças realizadas pela SIC no período de estudo relativas ao nosso tema;
- 3) Identificação do destaque do Caso Noite Branca nos noticiários, nomeadamente na abertura dos mesmos;
- 4) Identificação do ângulo escolhido.

Após analisarmos as notícias que a SIC editou em relação ao Caso Noite Branca e que à fase do julgamento diz respeito, podemos fazer algumas reflexões. Como já referimos atrás, em Portugal a justiça é lenta (Rodrigues *et al.*, 1999; Fidalgo e Oliveira 2005). Em relação a esta morosidade da justiça, lembramos que os factos do Caso Noite Branca ocorreram no ano de 2007, quatro pessoas morreram no espaço de cinco meses e em 2013 o tribunal de Chaves absolvía os alegados responsáveis pela morte do empresário Aurélio Palha. Sendo que falta apurar o homicídio de Berto Maluco. Esta “lentidão por vezes excessiva, ou pelo menos mal explicada” dos casos que chegam aos tribunais “não será tão negativa para a justiça como a instantaneidade mediática: uma e outra arriscam-se a antecipar a ‘condenação’ de pessoas junto da opinião pública” (Fidalgo e Oliveira: 2005, 6). Ao longo das sessões de audiência que acompanhei na SIC durante o meu estágio, fora do tribunal, antes mesmo dos coletivo de juízes ter alguma palavra sobre o caso, já as pessoas, os “curiosos”, julgavam. E por vezes, o julgamento da opinião pública é mais marante do que do próprio juiz, até porque em alguns casos os arguidos são absolvidos e “são muitos os arguidos que se sentem mais molestados com a divulgação na comunicação social, do que propriamente com a condenação do tribunal” (Procurador Artur Rodrigues da Costa *cit in* Coelho, 2005: 29). Sabemos também, como já tem acontecido noutros casos de justiça, como o Processo Casa Pia ou do Caso Marquês em que foi o jornalismo o impulsionar da descoberta do caso e a “função escrutinadora dos *media*” teve “um papel de alerta” (Fidalgo e Oliveira: 2005, 6).

Contudo, apesar de estarmos a falar de casos judiciais de longa duração, os media, em particular a SIC, estiveram sempre atentos aos movimentos do julgamento. Na análise que aqui fazemos, observámos que entre as sessões que a SIC cobriu há períodos de tempo longos. Isso deve-se, como já mencionamos, ao facto de a SIC não ter noticiado todos as audiências que decorreram durante o processo Noite Branca, uns eram dedicados apenas a ouvir as testemunhas e juntar provas, pelo que acompanhou os tidos como julgamentos mais importantes. Lúcia

Gonçalves, diretora da SIC Porto explica-nos que “os longos períodos em que não houve notícias das audiências deve-se ao facto de muito raramente fazemos cobertura de todas as sessões de um julgamento. São dezenas de dias, muitos dos quais, sem interesse para o público”. Não nos podemos esquecer que os valores notícia como a *notoriedade, proximidade, relevância, novidade, o inesperado* (Traquina, 2005) são os elementos em causa na altura de publicar uma notícia. Logo, parte das audiências foram para ouvir testemunhas e apurar os factos, daí a SIC ter acompanhado aqueles que consideraram mais relevantes e com mais interesse público. Tal comprova-se no decorrer do julgamento do homicídio de Ilídio Correia em que o Caso Noite Branca caiu, entre 22 de setembro de 2009 e 18 de dezembro de 2009. E novamente a Noite Branca caiu entre 30 de setembro de 2011 a 24 de junho de 2013, no decorrer do julgamento do homicídio do empresário Aurélio Palha. Como mostra o gráfico:

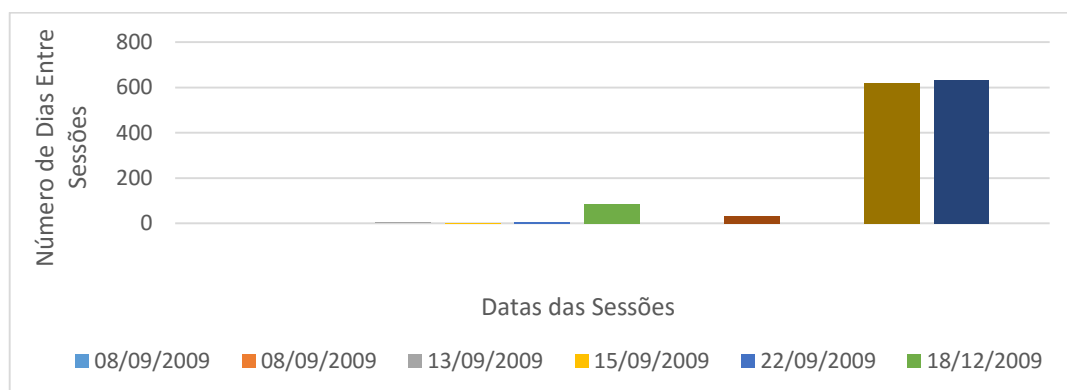


Gráfico 1: Gráfico que mostra o números de dias em que a SIC publicou reportagens do julgamento do Caso Noite Branca.

A este respeito a autora Sofia Pinto Coelho, no seu livro *Jornalistas e Tribunais*, refere que “um julgamento pode ser noticiado apenas no início - quando é lida a acusação, e no fim – quando é lida a sentença. No entanto o ideal é acompanhar todas as sessões” (Coelho, 2005: 154). Observámos que as peças referentes ao Caso Noite Branca não foram sempre realizadas pelo mesmo jornalista. Na ótica da autora, “quando um jornalista é destacado para um julgamento não deve ser substituído por um colega – os julgamentos são histórias que têm principio, meio e fim e não é fácil chegar-se a meio” (Coelho, 2005: 155). Neste caso em específico, a variável de jornalistas foi de quatro em 11 peças, com predomínio da jornalista Ana Paula Vieira, que foi quem mais acompanhou o caso Noite Branca, na fase de julgamento. Como podemos observar no gráfico abaixo:

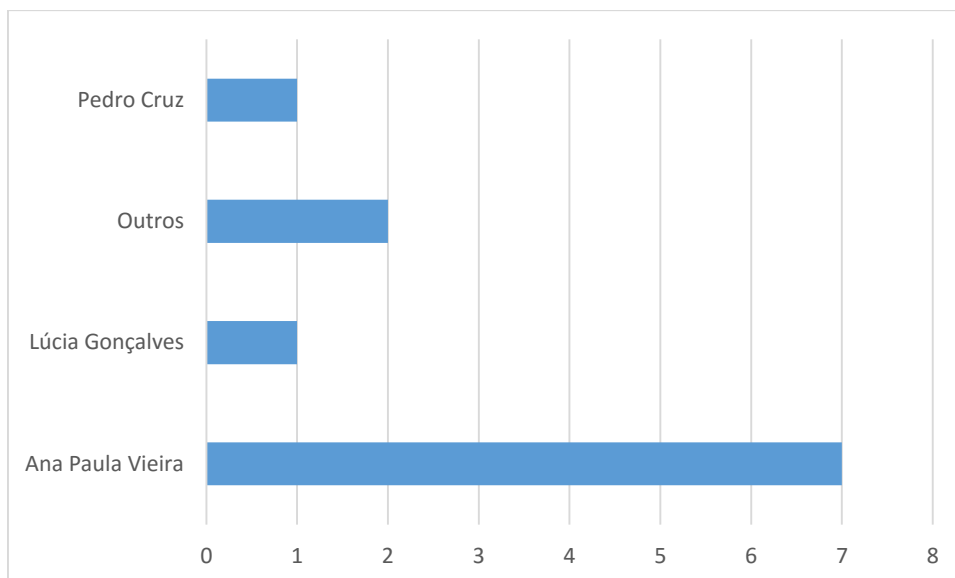


Gráfico 2: Gráfico que indica que jornalistas foram destacados para a cobertura da audiência do julgamento Noite Branca, das 11 peças produzidas pela SIC.

Se atendermos à narrativa de cada peça, verificámos que a jornalista Ana Paula Vieira tem sempre o cuidado de finalizar a peça com um enquadramento dos acontecimentos. As pessoas ouviram falar da Noite Branca, estavam a par do caso pois tornou-se num dos julgamentos mais mediáticos do Porto. Contudo, há telespectadores menos atentos e é sempre bom recordar os factos. Sempre que se referiam a Bruno Pidá, os jornalistas faziam-no com o cuidado de acrescentar que era o “alegado líder do Gang da Ribeira”. Mesmo numa altura em que a jornalista ao fazer o direto não o mencionou como alegado, corrigiu: “o tal líder do gang da ribeira, alegado pelos menos” (Ana Paula Vieira, 6ª peça 18/12/2009). Esta é a forma correta de se dirigir aos arguidos, ainda não condenados em tribunal. No entanto, a “Juíza Fátima Mata-Mouros alerta para a banalização da expressão “alegados” e “alegadamente”, dizendo poder ser substituídas por expressões mais usuais como “porventura”, “possivelmente”” (Coelho, 2005:16).

Parte das reportagens da SIC ao longo do julgamento, referentes tanto no homicídio de Ilídio Correia como de Aurélio Palha, foram elaboradas com base no que o jornalista que acompanhava o caso ouvia na sala de audiências. Na quarta reportagem em análise, podemos constatar que a jornalista utiliza esse mesmo método: “Esta é a primeira sessão, começou por falar a mãe da vítima que disse que o filho já tinha sido ameaçado de morte, várias vezes”. Na quinta reportagem, foi ouvido Natalino Correia que “disse que no local do crime estavam pelo menos Pidá e outros dois arguidos” e, mesmo assim, no final a jornalista lembrou de que esta seria a versão de Natalino Correia. Na reportagem seguinte, a mesma jornalista relatava o que a procuradora do Ministério Público, Luísa Simões referiu em tribunal “diz ela...”. Avançamos para

a sétima reportagem que foi o resumo das alegações finais , falou a Procuradora do Ministério Público, e a jornalista descreveu o que relatou na sala de audiências: “uma mão pesada (penas dos arguidos) que se justifica, diz a procuradora, com a “personalidade extremamente violenta dos arguidos e falta de respeito pela vida humana”.

Conseguimos concluir também deste estudo que a segurança e o aparato policial foi muitas vezes mencionado nas reportagens realizadas pela SIC no decorrer deste julgamento. As imagens dos reclusos a chegar ao tribunal nas carrinhas celulares e a entrarem pelas traseiras do tribunal (recolhidas a 8/9/9) foi recurso da SIC em várias reportagens. De facto o aparato foi de tal ordem que o Palácio da Justiça no Porto se transformou num palco mediático. Era grande o número de agentes da PSP e da GISP espalhados pela área e nas escadas do tribunal, as fitas de restrições de espaço e entrada de pessoas, os carros da polícia sempre a circular, as sirenes das carrinhas celulares.

Na segunda reportagem aqui em análise, a jornalista descreveu o Palácio da Justiça no Porto como “uma cadeia de alta segurança” sublinhando que “por todo o lado dezenas de agentes da PSP vigiavam a zona ao milímetro”. Aliás, nesta peça foi-se referenciando algumas vezes a presença de forças policiais que era para todos: “Segurança apertada para jornalistas e familiares que só entram depois de revistados”. Temos ainda a referência de reforços nesta audiência pois como refere Ana Paula “além de vários agentes da polícia marcou presença a chamada força de elite dos guardas prisionais”. Lúcia Gonçalves (13/09/09), na peça referente ao julgamento de Aurélio Palha frisou que “vários elementos da PSP e da GISP marcaram presença no início de mais um julgamento relacionado com o processo Noite Branca”. Ana Paula Vieira optou mais uma vez (na 2ª peça em anexo também o fez) por iniciar a sua intervenção, destacando o aparato policial: “Segurança apertada, agora como sempre. Cá fora muitos policia, lá dentro também. São às dezenas os que controlam todos os pormenores. Todas as pessoas revistadas para evitar qualquer problema”. Por fim, a segurança volta a assumir relevância no 19º dia de janeiro de 2010 por Ana Paula Vieira: “Desde sempre foram muitos e esta terça-feira eram ainda mais. A segurança foi reforçada e às dezenas de guardas prisionais a PSP juntou mais de 70 agentes num dispositivo nunca visto”.

Detenhamo-nos agora no género jornalístico que prevaleceu na SIC no acompanhamento deste caso. Neste caso observámos três variantes: reportagem, direto e reportagem com vivo. Em 11 peças, houve cinco reportagens (8/9/9 - 13/9/9 - 18/12/09 - 30/09/11 - 24/06/13), dois

diretos (18/12/09 – 19/01/10) e quatro reportagens com vivo (8/9/9 – 15/9/9 – 22/9/9 – 19/1/10). O gráfico ilustra estes dados:

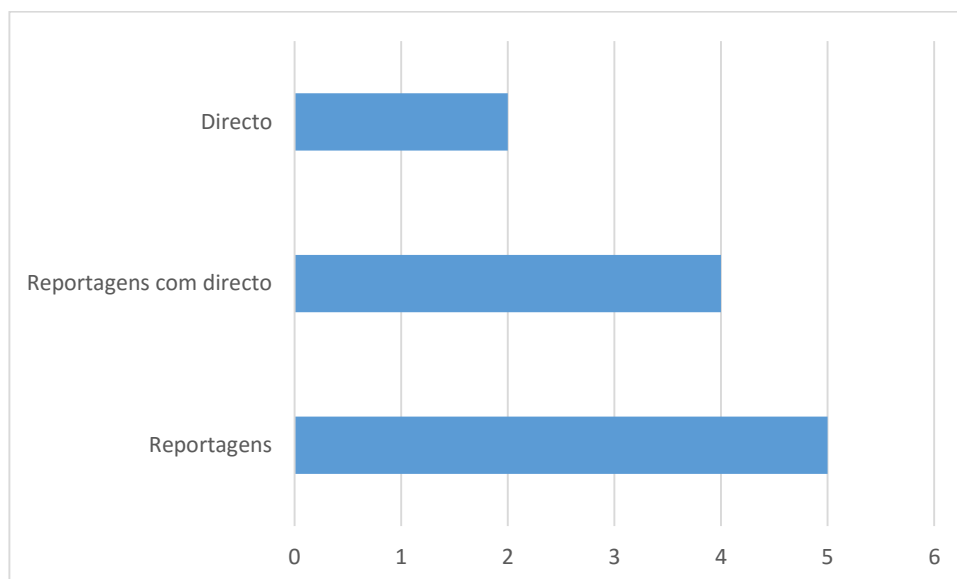


Gráfico 4: Gráfico que mostra os gêneros utilizados para elaboração das peças

A reportagem foi o gênero mais utilizado, é também o mais frequente lembramos que duas reportagens foram resumo dos dois diretos da jornalista Ana Paula Vieira. Tendo esse fator em conta sobressaem as reportagens com vivo. Do meu período como estagiária, observei que o vivo é o recurso que permite, muitas das vezes, ao jornalista dizer aquilo que a estação não tem imagens para pintar. Nesse caso o jornalista faz um vivo e enquanto está a falar aparece a sua imagem e não há necessidade de recorrer a outras imagens. Outras vezes, e porque o tempo em televisão escasseia, os vivos são uma forma de pré-edição da peça. Com o vivo executado, a peça já fica previamente alinhada.

5.3.1 Fontes em estudo

Não poderíamos deixar de referir neste estudo a posição das fontes nas peças que analisámos. Como já referimos, as peças foram produzidas com base no que a jornalista que acompanhava as audiências via/ouvia na sala. A 8 de setembro de 2009 a fonte da SIC foi o Jornal de Notícias. Pedro Cruz começa a reportagem com essa mesma indicação: “As imagens e

a história estão no Jornal de Notícias de hoje”. A reportagem foi baseada no que o JN publicou e com imagens do mesmo. A família das testemunhas – “A família das testemunhas de acusação nem pensou relacionar o caso com o julgamento” - e os vizinhos também são fontes indiretas usadas nesta peça: “Na vizinhança à testemunhos de um carro”. Nesse mesmo dia, na peça de Ana Paula Vieira também recorreu às fontes indiretas “O colectivo de juizes teve apenas tempo para identificar os arguidos”. Além do coletivo de juizes também um dos advogados foi identificado como fonte: “Um dos advogados pediu para as sessões serem à porta fechada”.

Lúcia Gonçalves a 13 de setembro de 2009 também começou a peça por indicar quem seria a sua fonte: “Um relatório confidencial dos serviços prisionais aconselhou o coletivo de juizes”. Também o tribunal é uma fonte indireta nesta peça : “o tribunal decidiu “. Os arguidos durante o julgamento não se pronunciaram, mesmo “os advogados só quiseram falar com a SIC e com outros órgãos de comunicação social no fim” (Lúcia Gonçalves, 2015).

Já a 15 de setembro de 2009, a reportagem de Ana Paula Vieira contou com duas fontes indiretas, nessa “primeira sessão, começou por falar a mãe da vítima” e outras testemunhas que foram ouvidas naquela sessão: “Seguiram-se depois algumas testemunhas”.

A sessão do dia 22 de setembro de 2009, a fonte identificada foi Natalino Correia que “falou durante quase todo o dia”. Era uma das testemunhas chave no processo.

Já no 18ª dia de dezembro do mesmo ano, a sessão ficou marcada pela “procuradora do Ministério público, Luísa Simões” que imputou vários crimes a vários arguidos. seguindo-se a “procuradora falou precisamente a advogada da família da vítima mortal, Sónia Carneiro”. Além destas duas fontes indiretas, a peça conta com mais duas, os advogados dos arguidos e os advogados de defesa: “advogados façam as alegações finais”

Nesse sentido das 11 peças sobre o Caso Noite Branca, apenas três contam com a participação de fontes diretas. A 19 de janeiro de 2010 Vaz Teixeira, o advogado de defesa de Bruno Pidá, falava pela primeira vez aos meios de comunicação sobre este caso no fim do julgamento, mesmo à saída da sala de audiências. Como foi um direito a opção foi fazer um Talking Head do advogado que referiu que iria ponderar e analisar o acórdão quando o tivesse. No mesmo dia, no resumo deste direito Vaz Teixeira volta a falar, desta vez o registo escolhido foi diferente, onde o advogado menciona que não ficou admirado com a sentença e que a investigação partia do pressuposto que o cliente era culpado. Foi ouvido também o advogado de defesa dos outros arguidos, Carlos Macanjo, que referiu que foi um julgamento com muita pressão e que iria recorrer da sentença. Estas duas fontes são consideradas fontes diretas, pois falaram diretamente com o

jornalista. Sublinhamos aqui o facto de só serem ouvidos os advogados de defesa pois os de acusação não quiseram na altura prestar declarações. A 24 de junho de 2013 em mais um julgamento relacionado com a Noite Branca, a SIC ouviu mais uma fonte direta, Frederico Alves, advogado de defesa. Nesta sessão a advogada de acusação e o seu cliente não compareceram, sendo que a advogada se fez representar por um colega que recusou prestar declarações uma vez que não tinha acompanhado o processo.

De facto, como já pudemos observar e foi mesmo noticiado no decorrer deste processo, foi um caso bastante mediático no Porto. Na leitura do acórdão foram dezenas de profissionais jornalistas que no Palácio da Justiça do Porto marcaram presença. Os três canais generalistas fizeram diretos do caso da porta do tribunal para os respetivos canais generalistas e temáticos. Os curiosos que queriam ver de perto eram às centenas. Na SIC, o caso mereceu espaço no alinhamento sempre que se realizava uma peça (sabemos que em algumas situações há reportagens que caem no alinhamento). Em 11 peças, o Caso Noite Branca foi abertura dos noticiários três vezes.

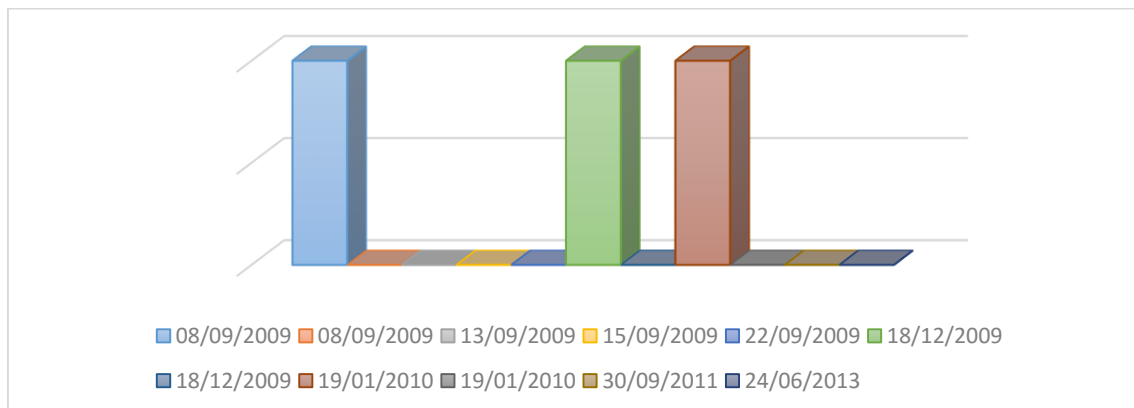


Gráfico 6: Gráfico que nos mostra quantas vezes o Caso Noite Branca abriu o Primeiro Jornal.

A 8 de setembro de 2009 (a) a peça de Pedro Cruz relativa ao incêndio dos carros da família de uma testemunha de acusação do processo Noite Branca. Os atos de vandalismo na véspera do julgamento marcaram a abertura no Primeiro Jornal. A 18 de dezembro de 2009 (a), o direto de Ana Paula Vieira à porta do tribunal no dia das alegações finais, mereceu abrir o Primeiro Jornal. A leitura do acórdão a 19 de janeiro de 2010 (a) viria a abrir novamente o Primeiro Jornal com a Ana Paula Vieira em direto, mais uma vez, à porta do Palácio da Justiça, no Porto, para anunciar as penas dos arguidos neste processo.

5.4 A cronologia

A construção da cronologia baseou-se numa análise de notícias realizadas pela SIC, no período de 8 de setembro de 2009 a 24 de junho de 2013, na fase do julgamento, e nos resultados da pesquisa bibliográfica.

Assim, a nossa cronologia é composta por 11 acontecimentos, divididos pelos 4 anos em análise, como especifica a tabela seguinte.

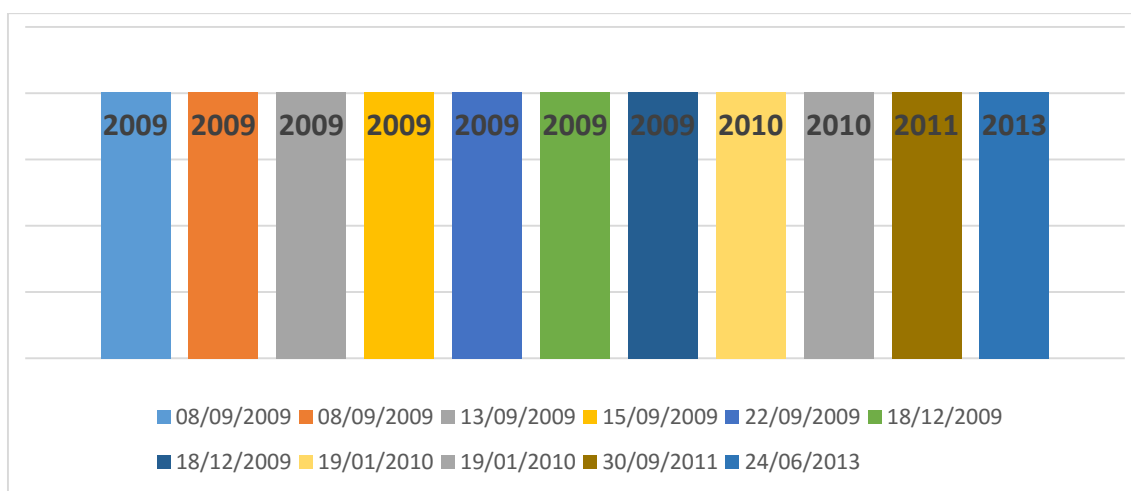


Gráfico 7: Cronologia composta por 11 acontecimentos em quatro anos

Não houve uma preocupação em determinar um número limite de reportagens em análise para este estudo, porque entendemos que esse esforço poderia resultar numa cronologia menos fiel, analisámos as reportagens existente num órgão de comunicação social num determinado período de tempo.

O período de audiência do julgamento para audiência não foi sempre igual. Aqui temos que jogar com dois grandes órgãos: a comunicação social e a justiça. A cronologia respeita apenas a lei da importância e do valor de cada acontecimento para o desenrolar deste estudo.

Neste trabalho, preocupamo-nos também com o ângulo das peças estudadas. Já sabemos, ao longo deste estudo já referimos isso várias vezes, as audiências em análise dizem respeito à fase do julgamento. Contudo dentro do julgamento, cada sessão teve um tema de destaque.

Assim, a nossa primeira¹⁵ notícia em análise é referente há afetação das testemunhas com assuntos que derivam do julgamento. Já a segunda relata o nível minucioso de segurança existente em redor do Palácio do Justiça no Porto. Ainda que estivéssemos na dúvida relativamente ao tema, pois esta sessão foi dedicada à identificação dos arguidos e à leitura da acusação. Contudo, prevaleceu a segurança. Considerámos que o tema segurança também prevalece na terceira peça, foi uma audiência para ouvir algumas testemunhas, mas o jornalista destacou a segurança no decorrer da sessão. A quarta reportagem, apesar de abordar a segurança, a jornalista destaca os depoimentos de testemunhas importantes, como a mãe da vítima e uma testemunha que negou o depoimento feito às autoridades. Ana Paula Vieira voltaria a dar destaque às testemunhas, na quinta peça, nesta sessão Natalino Correia, irmão da vítima, que de resto era testemunhas chave neste julgamento, falou durante quase todo o dia. A sexta peça destaca o julgamento, foi dia de alegações finais no Caso Noite Branca relativamente à morte de Ilídio Correia. A sétima peça como é a reportagem do direto (peça anterior) relata o mesmo assunto. Seguem-se as peças oitava e nona que são relativas à leitura da sentença, uma é o direto a outra a reportagem desse direto, respetivamente. Já a décima peça refere o julgamento relativo à morte de Aurélio Palha. A última reportagem, a décima primeira diz respeito às alegações finais do julgamento do sequestro de testemunhas da morte de Aurélio Palha.

Apesar da aparente simplicidade da categorização, descobrimos rapidamente que muitas notícias eram de difícil integração apenas num determinado frame. Frequentemente, poder-se-ia encontrar aí dois frames.

¹⁵ Enumeramos as peças tendo em conta a ordem cronológica

CAPÍTULO VI: CONSIDERAÇÕES FINAIS

A percepção da existência de um interesse mediático pelo julgamento do “Caso Noite Branca” foi o ponto de partida para o desenvolvimento desta investigação. O desempenho do canal nacional SIC-Porto e a produção de várias sessões foram o nosso ponto de partida. De facto, a cobertura de vários órgãos de comunicação a este caso deram-lhe uma visibilidade sem precedentes, transformando-o num dos julgamentos mais mediáticos da história do Porto.

Esta análise de 11 peças de setembro de 2009 a junho de 2013 comprova de facto a ideia com que havíamos iniciado o estudo e que já falamos no capítulo três: um jornalista a partir do momento que começa a acompanhar um julgamento deve segui-lo até ao fim, por uma questão de historial e contatos também. Uma outra questão está relacionada com as fontes neste estudo. Podemos comprovar que, em 11 reportagens, apenas em duas se recorreu a fontes diretas. Houve por parte da SIC-Porto uma predominância de fontes indiretas. Aqui justificadas porque estamos a falar de Segredo de Justiça e os advogados optaram por falar apenas no final do julgamento. Aqui salientou-se, de forma mais contundente, uma voz marcadamente identificada, a do advogado de defesa de Bruno Pidá, Vaz Teixeira, o que se deve ao facto do seu cliente ser líder do gang da Ribeira e o advogado ser a voz do arguido em causa, ficando assim mais exposto mediaticamente.

A emergência do imediatismo ditou que de 11 intervenções, se fizessem dois diretos, um deles ocorreu precisamente no final da leitura do acórdão a 19 de janeiro de 2010 e abriu o Primeiro Jornal desse dia. O mesmo aconteceu a 18 de dezembro de 2009 em que decorreram as alegações finais. Este julgamento teve, sem dúvida, um importante papel no alinhamento dos noticiários da SIC desse período, testemunhando a valorização que o canal atribui à justiça, nomeadamente aos julgamentos que suscitam interesse do público. Apesar de a SIC ter optado por não cobrir todas as sessões de julgamento, marcou presença nas que considerou mais importantes e esses momentos tiveram um grande destaque nos noticiários.

O “Caso Noite Branca” torna-se um dos casos mais mediáticos do Porto pois para além de todos os valores notícia incumbidos no caso a própria história prende o público: em cinco meses quatro pessoas foram assassinadas.

Bibliografia

- Bourdieu, P. (1997). *Sobre a Televisão*. Oeiras: Celta Editora.
- Chong, D., Druckman, J. (2007). "Department of Political Science". *Northwestern University, Evanston, Illinois 60208*.
- Coelho, S. (2005). *Jornalistas e Tribunais*. Lisboa: Quetzal Editores.
- Cornu, D. (1999). *Jornalismo e Verdade*. Instituto Piaget Colecção: Epistemologia e Sociedade.
- Correia, A., Soares, M. (1996). *Os Direitos da Pessoa e a Comunicação Social*. Lisboa: Edição Fundação Calouste Gulbenkian.
- Correia, F. (1997). *Os Jornalistas e as Notícias*. Lisboa: Editorial Caminho.
- Esteves, J. (2003). *A Ética da Comunicação e os Media Modernos*. Lisboa: Edição Fundação Calouste Gulbenkian.
- Fidalgo, J. (2000). *A questão das fontes nos códigos deontológicos dos jornalistas*. Comunicação e Sociedade 2, Cadernos do Noroeste, Série Comunicação, volume 14, pp.319-337.
- Fidalgo, J. (2005). "Jornalistas na busca inacabada de identidade". *Universidade do Minho*. [<http://www.bocc.ubi.pt/pag/fidalgo-joaquim-jornalistas-busca-inacabadaidentidade.pdf>].
- Fidalgo, J., Oliveira, M. (2005). "Da justiça dos tribunais à barra da opinião pública : as relações entre a justiça e a comunicação social". Disponível em: <http://hdl.handle.net/1822/7438>.
- Fidalgo, J., Oliveira, M. (2005). *Da justiça dos tribunais à barra da opinião pública - As relações entre a Justiça e a Comunicação Social*. Braga, Universidade do Minho.
- Fontcuberta, M. (1999). *A Notícia: pistas para compreender o mundo*. Colecção Media & Sociedade. Lisboa. Editorial Notícias.

- Freitas, H. (2006). *Sigilo Profissional em Risco*, Coimbra: Minerva Editora.
- Garapon, A. (1997). *Bem Julgar. Ensaio sobre o ritual judiciário*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Goffman, E. (1986). *Frame Analysis*
- Lopes, F. (2000). *As fontes, os jornalistas e as leis*. Comunicação e Sociedade 2, Cadernos do Noroeste, Série Comunicação, volume 14, pp. 339-349.
- Lopes, F. (2007). *A TV das Elites*. Porto: Campo das Letras Editores.
- Lopes, F. (2015). *Jornalistas: Profissão ameaçada*. Lisboa: Alêtheia Editores.
- Lopes, F., Pereira, S. (2011). “Estudos sobre programação televisiva : os programa de informação e os conteúdos para a infância”. Editora: *Instituto Politécnico de Lisboa, Edições Colibri*. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1822/29961>.
- Machado, E. (2002). “O ciberespaço como fonte para os jornalistas”. *Universidade Federal da Bahia www.bocc.ubi.pt*.
- Machado, H., Santos, F. (2010). *Justiça, Ambientes Mediáticos e Ordem Social*. Coleção: Debater o Social – 5: Edições Húmus.
- Marinho, S., (2000). “O valor da confiança nas relações entre jornalistas e fontes de informação”. *Comunicação e Sociedade 2, Cadernos do Noroeste, Série Comunicação, volume 14, pp.351-356* Disponível em: <http://hdl.handle.net/1822/4503>.
- Pásara, L. (2004). “El conflicto entre medios de comunicación y justicia”. *Reforma Judicial: Revista Mexicana de Justicia*.
- Pina, S. (2009). *Media e Leis Penais*. Coimbra: Edições Almedina, SA.

- Pinto, M. (2000). *Fontes jornalísticas: contributos para o mapeamento do campo*. Comunicação e Sociedade 2, Cadernos do Noroeste, Série Comunicação, volume 14, pp. 227-294.
- Ribeiro, V. (2006). “Fontes Sofisticadas de Informação - análise do produto jornalístico político da imprensa nacional diária de 1995 a 2005.” *Faculdade de Letras da Universidade do Porto* [<http://repositorioaberto.up.pt/bitstream/10216/13047/2/FontesSofisticadasdeInformao00006937.pdf>].
- Rodrigues, C. (1999). *Comunicar e Julgar*. Coimbra: Minerva Editora.
- Santos, R. (2003). *Jornalistas e Fontes de Informação*-Coimbra: MinervaCoimbra.
- Sousa, J.P. (2001). “Elementos de Jornalismo Impresso”. *Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-george-pedro-elementos-de-jornalismo-impresso.pdf>*.
- Sousa, J.P. (2002). “A utilização de fontes anónimas no noticiário político dos diários portugueses de referência: *um estudo exploratório*”. *Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-george-pedro-utilizacao-fontes-anonimas.pdf>*.
- Torres, E. (2013). “A Multidão e a Televisão”.
- Traquina, N. (1993). *Jornalismo: questões, teorias e “estórias”*. Lisboa. Edições Vega.
- Vieira, A. (2002). *Livro de Estilo Da SIC*.
- Vizeu, A. “Telejornalismo, audiência e ética ” www.bocc.ubi.pt.

Anexos

- 7/1/09

“A onda de violência na noite do Porto tem início a 13 de Julho de 2007 com a morte de Nuno Gaiato que teve origem em problemas entre gangs rivais.

Nuno Gaiato e Bento Maluco discutem e trocam ameaças de morte. Gaiato passa a ser um alvo a abater.

Em meados de Julho, Bento Maluco e mais 3 amigos procuram o segurança na discoteca El Sonero. Gaiato pega na arma e consegue atingir um dos inimigos na perna, foge mas acaba encurralado na cozinha da discoteca. Tem colete à prova de bala mas morre com um tiro na cabeça.

Um ano depois a polícia detém três suspeitos do homicídio de Nuno Gaiato. Há poucas provas mas em outubro de 2008 o Ministério Público deduz a acusação contra Hugo Rocha, José Santos e Vasco Cardoso. Bento Maluco fica de fora porque foi assassinado a tiros de metralhadora em Dezembro de 2007 em mais um ajuste de contas.

A equipa liderada por Helena Fazenda sustenta a ideia de que Hugo Rocha é o responsável pelo tiro fatal de Nuno Gaiato, apesar de os três responsabilizarem Bento Maluco.

Os arguidos são suspeitos de homicídio de três crimes de coação agravada e posse de arma proibida.

Helder Rocha está em prisão domiciliária, os outros dois em liberdade com apresentações periódicas.”

- 8/9/9

“Por um dia o Palácio da Justiça quase que foi transformado numa cadeia de alta segurança. Por todo o lado dezenas de agentes da PSP vigiaram a zona ao milímetro. Os arguidos em prisão preventiva entraram pelo parque de estacionamento. Chegaram como partiram, em carrinhas celulares sem que ninguém lhes tenha visto a cara.

No banco dos réus sentam-se nove arguidos entre os quais os cinco que respondem pela morte de Ilídio Correia. O principal suspeito Bruno Pidá é acusado de homicídio na sequência de uma luta pelo poder entre dois gangs rivais.

Segurança apertada para jornalistas e familiares que só entram depois de revistados.

Vivo :

Além de vários agentes da polícia de segurança pública marcou presença a chamada força de elite dos guardas prisionais. Estavam armados e com coletes à prova de bala. Na sala estavam cerca de uma dezena de familiares e amigos que assistiram à audiência. O colectivo de juizes teve apenas tempo para identificar os arguidos e durante mais de uma hora ler a acusação

Um dos advogados pediu para as sessões serem à porta fechada mas os juizes indiferiram o requerimento.

A próxima sessão ficou marcada para a semana, num julgamento que promete ser agitado. Esta segunda-feira foram incendiados os carros de familiares de uma testemunha de acusação. Podem ser ainda as réplicas de uma onda de violência que varreu a noite no Porto.

Foi há quase dois anos que quatro pessoas morreram no espaço de cinco meses.”

- 8/9/9

“As imagens e a história estão no JN de hoje na véspera do julgamento de Bruno Pidá, alegado líder do gang da Rbeira.

Dois carros, um da mãe e outro do irmão de uma das testemunhas de acusação foram incendiados à porta de casa em Gaia.

Sobram restos e algumas suspeitas. A família das testemunhas de acusação nem pensou relacionar o caso com o julgamento que está a decorrer.

Na vizinhança à testemunhos de um carro suspeito de ter abandonado a rua pouco antes das chamas serem vistas pelos moradores.

Hugo Oliveira era amigo dos irmãos Correia, vai testemunhar contra Bruno Pidá no julgamento que começou esta manhã no Palácio da Justiça no Porto.

Hugo estava de férias e estranhou quando soube da notícia.”

- 13/9/9

“Um relatório confidencial dos serviços presionais, aconselhou o colectivo de juizes do tribunal de S. João Novo a mudar de local de julgamento dos seis arguidos acusados de morte de Aurélio Palha.

Por razões de segurança os trabalhos foram transferidos para o Palácio da Justiça vários elementos da PSP e da GISP marcaram presença no inicio de mais um julgamento relacionado com o processo Noite Branca.

Foi a 27 de agosto de 2007 que o dono da discoteca Chic, Aurélio Palha, foi assassinado à metrelhadora a partir de um carro em andamento.

Bruno Pidá e cinco elementos do gang da Ribeira são acusados do crime consumado e de detenção de arma proibida.

O Ministério Público também os acusa pelo homicidio tentado de Alberto Ferreira e Berto Maluco. Já que este também estava presente quando Aurélio Palha foi abatido.

Em declarações à policia judiciária, Berto Maluco, identificou alguns dos arguidos. Acabaria por ser morto mais tarde num caso ainda por desvendar. O seu depoimento é fundamental na estratégia do Ministério Público mas hoje o tribunal decidiu que esse testemunho não será lido já que não foi prestado perante o magistrado judicial.

Os seis arguidos não quiserem, para já, prestar declarações.”

- 15/9/9

“Segurança apertada, agora como sempre. Cá fora muitos policia, lá dentro também.

São às dezenas os que controlam todos os pormenores. Todas as pessoas revistadas para evitar qualquer problema. Afinal no banco dos réus está o alegado líder do gang da Ribeira e mais quatro amigos. São acusados do homicídio de um segurança de 33 anos. Ao todo respondem em tribunal nove arguidos acusados de perto de 100 crimes.

Vivo < 20:28:00 - 20:29:26>

Este julgamento promete ser longo. Só testemunhas são mais de 70. Esta é a primeira sessão, começou por falar a mãe da vítima que disse que o filho já tinha sido ameaçado de morte, várias vezes.

Seguiram-se depois algumas testemunhas. Uma dela negou os depoimentos feitos à dois anos às autoridades. Na altura disse que Bruno Pidá o tinha atingido com dois tiros. Agora voltou atrás, disse que afinal se tinha enganado porque Pidá era mais baixo e menos moreno do que o agressor que o baleou.

O colectivo de juízes ouviu agentes da PSP e inspectores da Policia Judiciária. Na próxima semana vão ser ouvidos os irmãos da vítima. São as principais testemunhas de acusação.”

- 22/9/9

“Frente a frente, gang da Ribeira e gang de Miragaia.

Esta terça-feira foi dia grande no julgamento no caso Noite Branca.

Uma das testemunhas chaves no processo Natalino Correia, irmão da vítima, falou durante quase todo o dia.

Falou face ao juízes, advogados e frente a Pidá, que estava a dois ou três metros de distância pelo que é fácil adivinhar a tenção na sala.

Vivo :

Natalino Correia disse que no local do crime estavam pelo menos Pidá e outros dois arguidos. O líder do gang da Ribeira teria duas armas. Uma em cada mão. A meio do tiroteiro Natalino conseguiu atirar-se para um carro e fugiu. Só soube da tragédia mais tarde pelo telefone quando outro irmão lhe disse. Esta é a versão de Natalino Correia que falou grande parte da audiência que se mostrou bastante emocionado.

Na próxima sessão vão ser ouvidos mais dois irmãos da vítima e um amigo que estava presente na noite do crime.

Elidio Correia, segurança de 33 anos morreu às 4 da manhã de 29 de Novembro com um tiro na cabeça.

No banco dos réus estão nove arguidos, cinco respondem pelo homicídio.”

- 18/12/2009

Vivo:

“Durante a sessão desta manhã a procuradora do Ministério público, Luísa Simões, falou durante hora e meia para imputar vários crimes e vários arguidos que aqui estão presentes. Diz ela que foi provado que quer Mauro Santos, quer Fernando Martins, quer Angelo Ferreira e Bruno Pidá, o alegado líder do gang da Ribeira, participaram no homicídio do segurança Hilidio Correia e na tentativa de homicídio de outros membros do gang de Miragaia.

Pelo que pediu mão dura ao tribunal para estes arguidos.

Pediu em concreto a pena máxima para Bruno Pidá, 24 anos também para Mauro Santos e também para Fernando Martins e para Angelo Ferreira pediu 20 anos.

Depois da procuradora falou precisamente a advogada da família da vítima mortal, Sónia Carneiro, que também pediu mão dura. Aliás a sessão acabou de ser encerrada agora para almoço. Precisamente neste momento as pessoas estão a sair do tribunal e da parte da tarde deverá ser retomada para que o resto dos advogados façam as alegações finais.

Sendo que o 1º a falar será com muita probabilidade Luís Vaz Teixeira, o advogado de Bruno Pidá, o tal líder do gang da Ribeira, alegado pelo menos, e que está acusado, de facto, aqui do homicídio de Hilidio Correia.

Vaz Teixeira deverá então dizer aqui em tribunal ao colectivo de juizes que não foram provados os factos que foram imputados aos seus clientes, que as testemunhas de acusação, efectivamente, mentiram pelo que deverá pedir a absolvição do seu cliente.

Depois desta sessão, que deverá ser ainda bastante longa, deverá ser marcada a leitura do acórdão, que deverá acontecer até ao final da 1ª semana de janeiro. Isto porque, precisamente nessa data fará 30 dias que efectivamente acabou de ser produzida toda a prova e este é o prazo que está previsto no Código Penal, na lei, para ser lido o acórdão.

Recordo apenas que os factos que estão aqui em causa ocorreram precisamente à dois anos, numa luta entre dois gangs rivais, o de Miragaia e o da Ribeira que levaram à morte em cinco meses de quatro pessoas”

- 18/12/2009

“É um dos julgamentos mais importantes do ano e estás prestes a chegar ao fim.

O dia foi de alegações finais e durante várias horas os advogados dos arguidos tentaram provar a inocência dos clientes. A procuradora do ministério público foi a primeira a falar e não podia pedir mais ao tribunal: 25 anos de cadeia para Bruno Pidá. É a pena máxima prevista na lei. Para outros dois arguidos, Mauro Santos e Fernando Martins, pede 24 anos de prisão e para um último arguido o ministério público quer uma pena de 20 anos. Uma mão pesada que se justifica, diz a procuradora, com a personalidade “extremamente violenta” dos arguidos e a “falta de respeito pela vida humana”. Por terra caiu a acusação de homicídio a um quinto elemento que está em prisão preventiva.

Os advogados de defesa não podiam estar mais em desacordo. Os factos não ficaram provados dizem, pelo que pediram a absolvição dos clientes. O advogado do alegado líder do gang da ribeira desvalorizou o depoimento das testemunhas de acusação e garante que Pidá não tem antecedentes criminais, antes pelo contrário, é um homem trabalhador e bom chefe de família. No banco dos réus estão sentados nove arguidos, quatro são acusados da morte de Ilidio Correia, um segurança de 33 anos que foi baleado em Novembro de 2007, na sequência de uma alegada guerra entre dois gangs rivais: o da Ribeira e o de Miragaia.

O caso noite branca tem dois anos e provocou a morte de quatro pessoas em cinsco meses.

O acórdão deste julgamento deverá ser conhecido no próximo mês.”

- 19/01/2009

“Bruno Pidá foi preciamente condenado a 23 anos de cadeia numa pena única pelos homicídios na forma consumada a Hilidio Correia, na forma tentada a outras cinco pessoas e também pela posse de arma ilegal. Ou seja, no total a soma de todos estes crimes (pinta com imagens) daria um total de 48 anos e sete meses, mas o colectivo de juizes presidido por Manuela Paupério entendeu que este arguido, Bruno Pidá, seria apenas condenado a uma pena de 23 anos de cadeia. Para outros dois arguidos, nomeadamente para Mauro Santos e também para Angelo Ferreira, como é conhecido Angelo Tiné, o tribunal decidiu 21 anos de cadeia e para Ferando Beckam 22 anos. A presidente do colectivo de juizes utilizou termos bastante duros, e criticou a personalidade violenta dos arguidos e falou na especial perversidade e censurabilidade dos atos que aqui foram cometidos e chegou mesmo a reflectir na violência que graça na sociedade portuguesa e na noite do Porto em concreto

Ora, a defesa como é óbvio não ficou satisfeita com estas penas, eles tinham pedido a absolvição dos seus arguidos dado que consideraram (volta a APV) que não ficariam provados os factos e alguns admitiram mesmo que vão recorrer”

Talking head Vaz Teixeira, advogado da defesa:

“Entendo que vou ponderar e não me perguntem quais os termos de recursos porque nem sequer ponderei, nem sequer analisei o acórdão, porque ele ainda não foi disponibilizado aos mandatários. Só hoje de tarde, ou amanhã, é que começarei a debruçar-me sobre o mérito do acórdão para poder interpor recurso e para pelo menos poder explicitar as razões da minha discordância, que para já digo são apenas e meramente no que diz respeito à medida das penas”

“chega assim ao fim mais este caso de Noite Branca. O 1º a chegar ao tribunal recorde foi no ano passado em Março, Hugo Rocha foi condenado a 12 anos e meio de cadeia pelo homicídio do segurança Nuno Gaiato. Agora conhecido o desfecho precisamente da morte do segurança Hilidio Correia ficou ainda por julgar os casos do empresário Aurélio Palha e também do segurança Berto Maluco, sendo que a acusação do empresário morto à porta da discoteca Chic, Aurélio Palha deverá ser conhecida nos próximos dias”.

- 19/1/10

“É a única boa notícia para familiar e amigos dos arguidos. Fábio Barbosa sai em liberdade depois de mais um ano em prisão preventiva. Sorte diferentes tiveram os outros. Bruno Pidá, o principal suspeito foi condenado a 23 anos de cadeia.

Vaz Teixeira, advogado da defesa:

“Neste processo não me admirava nada até que o meu cliente fosse condenado a pena de 25 anos de prisão. 20/21/22/23/24/25 porque no fim de contas foi isso ou era por isso, era nesse sentido que estava a caminhar a investigação. Porque a investigação começou, na minha perspectiva e no meu modesto entendimento, com todo o respeito que merecem todos os intervenientes judiciais, a investigação começa e parte do pressuposto que o meu cliente era culpado”

“Fernando Martins ficou com uma pena única de 22 anos. E Mauro Santos e Angelo Ferreira foram condenados a 21 anos de prisão. São culpados de vários crimes de homicídio na forma consumada e tentada, além de posse ilegal de arma. O tribunal teve mão pesada. Acusando os arguidos de actos muito sancionados e perversos. A defesa já estava à espera mas ainda assim critica a decisão e vai recorrer.

Carlos Macanjo, advogado da defesa:

“Houve muita pressão neste julgamento. De qualquer forma ainda temos algumas hipóteses no recurso e observo com alguma possibilidade uma efectiva redução destas penas”

Vaz Teixeira:

“A intenção será recorrer. Obviamente mas serenamente. Com ponderação, com calma. Vamos analisar o acórdão, vamos discutir. Vamos conversar com o Bruno, vamos ver o que é que realmente esteve mal”

“Num julgamento que durou pouco mais de quatro meses nada foi deixado ao acaso. Desde sempre foram muitos e esta terça-feira eram ainda mais. A segurança foi reforçada e às dezenas de guardas prisionais a PSP juntou mais de 70 agentes num dispositivo nunca visto.

Vivo:

“este é o 2º julgamento do caso Noite Branca a chegar a tribunal e até agora o mais importante. O 1º homicídio ficou decidido em Março do ano passado. Agora é conhecido o acórdão da morte de Hilidio Correia e ainda mais dois homicídios sendo que a acusação do empresário Aurélio Palha deverá sair nos próximos tempos.

O caso noite branca abalou o Porto e o país à pouco mais de dois anos. Na altura quatro pessoas morreram no espaço de cinco meses”.

- 30/09/11

“Os arguidos que ainda estão detidos chegaram bem cedo ao tribunal. No total 6 pessoas são acusadas do homicídio de Aurélio Palha, mas esta manhã nenhum chegou a entrar na sala de audiências.

A testemunha que o colectivo de juizes queria ouvir é a mulher do segurança que estava com o empresário na altura do crime. Pediu para falar sem a presença dos arguidos, familiares ou amigos. A testemunha assegurou que o marido lhe tinha dito que quem estava no carro de onde dispararam era Bruno Pidá, Mauro Santos e outro.

A defesa tentou durante a manhã provar que nem tudo o que Alberto contava à mulher era verdade.

O segurança foi a única testemunha do homicídio de Aurélio Palha e acabou por ser assassinado 3 meses mais tarde.

Entretanto, dos 6 arguidos, 2 deixaram ontem a prisão preventiva e passaram a uma medida de caução de termo e identidade e residência. Bruno Pidá já está a cumprir pena de 24 anos de prisão pela morte de outro segurança.

Aurélio Palha foi morto a 27 de Agosto de 2007 com tiros de metrelhadora a partir de um carro em andamento.”

- 24/06/13

“Apenas dois dos quatro arguidos acusados da tentativa de homicídio estiveram presentes na leitura do acórdão. Ao fim de 4 anos o tribunal de Chaves decidiu absolver todos os arguidos de terem sequestrado em Espanha uma testemunha do processo noite branca. Em 2009 José Pires foi raptado, espancado por 4 homens encapuzados e depois o abandonaram num local a mais de 200 metros do carro que foi incendiado em Vidago.

Os juízes consideraram que as provas não foram suficientes aos arguidos que recusaram prestar declarações perante a audiência. Os advogados de defesa estavam satisfeitos com a absolvição.

Frederico Alves, advogado da defesa:

“Houve uma precipitação na investigação, quanto aí não tenho dúvidas. Formaram uma ideia aqui e ali, ignoraram alguma matéria provatória”

“Na ótica do advogado do único arguido que o Ministério Público pediu condenação o facto deste caso ter sido associado ao processo Noite Branca é uma questão questão que fica por explicar.”

Frederico Alves, advogado da defesa:

“É um facto que o José Pires foi uma testemunha na Noite Branca, teve algumas centenas de testemunhas. Todas elas nos julgamentos tiveram a postíori os senhores, tiveram lá? Não me parece. Aqui aconteceu alguma coisa, eu não lhe consigo explicar”

“Ausentes de leitura do acórdão estiveram também o queixoso e a sua advogada que se fez representar por um colega que recusou prestar declarações por não ter acompanhado o processo”

